



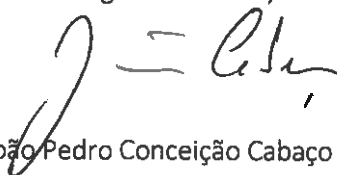
Proposta/Deliberação/Informação n.º 49/2022

Assunto: Aprovação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas de 2021

Considerando que nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à junta de freguesia elaborar e aprovar os documentos do Relatório de Gestão e Prestação de Contas de 2021 e os submeter a apreciação e votação da Assembleia de Freguesia.

Proponho que se delibere a aprovação dos documentos anexos bem como o seu envio à Assembleia de Freguesia para apreciação e votação.

O Vogal Tesoureiro,



João Pedro Conceição Cabaço



DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião extraordinária de **06 de abril de 2022**.

Proposta/Deliberação/Informação N.º **49/2022** – **Aprovação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas de 2021**, subscrita pelo Vogal Tesoureiro Sr. João Pedro Conceição Cabaço que se anexa.

VOTAÇÃO:

Aprovado por Unanimidade 

Junta de Freguesia, aos 06 de abril de 2022.

O Presidente,



Paulo José Barroso Adrego

Relatório de Gestão e Prestação de Contas de 2021



União das Freguesias
CACÉM E SÃO MARCOS



[Handwritten signatures and stamps in blue ink]

ÍNDICE

	Página
1. Relatório de Gestão	
1.1. Introdução.....	4
1.2. Caraterização da Entidade.....	7
1.3. Análise Orçamental.....	9
1.4. Análise Financeira.....	13
2. Demonstrações Financeiras na óptica Orçamental	
2.1. Demonstrações previsionais	
2.1.1. Orçamento e Plano Orçamental Plurianual.....	24
2.1.2. Plano plurianual de investimentos (PPI).....	26
2.1.3. Plano plurianual das ações mais relevantes (PPA).....	28
2.2. Demonstrações de relato	
2.2.1. Demonstração de desempenho orçamental.....	32
2.2.2. Demonstração de execução orçamental da receita.....	33
2.2.3. Demonstração de execução orçamental da despesa.....	39
2.2.4. Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos.....	45
2.2.5. Demonstração da execução do plano das ações.....	47
2.3. Anexo às demonstrações orçamentais	
2.3.1. Alterações orçamentais da receita.....	51
2.3.2. Alterações orçamentais da despesa.....	53
2.3.3. Alterações ao plano plurianual de investimentos.....	59
2.3.4. Alterações ao plano plurianual das ações.....	61
2.3.5. Operações de tesouraria.....	65
2.3.6. Contratação administrativa - situação dos contratos.....	66
2.3.7. Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento.....	67
2.3.8. Transferências e subsídios concedidos.....	68
2.3.9. Transferências e subsídios recebidos.....	71
2.4. Outras divulgações	
2.4.1. Retenções.....	73
2.4.2. Resumo Diário de Tesouraria.....	74
2.4.3. Outras dividas a terceiros.....	76



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ÍNDICE

	Página
3. Demonstrações Financeiras na óptica Financeira	
3.1. Balanço.....	78
3.2. Demonstração de resultados por natureza.....	80
3.3. Demonstração das alterações no património líquido.....	81
3.4. Demonstração dos fluxos de caixa.....	82
3.5. Anexo às demonstrações financeiras - ABDR.....	84
3.6. Listagem Património por classificação SNC-AP.....	108
4. Outros Documentos	
4.1. Relação nominal de responsáveis pela execução.....	110
4.2. Responsáveis pelas demonstrações orçamentais (SNC-AP).....	111
4.3. Responsáveis pelas demonstrações financeiras (SNC-AP).....	112
4.4. Síntese das Reconciliações Bancárias.....	113
4.5. Reconciliações Bancárias.....	114
4.6. Norma de Controlo Interno.....	119



INTRODUÇÃO

No exercício de 2021 foi dado cumprimento ao sistema contabilístico – SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

Assim, os modelos de demonstrações financeiras e orçamentais apresentados são os constantes deste normativo, com as adaptações e melhorias introduzidas pela UniLeo - Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, constando, apenas, do presente documento, os mapas devidamente validados.

O presente relatório referente a 31 de dezembro de 2021 e que reflete a situação económica e financeira da União das Freguesias do Cacém e São Marcos, foi preparado pela primeira vez de acordo com os princípios contabilísticos previstos no SNC-AP, de forma a ser submetido à apreciação do Órgão Executivo, dando igualmente cumprimento ao estabelecido na alínea e) do n.º 2 do Art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A prestação de contas, não obstante a boa-fé que deve sustentar a sua elaboração, é um conjunto de documentos que procuram na experiência vivida, demonstrar a execução orçamental e financeira de um ciclo temporal, normalmente coincidente com o ano civil.

No que respeita à sua estrutura, e conforme determina a lei, foi elaborada em obediência aos princípios da clareza, exatidão e simplicidade, de forma a possibilitar a sua análise tanto na vertente económica, como na vertente financeira, espelhando a eficiência na utilização dos meios afetos à persecução das atividades desenvolvidas pela entidade e a eficácia na realização dos objetivos inicialmente aprovados, sem esquecer o peso que a vertente política imprime nesta análise, tendo sempre presente os superiores interesses da população da Freguesia.

O SNC-AP contempla ainda o subsistema de contabilidade de gestão, o qual assenta numa norma de contabilidade de gestão específica (NCP 27), de aplicação obrigatória pelas entidades enquadradas no regime geral e no regime simplificado – pequenas entidades.

À data do período de relato, ainda não se encontra desenvolvido o subsistema de contabilidade de gestão,



não sendo possível assim efetuar as adequadas divulgações no Relatório de Gestão.

Acresce ainda referir que a Comissão de Normalização Contabilística (CNC), veio esclarecer que poder-se-á aplicar a prorrogação de aplicação pela primeira vez, por 3 anos, prevista na IPSAS 33, nomeadamente nas situações de maior complexidade.

O resultado da execução orçamental evidencia um saldo da execução orçamental de 326 396,32€, incluindo o saldo transitado da gerência anterior (à data de 31/12/2020) de 296 366,71€, e foi elaborada segundo as normas estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

No período em referência, a execução da receita atingiu 100,32% da prevista, a despesa total executada no período em análise ascendeu a 85,41%.

Na vertente financeira, apresenta um Resultado Líquido do Exercício positivo de 84.308,45€, um Ativo de 931.497,27€ e um Passivo de 129.920,34€;

Foi dado cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA)), regulamentado pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, onde estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, pelo que, todos os compromissos do ano económico de 2021 foram assumidos tendo em consideração o montante máximo de fundos disponíveis em cada período.

É ainda de realçar que o montante dos compromissos assumidos e não pagos (obrigações), transitados para a gerência de 2021, cujo valor é de 7 929,94€, respeitando no seu fundamental a despesas decorrentes das retenções das remunerações de dezembro, entre outras.

No âmbito da implementação do novo sistema contabilístico – SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e de acordo com as instruções definidas no Classificador Complementar (CC2), estão todas as autarquias locais obrigadas a proceder à inventariação de todos os seus bens, direitos e obrigações constituintes do seu património bem como à sua valorização.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Destaca-se, no caso da identificação do universo patrimonial que constitui o ativo imobilizado da entidade, a necessidade de conhecer a composição, titularidade e características que individualizam cada um dos bens, devendo garantir-se a regularização jurídica para os bens sujeitos a registo.

No decorrer da ação de inventário em 2021, foram identificados e reconciliados fisicamente 603 bens ativos, do n.º 2 ao n.º 1536.

Os documentos de prestação de contas foram elaborados e obedecem a modelos uniformes de acordo com a Instrução n.º 1/2019 – PG, publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 46 — 6 de março de 2019.

O Órgão Executivo da União das Freguesias do Cacém e São Marcos

Paulo José Barroso Adrego
Cristina Maria da Cruz Cândido
Sílvio de Almeida Paiva
António José Pinto da Silva
Maria Leonor Gomes Pena Lopes
Isabel Maria Prioste Bugalho
Carlos Alberto Formoso Ferreira

O Presidente

[Handwritten signature of Paulo José Barroso Adrego]
Paulo José Barroso Adrego

O Contabilista Certificado

[Handwritten signature of Nuno Miguel Rocha]

Nuno Miguel Rocha (CC 92218)



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

1.	IDENTIFICAÇÃO		
	Designação	União das Freguesias do Cacém e São Marcos	
	NIPC	510841325	
	Natureza	Junta de Freguesia	
	Endereço postal	Rua Nova do Zambujal nº 9 e 9-A, 2725-302 Cacém	
	Telefone / Fax	(+ 351) 219 129 380 / 219 129 389	
	Endereço de correio eletrónico	secretariageral@uf-cacemsmarcos.pt	
	Sítio na internet	https://uf-cacemsmarcos.pt/	
	Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?	Sim ☐	Não ☒
	Organograma	-	
2.	LEGISLAÇÃO		
	Regime Financeiro	Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro (RFALEI)	
	Regime Jurídico	Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL)	
3.	PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE (a especificar – opcional)		
	Serviços Municipalizados	Sim ☐	Não ☒
	(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)	Influência dominante	
	Serviços Intermunicipalizados	☐	☒
	Entidades Intermunicipais	☐	☒
	Entidades Associativas Municipais	☐	☒
	Empresas Locais	☐	☒
	Empresas Participadas	☐	☒
	Cooperativas	☐	☒
	Fundações	☐	☒
	Entidades de outra natureza	☐	☒
4.	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES		
	As competências previstas: Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (RJAL), Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), e DL n.º 57/2019, de 30 de Abril (Concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias)		
5.	COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO		
5.1	IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
5.2	NÚMERO DE ELEITOS		
	Em regime de permanência.....	☒	1
	A meio tempo.....	☐	4
	Restantes eleitos.....	☐	2
5.3	NÚMERO DE ELEITORES		
	Até 10.000.....	☐	
	Mais de 10.000 e menos de 40.000.....	☒	
	Igual ou superior a 40.000.....	☐	
6.	ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA		
	Para a aplicação prática do Regime Contabilístico Simplificado das Pequenas Entidades do SNC-AP, a União das Freguesias do Cacém e São Marcos utilizou o Software Aplicacional da Empresa FRESOFT – Soluções Informáticas, Lda		
7.	OUTRA INFORMAÇÃO		
7.1	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)		
	Entidade fiscalizadora	-	
	Data da ação	-	
	Período abrangido	-	
	Identificação da ação	-	
7.2	APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS		Data de Aprovação
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (a especificar) (2)	16/04/2014	-
	Regulamentos	-	-
	Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações	-	-
	Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão	-	-
	Data de Aprovação		



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

7.3	INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR	Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Revisão Orçamental	25/02/2021	10/03/2021
	Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)		
7.4	INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS		
	Identificação das entidades que compõem o Grupo Público		
7.5	DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais	☒	☐
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades intermunicipais	☒	☐
7.6	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias	☒	☐
	- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais	☒	☐
7.7	INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL (2)	Sim	Não
	- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados	☐	☒
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro		37
7.8	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	Início do exercício	Fim do exercício
		-	-
7.9	A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3)		
	- Data da constituição		
	- Entidades associadas existentes no fim do exercício		
	- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência		
7.10	CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS	Sim	Não
	(a especificar)	☐	☒
	- Concessionário	Nota: No caso da Autarquia ser concedente no âmbito de vários contratos, deverá apresentar um quadro com a informação prevista, por cada contrato	
	- Objeto da concessão		
	- Data de celebração do contrato		
	- Período da concessão		
	- Natureza da concessão		
7.11	MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES	Sim	Não
	(a especificar)	☐	☒



[Handwritten signatures and initials]

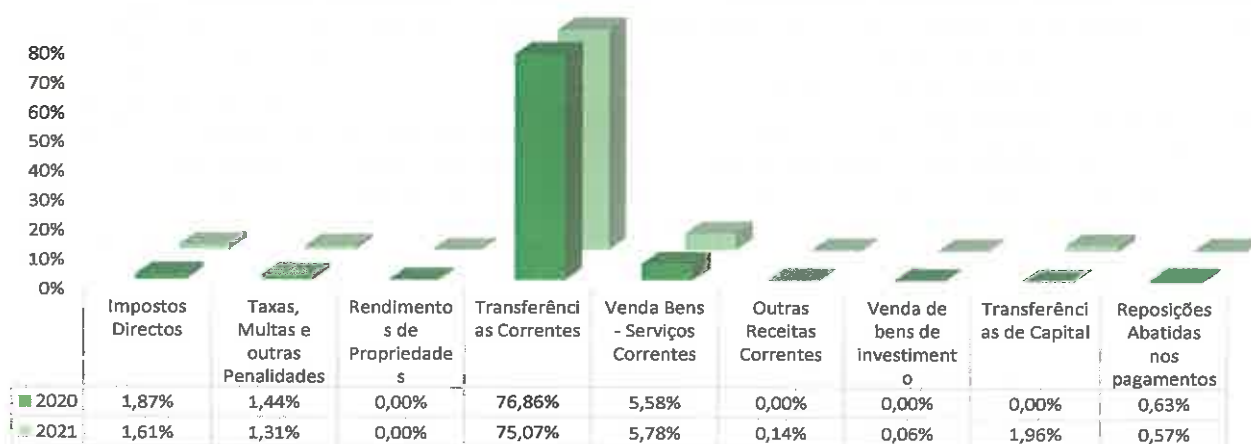
ANÁLISE ORÇAMENTAL

1. RECEITA

A receita orçamental efetiva cobrada, sem incluir o Saldo da Gerência, referente a 31 de dezembro de 2021, ascendeu a 1 899 889,28 euros (a 31.12.2020 foi de 1 755 742,73 euros), conforme detalhe apresentado no quadro que se segue:

Evolução das Receitas Cobradas por Capítulo Económico						
CAPÍTULOS	2020		2021			
	Realizado	% Peso nas Receitas	Previsto	Realizado	% Execução	% Peso nas Receitas
Impostos Directos	38 051,62 €	1,87%	34 325,00 €	35 411,88 €	103,17%	1,61%
Taxas, Multas e outras Penalidades	29 231,86 €	1,44%	37 757,00 €	28 735,49 €	76,11%	1,31%
Rendimentos de Propriedades	0,00 €	0,00%	10,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Transferências Correntes	1 562 411,02 €	76,86%	1 642 980,23 €	1 648 725,87 €	100,35%	75,07%
Venda Bens - Serviços	113 339,57 €	5,58%	122 655,00 €	127 001,43 €	103,54%	5,78%
Correntes						
Outras Receitas Correntes	0,00 €	0,00%	112,18 €	3 075,00 €	2741,13%	0,14%
Total das Receitas Correntes	1 743 034,07 €	85,74%	1 837 839,41 €	1 842 949,67 €	100,28%	83,91%
Venda de bens de investimento	0,00 €	0,00%	2,00 €	1 400,00 €	70000,00%	0,06%
Transferências de Capital	0,00 €	0,00%	43 050,00 €	43 050,00 €	100,00%	1,96%
Total das Receitas Capital	0,00 €	0,00%	43 052,00 €	44 450,00 €	103,25%	2,02%
Reposições Abatidas nos pagamentos	12 708,66 €	0,63%	12 056,28 €	12 489,61 €	103,59%	0,57%
Total das Receitas Orçamentais	1 755 742,73 €	86,37%	1 892 947,69 €	1 899 889,28 €	100,37%	86,51%
Saldo da Gerência Anterior	277 137,63 €	13,63%	296 366,71 €	296 366,71 €	100,00%	13,49%
Total	2 032 880,36 €	100,00%	2 189 314,40 €	2 196 255,99 €	100,32%	100,00%

Distribuição por Capítulo de Receita





[Handwritten signatures and initials in blue ink]

As receitas totais arrecadadas pela Freguesia repartem-se em receitas correntes no montante de 1.842.949,67 euros (83,91%), receitas de capital no montante de 44.450,00 euros (2,02%), outras receitas no montante de 12 489,61 euros (0,57%) e incluem ainda o Saldo da Gerência Anterior no valor de 296.366,71 euros (13,49%).

No período em referência, a execução da receita atingiu 100,32% da receita prevista.

À semelhança dos anos anteriores, o capítulo de receitas correntes mais representativo é o das *Transferências Correntes*, com 1.648.725,87 euros, o que equivale a 75,07% da receita total.

Neste montante estão incluídas, entre outras, as transferências do Orçamento de Estado de natureza corrente, relativas ao Fundo de Financiamento das Freguesias e transferências de competências, e as transferências recebidas por parte da Câmara Municipal de Sintra, no âmbito dos Contratos Interadministrativos e Protocolos de Delegação de Competências.

	2020	2021
Total Receita Arrecadada	1 755 742,73	1 899 889,28
Total Receita Próprias	193 331,71	208 113,41
<i>Peso das Receitas Próprias</i>	11,01%	10,95%

Por sua vez, do total de receitas arrecadadas, as próprias apresentam um montante de 208 113,41€, ou seja, o peso das receitas próprias sobre a totalidade da receita arrecadada é de 10,95%, o que significa que a União das Freguesias do Cacém e São Marcos evidencia natural dependência das Receitas provenientes de transferências, nomeadamente do Município de Sintra e Administração Central.

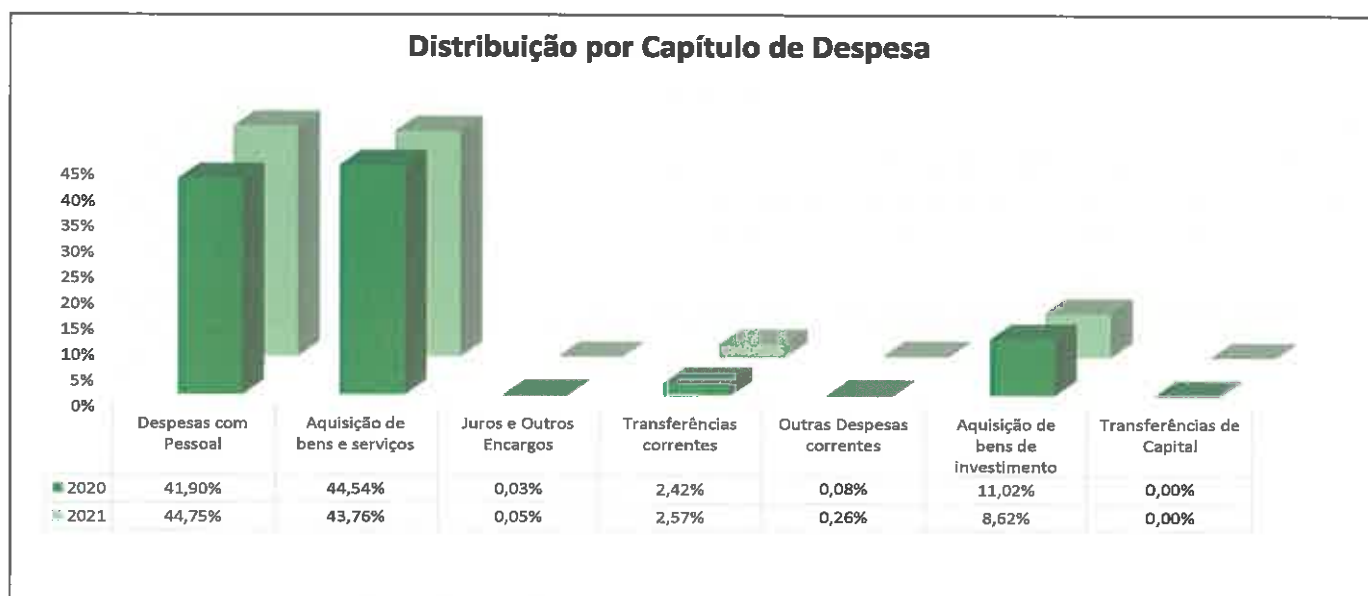


[Handwritten signatures and initials]

2. DESPESA

A 31 de dezembro de 2021, o detalhe das despesas, apresenta-se como segue:

Distribuição por Capítulo de Despesa						
CAPITULOS	2020		2021			
	Despesa Paga	% Peso nas Despesas	Despesa Corrigida	Despesa Paga	% Execução	% Peso nas Despesas
Despesas com Pessoal	727 646,27 €	41,90%	893 302,18 €	836 698,50 €	93,66%	44,75%
Aquisição de bens e serviços	773 522,93 €	44,54%	1 059 124,98 €	818 317,10 €	77,26%	43,76%
Juros e Outros Encargos	503,69 €	0,03%	900,00 €	898,83 €	99,87%	0,05%
Transferências correntes	42 106,98 €	2,42%	49 600,00 €	48 045,30 €	96,87%	2,57%
Outras Despesas correntes	1 312,95 €	0,08%	5 120,00 €	4 797,36 €	93,70%	0,26%
Total das Despesa Correntes	1 545 092,82 €	88,98%	2 008 047,16 €	1 708 757,09 €	85,10%	91,38%
Aquisição de bens de investimento	191 420,83 €	11,02%	181 167,24 €	161 101,98 €	88,92%	8,62%
Transferências de Capital	0,00 €	0,00%	100,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Total das Despesas Capital	191 420,83 €	11,02%	181 267,24 €	161 101,98 €	88,88%	8,62%
Total	1 736 513,65 €	100%	2 189 314,40 €	1 869 859,07 €	85,41%	100%





A despesa paga, no período em análise, ascendeu a 1 869 589,07 euros (31.12.2020: 1 736 513,65 euros), o que equivale a um grau de execução de 85,41% da despesa prevista.

Por sua vez, o capítulo económico que mais contribuiu para a despesa total foram as *Despesas com Pessoal*, que regista 836 698,50 euros, representando 44,75% da despesa paga, sendo seguido da *Aquisição de bens e serviços*, que regista 818 317,10 euros, representando 43,76% da despesa paga.

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Analizadas as contas, verifica-se que a relação Receita/Despesas, acrescentando o saldo da gerência anterior, obtemos o saldo de execução orçamental para a gerência seguinte, que será de 326 396,32€.

Execução Orçamental	Euros
Saldo Ano Anterior (1)	296 366,71
Receitas (2)	1 899 888,28
Despesas (3)	1 869 859,07
Saldo de Execução Orçamental (1+2-3)	+ 326 396,32 €



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

A presente análise económica – financeira sintetiza os resultados alcançados pela União das Freguesias do Cacém e São Marcos, a 31 de dezembro de 2021.

Os dados analíticos que se seguem têm como função inferir sobre a gestão dos recursos financeiros e os meios indispensáveis a um funcionamento sustentável, através de elementos fornecidos pelo Balanço e a Demonstração de Resultados, onde nos é facultada a estrutura dos capitais e a forma como se alcançaram os resultados obtidos.

De acordo com o referencial contabilístico adotado, regime das pequenas entidades do SNC-AP, a prestação de contas é apresentada pela primeira vez na vertente financeira, pelo que os modelos das respetivas demonstrações apresentados são os constantes deste normativo, com as adaptações e melhorias introduzidas pela *UniLeo - Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental*.

1. BALANÇO

O Balanço é um instrumento contabilístico que reflete a situação económico-financeira das entidades, representando a sua situação patrimonial (ativo, passivo e património líquido) num determinado momento do tempo, regra geral, reportado ao final de cada ano:

- **Ativo** – representa os recursos detidos pela autarquia, suscetíveis de serem avaliados pecuniariamente, a partir dos quais se espera obter benefícios económicos futuros, reconhecendo os bens e direitos da entidade assim como os custos diferidos;
- **Passivo** – é o conjunto dos fundos obtidos externamente para o financiamento da atividade económica, onde são reconhecidas as obrigações e os proveitos diferidos;
- **Património Líquido** – reflete o valor do investimento realizado pelos responsáveis da entidade adicionado os lucros (ou deduzido de eventuais prejuízos). É a diferença entre o Ativo e o Passivo, obtendo-se assim a situação patrimonial da autarquia.

Balanço em 31 de dezembro de 2021		(em euros)
Rubrica	31-12-2021	31-12-2020
ATIVO		
<i>Ativo Não Corrente</i>		
Ativos fixos tangíveis	542 314,53	447 673,41
Ativos intangíveis	639,60	1 066,00
Total Ativo Não Corrente	542 954,13	448 739,41



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Ativo Corrente		
Cientes, contribuintes e utentes	24,00	24,00
Outras contas a receber	32 651,40	48 736,78
Diferimentos	13 378,28	0,00
Caixa e depósitos bancários	342 489,46	314 570,72
Total Ativo Corrente	388 543,14	363 331,50
TOTAL ATIVO	931 497,27	812 070,91

PATRIMÓNIO LÍQUIDO	31-12-2021	31-12-2020
Património Líquido		
Património/Capital	650 435,43	650 435,43
Reservas		
Resultados transitados	-2 046,95	-70 537,87
Outras variações no Património Líquido	68 880,00	34 440,00
Resultado líquido do período	84 308,45	68 490,82
Total Património Líquido	801 576,93	682 828,48

PASSIVO	31-12-2021	31-12-2020
Passivo Corrente		
Outras contas a pagar (Passivo Não Corrente)	13 065,92	12 102,39
Total Passivo Corrente	13 065,92	12 102,39
Passivo Corrente		
Estado e outros entes públicos	7 929,94	11 618,06
Outras contas a pagar (Passivo Corrente)	108 924,48	105 521,98
Diferimentos	0,00	0,00
Total Passivo Corrente	116 854,42	117 140,04
Total Passivo	129 920,34	129 242,43
TOTAL PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO	931 497,27	812 070,91

1.1 ATIVO

O Ativo corresponde aos bens, valores, créditos, direitos e semelhantes, mensurados pelos respetivos custos, detidos pelas entidades e que podem ser convertidos em meios monetários, repartindo-se entre *Ativos Não Correntes* (espera-se que a sua realização ocorra num prazo superior a 12 meses) e *Ativos Correntes* (inferior a 12 meses).

Destaca-se, na União das Freguesias, que o *Ativo Não Corrente* é essencialmente constituído pelos *Ativos Fixos*

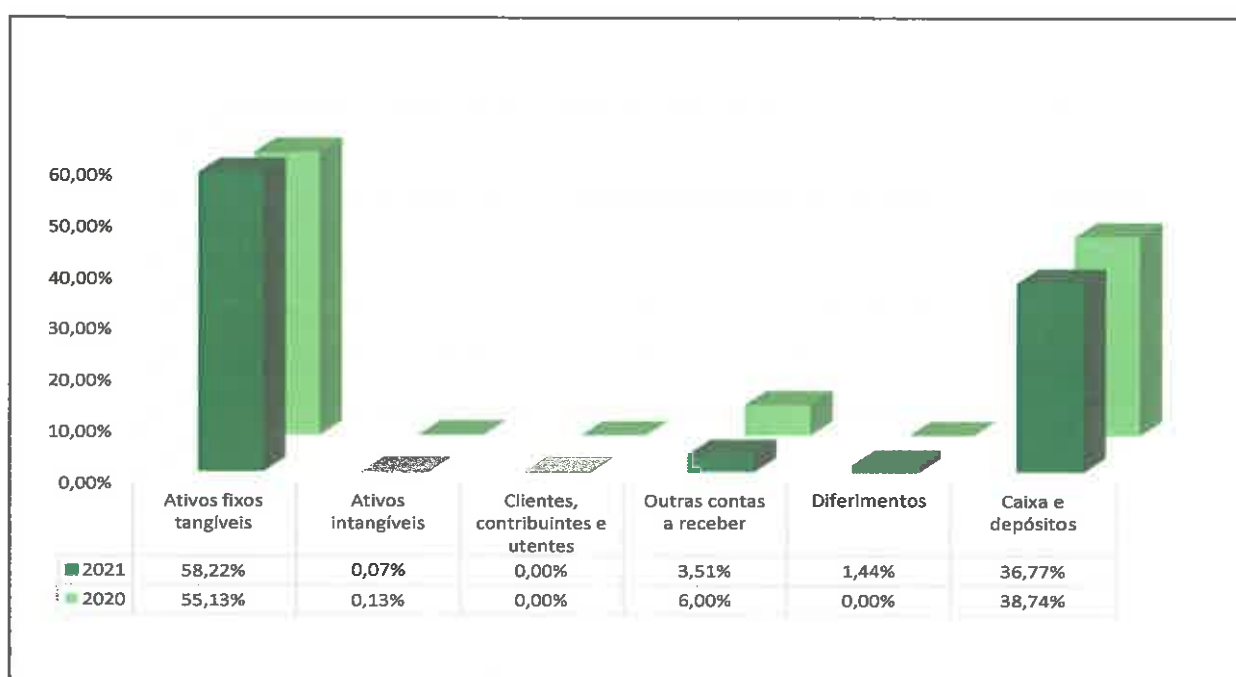


(Handwritten signatures and stamps)

Tangíveis (bens móveis e imóveis que integram o património da Freguesia), com 542 314,53 euros, e o *Ativo Corrente* pela *Caixa e Depósitos Bancários*, com 342 489,46 euros, representando 58,22% e 36,77% do total do *Ativo*, respetivamente.

Por sua vez, elemento constituinte também do *Ativo Corrente*, segue-se a rubrica de *Outras Contas a Receber*, com um peso de 3,51% no Ativo Total, 32 651,40 euros, que respeita aos Acréscimos de Rendimentos relativos ao IMI.

Estrutura do Ativo



1.2 PATRIMÓNIO LÍQUIDO

O Património Líquido traduz-se na diferença entre o Ativo e Passivo tendo-se cifrado, a 31 de dezembro de 2021, em 801 576,48 euros, decompostos da seguinte forma:

- *Património/Capital*: 650 435,43 euros – diferencial registado entre *Ativo* e *Passivo* no momento de elaboração do balanço inicial, resultante da adoção pela primeira vez do novo referencial contabilístico, SNC-AP (contabilidade segundo a base do acréscimo);
- *Resultados Transitados*: – 2 046,95 euros – regularizações não frequentes e materialmente relevantes que afetam o Património Líquido, mas não o resultado do período, nomeadamente as provenientes da aplicação do SNC -AP pela primeira vez;
- *Outras Variações no Património Líquido*: 68 880,00 euros – corresponde ao valor dos subsídios ao



[Handwritten signatures and initials]

investimento rececionados, sem condições por cumprir e cuja execução já ocorreu, sendo a sua imputação, como rendimento, proporcional à vida útil dos respetivos investimentos (Câmara Municipal Sintra transferiu 43.050,00 euros, no ano de 2019, e 43.050,00 euros, no ano de 2021 para a aquisição de duas carrinhas pela Junta de Freguesia, para a recolha de monos):

- Câmara Municipal de Sintra transferiu 43 050,00 euros, no ano de 2019, para a aquisição de uma viatura Mitsubishi Fuso (34-XD-23).

Quadro do Subsídio a Especializar - n.º de Inventário 1343 - viatura de recolha de resíduos (34-XD-23)					
Ano	Taxa Amortização	Rendimento do Exercício	Rendimentos Acumulados	Rendimento a Reconhecer	Conta Rendimento a reconhecer
2019	10,00%	4 305,00 €	4 305,00 €	38 745,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2020	10,00%	4 305,00 €	8 610,00 €	34 440,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2021	10,00%	4 305,00 €	12 915,00 €	30 135,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2022	10,00%	4 305,00 €	17 220,00 €	25 830,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2023	10,00%	4 305,00 €	21 525,00 €	21 525,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2024	10,00%	4 305,00 €	25 830,00 €	17 220,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2025	10,00%	4 305,00 €	30 135,00 €	12 915,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2026	10,00%	4 305,00 €	34 440,00 €	8 610,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2027	10,00%	4 305,00 €	38 745,00 €	4 305,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2028	10,00%	4 305,00 €	43 050,00 €	- €	59.3.1.1.3.2.01

- Câmara Municipal de Sintra transferiu 43 050,00 euros, no ano de 2021, para a aquisição de uma viatura Mitsubishi Fuso (AG-89-LD).

Quadro do Subsídio a Especializar - n.º de Inventário 1462 - viatura de recolha de resíduos (AD-89-LD)					
Ano	Taxa Amortização	Rendimento do Exercício	Rendimentos Acumulados	Rendimento a Reconhecer	Conta Rendimento a reconhecer
2021	10,00%	4 305,00 €	4 305,00 €	38 745,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2022	10,00%	4 305,00 €	8 610,00 €	34 440,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2023	10,00%	4 305,00 €	12 915,00 €	30 135,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2024	10,00%	4 305,00 €	17 220,00 €	25 830,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2025	10,00%	4 305,00 €	21 525,00 €	21 525,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2026	10,00%	4 305,00 €	25 830,00 €	17 220,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2027	10,00%	4 305,00 €	30 135,00 €	12 915,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2028	10,00%	4 305,00 €	34 440,00 €	8 610,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2029	10,00%	4 305,00 €	38 745,00 €	4 305,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2030	10,00%	4 305,00 €	43 050,00 €	- €	59.3.1.1.3.2.02

- *Resultado líquido do período: 84 308,45 euros – resultado obtido em função dos gastos e rendimentos registados, respetivamente, nas contas das classes 6 e 7, explanadas na Demonstração de Resultados.*



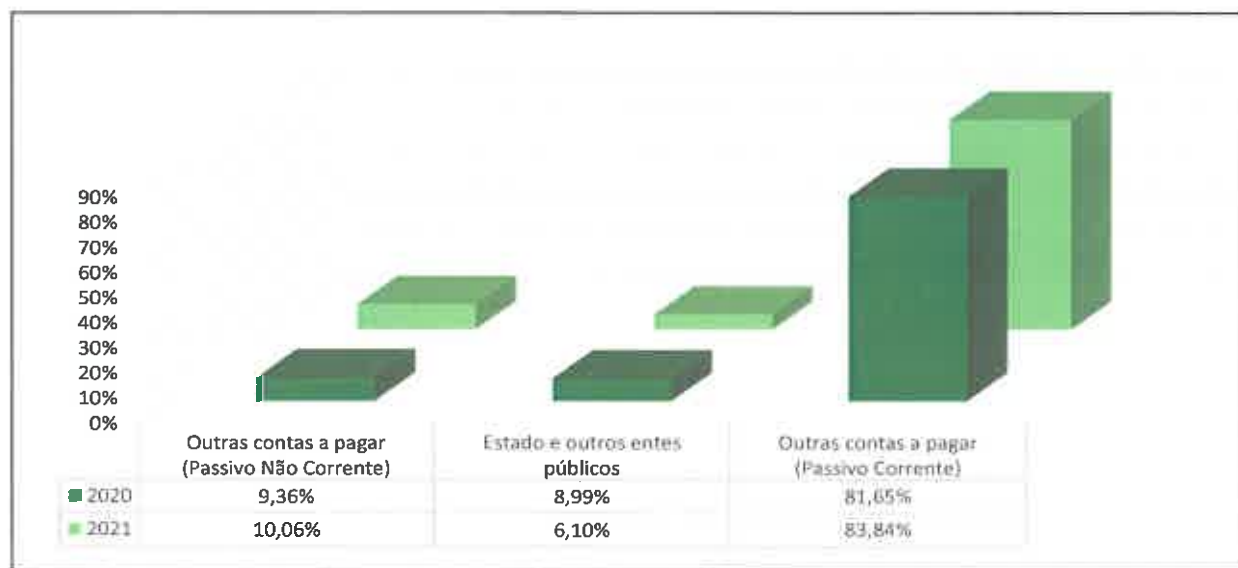
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

1.3 PASSIVO

Analisando a composição do *Passivo*, verificamos que o elemento de maior relevância são as *Outras Contas a Pagar (corrente)*, representando 83,84% do mesmo. Esta integra os gastos a reconhecer no próprio exercício, cujo pagamento só venha a incorrer no exercício seguinte, como por exemplo, faturas com encargos das instalações, outros equipamentos e viaturas (água, eletricidade, comunicações, gastos com abastecimentos de combustíveis e gás – 8 302,21 euros), assim como, estimativa de férias, subsídio de férias e respetivos encargos sociais (100 622,27 euros). A segunda rubrica de maior representatividade são as Outras Contas a Pagar – Passivo Não Corrente que ascenderam a 13 065,92 euros relativa a cauções recebidas.

Esta, reflete a aplicação do princípio do *acrécimo*, que “*determina que os proveitos e os custos sejam reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam*”, sendo que, neste caso concreto, a rubrica de *Outras Contas a Pagar* integra os custos a reconhecer no próprio exercício, cujo pagamento só venha a incorrer no exercício seguinte, como por exemplo, faturas com encargos das instalações (água, eletricidade e gás) e férias e subsídios de férias referentes a 2021 mas apenas pagos em 2022.

Estrutura do Passivo





[Handwritten signatures and initials in blue ink]

2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

A Demonstração de Resultados é o relatório que confronta as receitas obtidas e os custos incorridos num determinado ano, refletindo o desempenho económico-financeiro da entidade enquanto o Balanço demonstra apenas a sua situação patrimonial.

DR em 31 de dezembro de 2021	(em euros)	
Rendimentos e Gastos	31/12/2021	31/12/2020
Impostos, contribuições e taxas	51 237,47	66 964,61
Vendas	5 270,38	5 148,17
Prestações de serviços e concessões	132 373,47	103 570,40
Transferências e subsídios correntes obtidos	1 649 209,20	1 574 417,30
Fornecimentos e serviços externos	-854 095,41	-887 104,49
Gastos com pessoal	-804 584,38	-726 321,70
Transferências e subsídios concedidos	-48 045,30	-42 106,98
Outros rendimentos	14 300,00	8 961,20
Outros gastos	-5 019,36	-1 368,07
Resultados antes de depreciações e resultados financeiros	140 646,07	102 160,44
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-56 337,62	-33 669,52
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)	84 308,45	68 490,92
Juros e rendimentos similares obtidos	0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados	0,00	0,00
Resultado antes de impostos	84 308,45	68 490,92
Imposto sobre o rendimento	0,00	0,00
Resultado líquido do período	84 308,45	68 490,92

Os Rendimentos, findo o período económico de 2021, totalizaram um montante de 1 852 390,52 euros (que representa um aumento de 93 328,84 euros face a 2020) e os Gastos 1 768 082,07 euros (representando um aumento de 77 511,31 euros), tendo-se obtido um resultado do exercício positivo em 84 308,45 euros.

Em 2021, a Junta de Freguesia incorreu em gastos superiores face aos incorridos em 2020 (aproximadamente 77 mil euros, que representa um acréscimo de 4,58% face a 2020) em virtude essencialmente do aumento dos gastos com pessoal em função da subida da Retribuição Mínima Mensal Garantida e de novas contratações de pessoal.

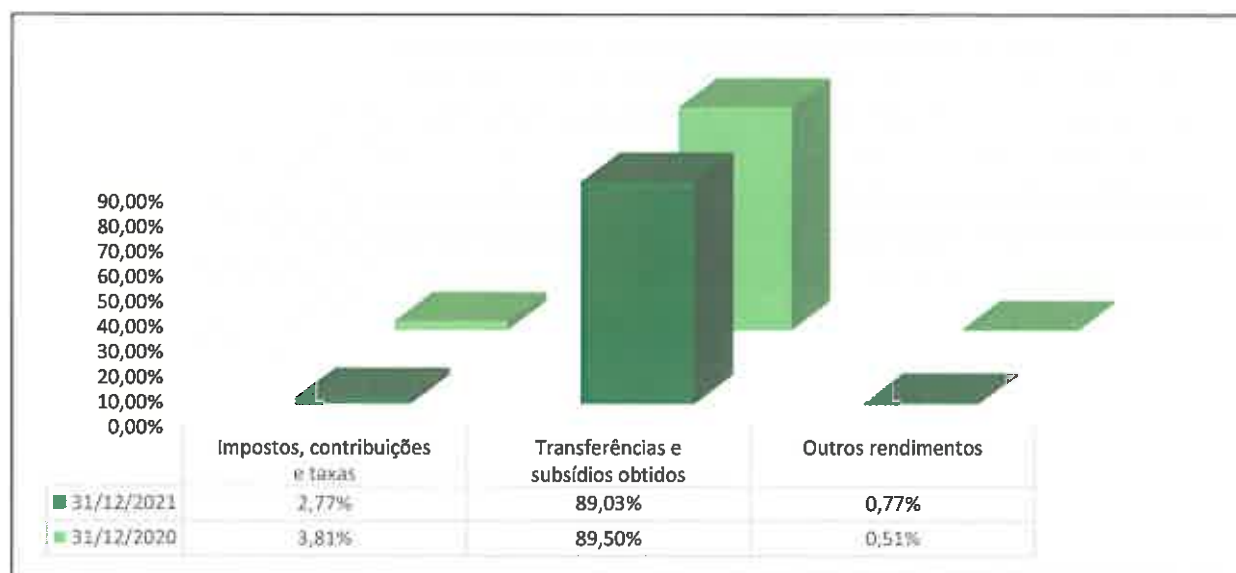
À semelhança da análise orçamental efetuada no presente documento, a componente com maior expressão nos Rendimentos Totais é, também, a das *Transferências e Subsídios correntes obtidos* que ascenderam a 1 649 209,20 euros e com um peso de 89,03% (em quebra face ao peso registado desta rubrica em 2020 - 89,50%). Nesta incluem-se, entre outras, as transferências do Orçamento de Estado de natureza corrente, relativas ao Fundo de



[Handwritten signatures and initials]

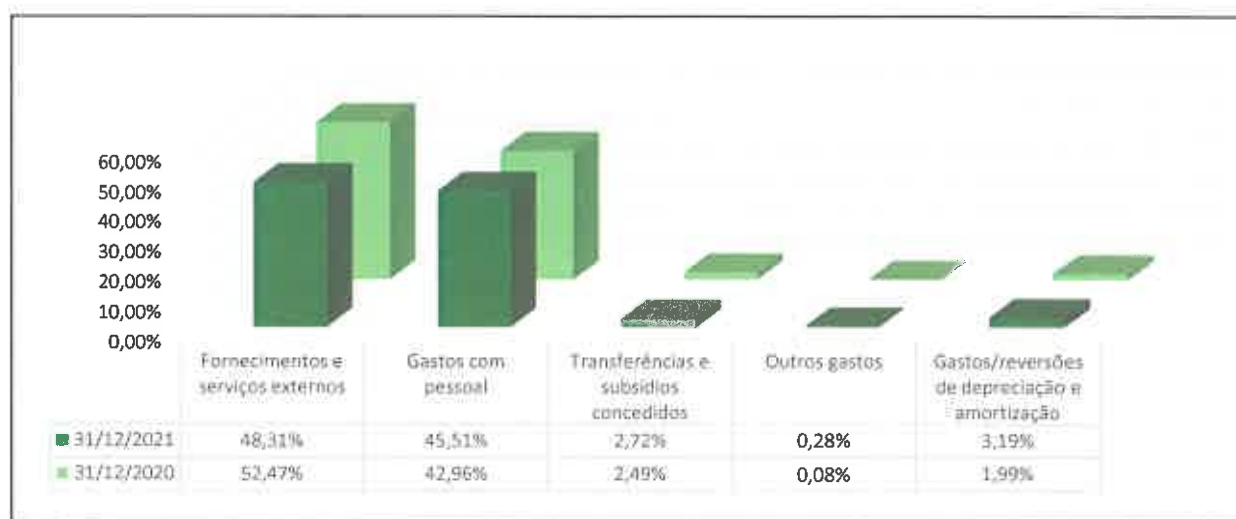
Financiamento das Freguesias e as transferências recebidas por parte da Câmara Municipal da Sintra e DGAL, no âmbito dos Contratos Interadministrativos e Protocolos de Delegação / Transferências de Competências.

Repartição dos Rendimentos



No que concerne à estrutura dos gastos, os *Fornecimentos e serviços externos* compreendem o elemento de maior relevo, com um peso de 48,31% (em quebra face ao peso desta rubrica em 2020 - 52,47%), seguidos dos gastos *Gastos com pessoal* que representam 45,51% dos Gastos Totais (em crescendo face ao peso desta rubrica em 2020 - 42,96%).

Repartição dos Gastos





[Handwritten signatures and initials in blue ink]

3. INDICADORES DA ANÁLISE DA CONTABILIDADE PATRIMONIAL

Os indicadores da análise da contabilidade patrimonial revestem uma extrema importância na medida em que proporcionam uma síntese da informação financeira para a ajuda na tomada de decisões na gestão de qualquer entidade. Estes indicadores não são mais do que uma mera relação entre contas e agrupamentos de contas do Balanço e da Demonstração de Resultados.

3.1 SOLVABILIDADE

A solvabilidade é o indicador que permite avaliar a capacidade da Autarquia regularizar de imediato todos os seus passivos. A existência de solvabilidade depende do grau de cobertura do passivo por fundos próprios e da capacidade da entidade para gerar resultados. Quanto maior o valor deste rácio, melhor a entidade responde aos seus compromissos.

$$\text{Rácio de Solvabilidade}_{2021} = \frac{\text{Património Líquido}}{\text{Passivo Total}} = \frac{801\,576,93 \text{ euros}}{129\,920,34 \text{ euros}} = 6,17$$

$$\text{Rácio de Solvabilidade}_{2020} = \frac{\text{Património Líquido}}{\text{Passivo Total}} = \frac{682\,828,48 \text{ euros}}{129\,242,43 \text{ euros}} = 5,28$$

Em 2020, a União das Freguesias do Cacém e São Marcos apresenta uma capacidade de cobrir com meios próprios todos os compromissos existentes à data do Balanço cerca de 6,17 vezes, em crescendo face a 2020.

3.2 AUTONOMIA FINANCEIRA

Este rácio pretende identificar a dependência da entidade face aos seus credores. É o indicador contrário ao do endividamento. Quanto maior o rácio, melhor a capacidade da entidade se autofinanciar.

$$\text{Autonomia Financeira}_{2021} = \frac{\text{Património Líquido}}{\text{Activo Total}} \times 100 = \frac{801\,576,93 \text{ euros}}{812\,070,91 \text{ euros}} \times 100 = 86,05\%$$

$$\text{Autonomia Financeira}_{2020} = \frac{\text{Património Líquido}}{\text{Activo Total}} \times 100 = \frac{682\,828,48 \text{ euros}}{812\,070,91 \text{ euros}} \times 100 = 84,08\%$$

A autonomia financeira em 2021 indica que a autarquia é capaz de se autofinanciar em cerca de 86,05%, representando um bom grau de autonomia financeira, registando-se aqui também uma tendência de crescimento face a 2020.



3.3 LIQUIDEZ GERAL

O rácio de liquidez geral representa a capacidade da Autarquia fazer face aos compromissos de curto prazo. Quanto maior for este rácio maior a evidência de que os débitos a curto prazo podem ser atempadamente pagos nos prazos.

$$Liquidez\ Geral_{2021} = \frac{Ativo\ Corrente}{Passivo\ Corrente} \times 100 = \frac{388\,543,14\,€}{116\,854,42\,€} \times 100 = 332,50\%$$

$$Liquidez\ Geral_{2020} = \frac{Ativo\ Corrente}{Passivo\ Corrente} \times 100 = \frac{363\,331,50\,€}{117\,140,04\,€} \times 100 = 310,17\%$$

A Liquidez Geral em 2021 indica que a União das Freguesias de Sintra é capaz de cumprir com os seus encargos no curto prazo numa proporção de 332,50 %, e que se apresenta em crescendo face a 2020.

4. PROPOSTA DA APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos da Portaria 189/2016, de 14 de julho, que aprova as Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional, o qual faz parte como Anexo III ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), o resultado líquido do exercício é transferido para a Conta 561 – Resultados Transitados. No caso do saldo desta conta ser positivo, o seu montante poderá ser transitado para a conta 55 – Reservas.

Assim, dado o Resultado Líquido obtido ser positivo, no valor de 84 308,45 euros, e o saldo da *Conta 561 – Resultados Transitados* negativo, em 2 046,95 euros, propõe-se que este seja aplicado da seguinte forma:

- Conta 561 – Resultados Transitados: 84 308,45 euros.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

A cluster of handwritten signatures and initials in blue ink, located in the top right corner of the page. The signatures are stylized and overlapping.

Demonstrações Previsionais Orçamentais

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2021				Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025	
Receita Corrente									
R1	Receita Fiscal	0,00	34 325,00	34 325,00	34 325,00	34 668,25	35 011,50	35 354,75	
R1.1	Impostos diretos	0,00	34 325,00	34 325,00	34 325,00	34 668,25	35 011,50	35 354,75	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	37 757,00	37 757,00	37 757,00	38 134,57	38 512,14	38 889,71	
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	10,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30	
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	1 604 188,82	1 604 188,82	1 587 688,82	1 603 560,70	1 619 432,60	1 635 304,47	
R5.1	Transferências Correntes	0,00	1 604 188,82	1 604 188,82	1 587 688,82	1 603 560,70	1 619 432,60	1 635 304,47	
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	1 599 393,82	1 599 393,82	1 582 893,82	1 598 717,75	1 614 541,70	1 630 365,62	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	1 081 526,62	1 081 526,62	1 081 526,62	1 092 341,88	1 103 157,15	1 113 972,41	
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	12 010,00	12 010,00	12 010,00	12 130,10	12 250,20	12 370,30	
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	505 857,20	505 857,20	489 357,20	494 245,77	499 134,35	504 022,91	
R5.1.3	Outras	0,00	4 795,00	4 795,00	4 795,00	4 842,95	4 890,90	4 938,85	
R6	Venda de bens e serviços	0,00	122 655,00	122 655,00	122 655,00	123 881,55	125 108,10	126 334,65	
R7	Outras receitas correntes	0,00	112,18	112,18	112,18	113,30	114,42	115,55	
Receita de Capital									
R8	Venda de bens de investimento	0,00	2,00	2,00	2,00	2,02	2,04	2,06	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	50,00	50,00	50,00	50,50	51,00	51,50	
Receita efetiva		0,00	1 799 100,00	1 799 100,00	1 782 600,00	1 800 420,99	1 818 242,00	1 836 062,99	
Receita Total:		0,00	1 799 100,00	1 799 100,00	1 782 600,00	1 800 420,99	1 818 242,00	1 836 062,99	
Despesa Corrente									
D1	Despesas com o pessoal	0,00	799 237,01	799 237,01	783 237,01	807 229,38	798 901,76	823 214,11	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	622 632,52	622 632,52	606 632,52	628 858,85	618 765,18	641 311,49	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	39 853,49	39 853,49	39 853,49	40 252,02	40 650,56	41 049,09	
D1.3	Segurança social	0,00	136 751,00	136 751,00	136 751,00	138 118,51	139 486,02	140 853,53	
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	928 492,99	928 492,99	927 992,99	921 107,91	946 542,84	939 337,78	
D3	Juros e outros encargos	0,00	750,00	750,00	750,00	757,50	765,00	772,50	
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	63 100,00	63 100,00	63 100,00	63 731,00	64 362,00	64 993,00	
D4.1	Transferências Correntes	0,00	63 100,00	63 100,00	63 100,00	63 731,00	64 362,00	64 993,00	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	43 100,00	43 100,00	43 100,00	43 531,00	43 962,00	44 393,00	
D4.1.3	Famílias	0,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 200,00	20 400,00	20 600,00	
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	1 520,00	1 520,00	1 520,00	1 535,20	1 550,40	1 565,60	
Despesa de Capital									

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	5 900,00	5 900,00	5 900,00	5 959,00	6 018,00	6 077,00
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	100,00	100,00	100,00	101,00	102,00	103,00
D7.1	Transferências de Capital	0,00	100,00	100,00	100,00	101,00	102,00	103,00
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	0,00	100,00	100,00	100,00	101,00	102,00	103,00
Despesa efetiva		0,00	1 799 100,00	1 799 100,00	1 782 600,00	1 800 420,99	1 818 242,00	1 836 062,99
Despesa Total:		0,00	1 799 100,00	1 799 100,00	1 782 600,00	1 800 420,99	1 818 242,00	1 836 062,99
Saldo Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Global:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Primária:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Corrente:		0,00	5 948,00	5 948,00	5 948,00	6 007,48	6 066,96	6 126,44
Saldo de Capital:		0,00	-5 948,00	-5 948,00	-5 948,00	-6 007,48	-6 066,96	-6 126,44
Saldo Primário:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

2021

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2020	Pagamentos					Total Previsto			
					AC	AA	FC	Início	Fim				Períodos seguintes								
													2021	2022	2023	2024	2025	Outros			
010000		Funções gerais									0,00	0,00	5 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 600,00			
010100		Serviços Gerais de administração pública									0,00	0,00	5 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 600,00			
010100	0107 01	Obras de melhoramento das instalações de serviço	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00			
010100	0107 08	Aquisição de Equipamento de Informática (hardware)	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	1 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 600,00			
010100	0107 10	Aquisição de Software Informático	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00			
010100	0107 11	Aquisição de Equipamento Básico	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00			
010100	0107 13	Aquisição do Equipamento Administrativo	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00			
010101		Administração geral									0,00	0,00	1 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 200,00			
010101	0107 12	Aquisição de Ferramentas e Utensílios	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00			
010101	0107 17	Apoio e colaboração às Instituições da Freguesia (Investimento)	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00			
010101	0107 18	Aquisição de viaturas	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00			
020000		Funções sociais									900,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 400,00			
020400		Habituação e serviços colectivos									900,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 400,00			
020402		Ordenamento do território									0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00			
020402	0107 03	Obras de requalificação e melhoramentos nas Vias	010000	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00			
020402	0107 15	Aquisição de sinalética diversa	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00			
020402	0107 16	Bens da Domínio Público	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00			
020406		Protecção do meio ambiente e conservação da natureza									900,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 100,00			
020406	0107 04	Requalificação de Parques e Espaços Verdes Atribuídos	010000	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00			
020406	0107 14	Outros Investimentos no Camitário	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00			
020406	0107 18	Aquisição de viatura para a limpeza pública e recolha de resíduos	010000	A	0,00	100,00	0,00	19/02/2021	31/12/2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos							Total Previsto	
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2020	Períodos seguintes						
													2021	2022	2023	2024	2025		Outros
Total											500,00	0,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 500,00	

ORGÃO EXECUTIVO

[Signature]

ORGÃO DELIBERATIVO

[Signature]

[Signature]
2021
[Signature]

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Plano Plurianual de Ações - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos					Total Previsto			
											Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2020	Períodos seguintes						
													2021	2022	2023	2024	2025	Outros	
010000		Funções gerais									0,00	0,00	64 346,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64 346,87
010100		Serviços Gerais de administração pública									0,00	0,00	64 346,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64 346,87
010101		Administração geral									0,00	0,00	64 346,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64 346,87
010101	0102	Apoio Jurídico - Protocolo Ordem dos Advogados (OJA)	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
010101	0102	Apoio Contabilístico e de Gestão (SNC-AP, Procedimentos CCP SIADAP, outros) Serviços de Contabilista Certificado	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	14 145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 145,00
010101	0102	Apoio Jurídico	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	8 856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 856,00
010101	0102	Consultoria e despesas diversas	0202140000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999,00
010101	0102	Contrato de Assistência Técnica de Software Aplicacional	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	5 752,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 752,72
010101	0102	Software aplicacional de Gestão de Ocorrências	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	4 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 200,00
010101	0102	Contrato de assistência de Reprografia Informática	010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	4 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 500,00
010101	0102	Contrato de assistência de equipamento Informático	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	2 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 900,00
010101	0102	Contrato de assistência de Rotário de Ponto (assistência)	0202190000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	276,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276,75
010101	0102	Assistência técnica diversa	010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	1 617,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 617,40
010101	0102	Orçamento Participativo 2021	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00
010101	0102	Iluminações de Natal 2020	0202251200	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
020000		Funções sociais									0,00	0,00	728 960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	728 960,00
020100		Educação									0,00	0,00	62 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62 000,00
020100	0102	Conservação e Manutenção de Escolas e Jardins de infância e manutenção preventiva e corrente das instalações e equipamentos escolares do Ensino Básico e do Ensino Secundário (Protocolo CMS)	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	12 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 000,00
020101	0104	Apoio e colaboração às Instituições de Carácter Escolar	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	12 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 000,00
020300		Segurança e acção social									0,00	0,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00
020302		Ação Social									0,00	0,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00
020302	0104	Apoio e colaboração às Instituições de Ambiente Social	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00

2021

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Plano Plurianual de Ações - Inicial

2021

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos					Total Previsto		
											Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2020	Períodos seguintes					
													2021	2022	2023	2024	2025	
020302	0104 06	Apoio a famílias carentes	010000 0400020201	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00
020400		Habitação e serviços colectivos									0,00	0,00	601 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601 000,00
020402		Ordenamento do território									0,00	0,00	31 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31 000,00
020402	0102 24	Conservação e Manutenção de Polidesportivos Descobertos	010000 0202030300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00
020402	0102 25	Conservação e Manutenção de Parques Infantis	010000 0202030500	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	21 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21 000,00
020406		Protecção do meio ambiente e conservação da natureza									0,00	0,00	870 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870 000,00
020406	0102 08	Contrato de conservação e manutenção de Áreas Ajudadas (Concurso Público 2018)	010000 0202030200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	166 826,88	0,00	0,00	0,00	0,00	166 826,88
020406	0102 09	Despesas diversas de conservação e manutenção de Áreas Ajudadas	010000 0202030200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	3 173,12	0,00	0,00	0,00	0,00	3 173,12
020406	0102 23	Água (Rega dos Espaços Ajudados)	010000 0202010300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	70 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70 000,00
020406	0102 27	Contrato de conservação e manutenção de Áreas Ajudadas (Concurso Público 2021)	010000 0202030200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	330 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330 000,00
020600		Serviços culturais, recreativos e religiosos									0,00	0,00	33 980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33 980,00
020601		Cultura									0,00	0,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 000,00
020501	0104 02	Apoio e colaboração às instituições de âmbito Cultural	010000 0407010200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 000,00
020602		Desporto recreio e lazer									0,00	0,00	27 860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27 860,00
020502	0102 01	Atividades de Capotira - Época 2020/2021	010000 0202250100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	2 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 100,00
020502	0102 02	Atividades de Hidroginástica - Época 2020/2021	010000 0202250200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	7 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00
020502	0102 03	Atividades de Yoga - Época 2020/2021	010000 0202250400	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	1 560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 560,00
020502	0102 05	Pagamento de artistas e atividades diversas	010000 0202250700	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
020502	0102 06	Atividades diversas	010000 0202250900	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00
020502	0102 07	Pagamento aos Monitores das Colónias de Férias	010000 0202251000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
020502	0104 03	Apoio e colaboração às instituições de âmbito Desportivo	010000 0407010300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00
020503		Outras actividades cívicas e religiosas									0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
020503	0104 05	Apoio e colaboração a outras instituições	010000 0407010900	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Plano Plurianual de Ações - Inicial

2021

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos							Total Previsto	
											Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2020	Períodos seguintes						Outros
					AC	AA	FC	Início	Fim				2021	2022	2023	2024	2025		
										Total	0,00	0,00	781 306,87	0,00	0,00	0,00	0,00	781 306,87	

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO

Handwritten signatures and stamps in blue ink. The signatures are stylized and overlapping. There is a circular stamp with the word "Bugs" inside, and another stamp with the word "Bugs" and a checkmark. The text is written in a cursive, handwritten style.

Demonstrações de Relato

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas líquidas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente
Receita Corrente														
R1	Receita Fiscal	34 325,00	0,00	35 411,88	0,00	35 411,88	0,00	0,00	0,00	35 411,88	0,00	0,00	103,17	0,00
R1.1	Impostos diretos	34 325,00	0,00	35 411,88	0,00	35 411,88	0,00	0,00	0,00	35 411,88	0,00	0,00	103,17	0,00
	0100000000 Impostos diretos	34 325,00	0,00	35 411,88	0,00	35 411,88	0,00	0,00	0,00	35 411,88	0,00	0,00	103,17	0,00
	0102000000 Outros	34 325,00	0,00	35 411,88	0,00	35 411,88	0,00	0,00	0,00	35 411,88	0,00	0,00	103,17	0,00
	0102020000 IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis	34 325,00	0,00	35 411,88	0,00	35 411,88	0,00	0,00	0,00	35 411,88	0,00	0,00	103,17	0,00
R1.2	Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	37 757,00	0,00	29 503,13	787,64	30 414,80	1 679,31	1 679,31	0,00	28 735,49	28 735,49	0,00	76,11	0,00
	0400000000 Taxas, multas e outras penalidades	37 757,00	0,00	29 503,13	787,64	30 414,80	1 679,31	1 679,31	0,00	28 735,49	28 735,49	0,00	76,11	0,00
	0401000000 Taxas	38 737,00	0,00	29 025,26	785,24	29 783,83	1 523,61	1 523,61	0,00	28 260,02	28 260,02	0,00	76,93	0,00
	0401230000 Taxas específicas das autarquias locais	38 737,00	0,00	29 025,26	785,24	29 783,83	1 523,61	1 523,61	0,00	28 260,02	28 260,02	0,00	76,93	0,00
	0401230300 Ocupação da via pública / Quilómetros	1 960,00	0,00	1 170,00	90,00	1 530,00	460,00	460,00	0,00	1 080,00	1 080,00	0,00	56,11	0,00
	0401230400 Caniçais	2 187,00	0,00	1 186,00	8,80	1 186,00	8,80	8,80	0,00	1 179,20	1 179,20	0,00	54,67	0,00
	0401239900 Outras taxas específicas das autarquias locais	32 620,00	0,00	26 887,28	686,44	27 065,83	1 064,81	1 064,81	0,00	26 000,82	26 000,82	0,00	79,71	0,00
	0401239909 Cemitérios	14 000,00	0,00	15 472,42	540,00	15 882,42	950,00	950,00	0,00	14 932,42	14 932,42	0,00	105,66	0,00
	0401239999 Outras (Atasados, Certificações e outras)	18 820,00	0,00	11 194,84	126,44	11 183,21	114,81	114,81	0,00	11 068,40	11 068,40	0,00	59,44	0,00
	0402000000 Multas e outras penalidades	1 020,00	0,00	477,87	2,40	631,17	155,70	155,70	0,00	475,47	475,47	0,00	46,81	0,00
	0402010000 Juros de mora	1 000,00	0,00	469,17	2,40	622,47	155,70	155,70	0,00	466,77	466,77	0,00	46,81	0,00
	0402040000 Colinas e penalidades por contra-ordenações	10,00	0,00	8,70	0,00	8,70	0,00	0,00	0,00	8,70	8,70	0,00	87,00	0,00
	0402080000 Multas e penalidades diversas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0500000000 Rendimentos da propriedade	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0502000000 Juros - Sociedades financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0502010000 Bancos e outras instituições financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0502010100 Juros de Depósitos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências e subsídios correntes	1 642 980,23	0,00	1 665 339,96	18 614,11	1 680 800,83	11 874,96	11 874,96	0,00	1 648 725,87	1 648 725,87	0,00	100,33	0,00
R5.1	Transferências Correntes	1 642 980,23	0,00	1 665 339,96	18 614,11	1 680 800,83	11 874,96	11 874,96	0,00	1 648 725,87	1 648 725,87	0,00	100,33	0,00
	Administrações Públicas	1 639 185,23	0,00	1 662 992,91	18 614,11	1 658 253,76	11 874,96	11 874,96	0,00	1 646 378,80	1 646 378,80	0,00	100,50	0,00
R5.1.1	Administração Central - Estado Português	1 081 528,62	0,00	1 085 866,47	0,00	1 085 866,47	0,00	0,00	0,00	1 085 866,47	1 085 866,47	0,00	100,40	0,00
	Estado	1 081 528,62	0,00	1 085 866,47	0,00	1 085 866,47	0,00	0,00	0,00	1 085 866,47	1 085 866,47	0,00	100,40	0,00

Ano: 2021

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Classificação inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições			Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total	Períodos Anteriores		Período Corrente	
0603010400	Fundo de Financiamento das Freguesias	184 439,00	0,00	189 439,00	0,00	189 439,00	0,00	0,00	0,00	189 439,00	189 439,00	0,00	0,00	102,71	
0603010600	FFF - N.º 8 art.º 38.º Lei n.º 73/2013	8 636,00	0,00	8 636,00	0,00	8 636,00	0,00	0,00	0,00	8 636,00	8 636,00	0,00	0,00	100,00	
0603010600	Transferência de competências - Lei 50/2018	853 251,62	0,00	853 251,62	0,00	853 251,62	0,00	0,00	0,00	853 251,62	853 251,62	0,00	0,00	100,00	
0603010601	Lei 50/2018 - alínea a) Espaços Verdes	815 197,10	0,00	816 198,00	0,00	816 198,00	0,00	0,00	0,00	816 198,00	816 198,00	0,00	0,00	100,00	
0603010602	Lei 50/2018 - alínea e) pequenas reparações nos JI e EB1	28 669,12	0,00	28 669,60	0,00	28 669,60	0,00	0,00	0,00	28 669,60	28 669,60	0,00	0,00	99,99	
0603010603	Lei 50/2018 - alínea f) manutenção dos espaços envolventes dos JI e EB1	12 395,40	0,00	12 399,02	0,00	12 399,02	0,00	0,00	0,00	12 399,02	12 399,02	0,00	0,00	100,01	
0603019900	Outras	37 300,00	0,00	38 639,85	0,00	38 639,85	0,00	0,00	0,00	38 639,85	38 639,85	0,00	0,00	98,23	
0603019901	DGAL - Regime de Permanência Eleitos Locais	37 200,00	0,00	38 639,85	0,00	38 639,85	0,00	0,00	0,00	38 639,85	38 639,85	0,00	0,00	98,49	
0603019909	Outras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RS.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	12 010,00	0,00	28 788,59	9 478,30	22 050,44	4 739,15	4 739,15	0,00	17 311,29	17 311,29	0,00	0,00	144,14	
	Serviços e fundos autónomos	12 010,00	0,00	28 788,59	9 478,30	22 050,44	4 739,15	4 739,15	0,00	17 311,29	17 311,29	0,00	0,00	144,14	
	Outras	12 010,00	0,00	28 788,59	9 478,30	22 050,44	4 739,15	4 739,15	0,00	17 311,29	17 311,29	0,00	0,00	144,14	
	IEFP	10,00	0,00	9 478,30	9 478,30	4 739,15	4 739,15	4 739,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	GIP - gabinete de Inserção Profissional	7 000,00	0,00	9 478,30	0,00	9 478,30	0,00	0,00	0,00	9 478,30	9 478,30	0,00	0,00	135,40	
0603079902	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC)	5 000,00	0,00	7 832,99	0,00	7 832,99	0,00	0,00	0,00	7 832,99	7 832,99	0,00	0,00	185,66	
RS.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RS.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RS.1.1.5	Administração Local	544 648,61	0,00	550 338,85	7 135,81	550 338,85	7 135,81	7 135,81	0,00	543 201,04	543 201,04	0,00	0,00	99,73	
0605000000	Administração local	544 648,61	0,00	550 338,85	7 135,81	550 338,85	7 135,81	7 135,81	0,00	543 201,04	543 201,04	0,00	0,00	99,73	
0605010000	Continente	544 648,61	0,00	550 338,85	7 135,81	550 338,85	7 135,81	7 135,81	0,00	543 201,04	543 201,04	0,00	0,00	99,73	
0605010100	Câmara Municipal de Sintra	544 648,61	0,00	550 338,85	7 135,81	550 338,85	7 135,81	7 135,81	0,00	543 201,04	543 201,04	0,00	0,00	99,73	
0605010101	CMS - Apoio Financeiro	201 056,40	0,00	201 056,34	0,00	201 056,34	0,00	0,00	0,00	201 056,34	201 056,34	0,00	0,00	100,00	
0605010104	CMS - Gestão, Conservação e Manutenção de Espaços de Jogo e Recreio	34 167,48	0,00	34 167,48	0,00	34 167,48	0,00	0,00	0,00	34 167,48	34 167,48	0,00	0,00	100,00	
0605010105	CMS - Recenseamento e Eleições	17 000,00	0,00	9 445,42	0,00	9 445,42	0,00	0,00	0,00	9 445,42	9 445,42	0,00	0,00	55,56	
0605010106	CMS - Gestão, Conservação e Manutenção de Recintos Desportivos	10 000,00	0,00	10 000,00	0,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	10 000,00	0,00	0,00	100,00	
0605010107	CMS - Centro Carlos Paredes - Lúdico, Cultural e Desportivo	30 000,00	0,00	30 000,00	0,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00	30 000,00	0,00	0,00	100,00	
0605010108	CMS - Parque Urbano e Linear da Bela Vista do Cacém	20 000,00	0,00	20 000,00	0,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	20 000,00	0,00	0,00	100,00	
0605010109	CMS - Manutenção de Escolas e JI	0,00	0,00	22 883,69	0,00	22 883,69	0,00	0,00	0,00	22 883,69	22 883,69	0,00	0,00	0,00	

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente
RS.1.2	0606010110	80 000,00	0,00	80 000,00	0,00	80 000,00	0,00	0,00	0,00	80 000,00	80 000,00	0,00	0,00	100,00
	0606010111	83 021,54	0,00	83 021,54	0,00	83 021,54	0,00	0,00	0,00	83 021,54	83 021,54	0,00	0,00	100,00
	0606010113	45 767,38	0,00	28 050,36	0,00	28 050,36	0,00	0,00	0,00	28 050,36	28 050,36	0,00	0,00	61,29
	0606010114	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0606010199	8 635,81	0,00	31 712,02	7 135,81	31 712,02	7 135,81	7 135,81	0,00	24 576,21	24 576,21	0,00	0,00	284,58
RS.1.3	Outras	4 795,00	0,00	2 347,07	0,00	2 347,07	0,00	0,00	0,00	2 347,07	2 347,07	0,00	0,00	0,00
	0601000000	1 500,00	0,00	969,47	0,00	969,47	0,00	0,00	0,00	969,47	969,47	0,00	0,00	48,95
	0601010000	500,00	0,00	369,47	0,00	369,47	0,00	0,00	0,00	369,47	369,47	0,00	0,00	64,63
	0601010100	500,00	0,00	369,47	0,00	369,47	0,00	0,00	0,00	369,47	369,47	0,00	0,00	73,88
	0601020000	1 000,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	60,00
RS.2	0601020100	1 000,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	60,00
	0602000000	3 000,00	0,00	1 231,13	0,00	1 231,13	0,00	0,00	0,00	1 231,13	1 231,13	0,00	0,00	41,04
	0602020000	3 000,00	0,00	1 231,13	0,00	1 231,13	0,00	0,00	0,00	1 231,13	1 231,13	0,00	0,00	41,04
	0603000000	295,00	0,00	146,47	0,00	146,47	0,00	0,00	0,00	146,47	146,47	0,00	0,00	49,85
	0603010000	295,00	0,00	146,47	0,00	146,47	0,00	0,00	0,00	146,47	146,47	0,00	0,00	49,85
RB	0606010100	295,00	0,00	146,47	0,00	146,47	0,00	0,00	0,00	146,47	146,47	0,00	0,00	49,85
	Subsidios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Venda de bens e serviços	122 655,00	0,00	133 934,43	6 933,00	138 039,43	11 038,00	11 038,00	0,00	127 001,43	127 001,43	0,00	0,00	103,54
	Venda de bens e serviços correntes	122 655,00	0,00	133 934,43	6 933,00	138 039,43	11 038,00	11 038,00	0,00	127 001,43	127 001,43	0,00	0,00	103,54
	Venda de bens	7 050,00	0,00	5 270,38	0,00	5 270,38	0,00	0,00	0,00	5 270,38	5 270,38	0,00	0,00	74,78
	Mercadorias	7 000,00	0,00	5 270,38	0,00	5 270,38	0,00	0,00	0,00	5 270,38	5 270,38	0,00	0,00	75,28
	Venda de produtos CTT	7 000,00	0,00	5 270,38	0,00	5 270,38	0,00	0,00	0,00	5 270,38	5 270,38	0,00	0,00	75,28
	Vendas de bens (tampalhinha e cartão) POAP/MC	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Serviços	111 275,00	0,00	124 374,05	6 933,00	128 679,05	9 238,00	9 238,00	0,00	117 441,05	117 441,05	0,00	0,00	105,54
	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	15 990,00	0,00	3 733,00	85,00	3 733,00	65,00	65,00	0,00	3 668,00	3 668,00	0,00	0,00	23,00
0702080100	Serviços sociais	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Serviços recreativos	4 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros serviços recreativos	4 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições			Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total	Períodos Anteriores		Período Corrente	
0702080300	Serviços culturais	2 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0702080399	Outros serviços culturais	2 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0702080400	Serviços desportivos	8 850,00	0,00	3 733,00	65,00	3 733,00	65,00	65,00	0,00	3 668,00	3 668,00	0,00	0,00	0,00	41,45
0702080401	Desporto Sênior	1 350,00	0,00	911,00	16,00	911,00	16,00	16,00	0,00	895,00	895,00	0,00	0,00	0,00	66,30
0702080402	Cacém e São Marcos em Movimento	5 250,00	0,00	1 305,00	29,00	1 305,00	29,00	29,00	0,00	1 276,00	1 276,00	0,00	0,00	0,00	24,30
0702080403	Escolas de Desporto	1 800,00	0,00	382,00	0,00	382,00	0,00	0,00	0,00	382,00	382,00	0,00	0,00	0,00	26,47
0702080499	Outros Serviços Desportivos	750,00	0,00	1 135,00	20,00	1 135,00	20,00	20,00	0,00	1 115,00	1 115,00	0,00	0,00	0,00	148,57
0702090000	Serviços específicos das autarquias	95 325,00	0,00	120 841,05	8 865,00	122 846,05	9 173,00	9 173,00	0,00	113 773,05	113 773,05	0,00	0,00	0,00	119,35
0702090050	Cemitérios	95 315,00	0,00	120 841,05	8 865,00	122 846,05	9 173,00	9 173,00	0,00	113 773,05	113 773,05	0,00	0,00	0,00	119,37
0702090501	Licenças	7 400,00	0,00	9 920,00	158,00	9 980,00	255,00	255,00	0,00	9 725,00	9 725,00	0,00	0,00	0,00	131,42
0702090502	Concessão de Gavetões/Ossuários	51 000,00	0,00	56 836,00	2 883,00	57 145,00	3 103,00	3 103,00	0,00	54 043,00	54 043,00	0,00	0,00	0,00	105,97
0702090503	Exumações	5 100,00	0,00	6 485,05	250,00	6 710,05	475,00	475,00	0,00	6 235,05	6 235,05	0,00	0,00	0,00	122,28
0702090504	Concessão de Terrenos para Sepulturas Perpetuas	30 305,00	0,00	41 790,00	3 500,00	43 510,00	5 250,00	5 250,00	0,00	38 260,00	38 260,00	0,00	0,00	0,00	126,25
0702090505	Concessão de Terrenos para Jazigos	10,00	0,00	2 900,00	0,00	2 900,00	0,00	0,00	0,00	2 900,00	2 900,00	0,00	0,00	0,00	29 000,00
0702090599	Outras	1 800,00	0,00	2 840,00	30,00	2 700,00	90,00	90,00	0,00	2 610,00	2 610,00	0,00	0,00	0,00	174,00
0702090900	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0702099999	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0703000000	Rendas	4 330,00	0,00	4 290,00	0,00	4 290,00	1 800,00	1 800,00	0,00	4 290,00	4 290,00	0,00	0,00	0,00	99,08
0703090000	Outras	4 330,00	0,00	4 290,00	0,00	4 290,00	1 800,00	1 800,00	0,00	4 290,00	4 290,00	0,00	0,00	0,00	99,08
0703090100	Complexo do zambujal	480,00	0,00	240,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	240,00	0,00	0,00	0,00	50,00
0703090200	Complexo do Bairro Alegre	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0703090400	Cafetaria	3 800,00	0,00	4 050,00	0,00	4 050,00	1 800,00	1 800,00	0,00	4 050,00	4 050,00	0,00	0,00	0,00	112,50
0703099900	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R7	Outras receitas correntes	112,18	0,00	3 075,00	0,00	3 075,00	0,00	0,00	0,00	3 075,00	3 075,00	0,00	0,00	0,00	2 741,13
0801000000	Outras	112,18	0,00	3 075,00	0,00	3 075,00	0,00	0,00	0,00	3 075,00	3 075,00	0,00	0,00	0,00	2 741,13
0801980000	Outras	112,18	0,00	3 075,00	0,00	3 075,00	0,00	0,00	0,00	3 075,00	3 075,00	0,00	0,00	0,00	2 741,13
0801980200	Indemnizações de estragos provocados por acórdão em viaturas ou em quaisquer	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0801989900	Diversas	102,18	0,00	3 075,00	0,00	3 075,00	0,00	0,00	0,00	3 075,00	3 075,00	0,00	0,00	0,00	3 008,40
	Total Receita Corrente:	1 837 839,41	0,00	1 887 254,42	24 314,75	1 857 541,94	24 592,27	24 592,27	0,00	1 842 949,67	1 842 949,67	0,00	0,00	0,00	100,28
	Receita de Capital														

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Grau de Execução Orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total	Períodos Anteriores	Período Corrente
R8	Venda de bens de investimento	2,00	0,00	3 444,00	2 044,00	3 444,00	2 044,00	2 044,00	0,00	1 400,00	1 400,00	0,00	70 000,00
	Venda de bens de investimento	2,00	0,00	3 444,00	2 044,00	3 444,00	2 044,00	2 044,00	0,00	1 400,00	1 400,00	0,00	70 000,00
	Outros bens de investimento	2,00	0,00	3 444,00	2 044,00	3 444,00	2 044,00	2 044,00	0,00	1 400,00	1 400,00	0,00	70 000,00
	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2,00	0,00	3 444,00	2 044,00	3 444,00	2 044,00	2 044,00	0,00	1 400,00	1 400,00	0,00	70 000,00
	Equipamento de transporte	1,00	0,00	3 444,00	2 044,00	3 444,00	2 044,00	2 044,00	0,00	1 400,00	1 400,00	0,00	140 000,00
	Maquinaria e equipamento	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências e subsídios de capital	43 050,00	0,00	43 050,00	0,00	43 050,00	0,00	0,00	0,00	43 050,00	43 050,00	0,00	100,00
R9.1	Transferências de Capital	43 050,00	0,00	43 050,00	0,00	43 050,00	0,00	0,00	0,00	43 050,00	43 050,00	0,00	100,00
R9.1.1	Administrações Públicas	43 050,00	0,00	43 050,00	0,00	43 050,00	0,00	0,00	0,00	43 050,00	43 050,00	0,00	100,00
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	43 050,00	0,00	43 050,00	0,00	43 050,00	0,00	0,00	0,00	43 050,00	43 050,00	0,00	100,00
	Administração local	43 050,00	0,00	43 050,00	0,00	43 050,00	0,00	0,00	0,00	43 050,00	43 050,00	0,00	100,00
	Continente	43 050,00	0,00	43 050,00	0,00	43 050,00	0,00	0,00	0,00	43 050,00	43 050,00	0,00	100,00
	Câmara Municipal da Sítzra	43 050,00	0,00	43 050,00	0,00	43 050,00	0,00	0,00	0,00	43 050,00	43 050,00	0,00	100,00
	CMS - Limpeza Pública e Recolha de Resíduos (Vilatura)	43 050,00	0,00	43 050,00	0,00	43 050,00	0,00	0,00	0,00	43 050,00	43 050,00	0,00	100,00
R9.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Recetta com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Recetta com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Recetta de Capital:	43 050,00	0,00	46 494,00	2 044,00	46 494,00	2 044,00	2 044,00	0,00	44 450,00	44 450,00	0,00	103,25
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	12 058,28	0,00	12 489,61	0,00	12 489,61	0,00	0,00	0,00	12 489,61	12 489,61	0,00	103,58
	Reposições não abatidas nos pagamentos	12 058,28	0,00	12 489,61	0,00	12 489,61	0,00	0,00	0,00	12 489,61	12 489,61	0,00	103,58
	Reposições não abatidas nos pagamentos	12 058,28	0,00	12 489,61	0,00	12 489,61	0,00	0,00	0,00	12 489,61	12 489,61	0,00	103,58
	Reposições não abatidas nos pagamentos	12 058,28	0,00	12 489,61	0,00	12 489,61	0,00	0,00	0,00	12 489,61	12 489,61	0,00	103,58
	Saldo de gerência anterior	298 386,71	0,00	298 386,71	0,00	298 386,71	0,00	0,00	0,00	298 386,71	298 386,71	0,00	100,00
	Saldo de gerência anterior	298 386,71	0,00	298 386,71	0,00	298 386,71	0,00	0,00	0,00	298 386,71	298 386,71	0,00	100,00

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente
1501000000	Saldo orçamental	298 386,71	0,00	298 386,71	0,00	298 386,71	0,00	0,00	0,00	298 386,71	298 386,71	0,00	0,00	100,00
1601010000	Na posse do serviço	298 386,71	0,00	298 386,71	0,00	298 386,71	0,00	0,00	0,00	298 386,71	298 386,71	0,00	0,00	100,00
Total		2 159 314,40	0,00	2 222 814,74	26 356,75	2 222 892,26	26 636,27	28 636,27	0,00	2 196 266,99	2 196 266,99	0,00	0,00	100,32

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2021

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Desativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
D1	Despesa Corrente													
D1.1	Despesa com o pessoal	3 375,56	883 332,16	0,00	0,00	843 482,90	841 037,89	3 375,56	833 122,94	836 988,50	2 444,92	7 814,94	0,40	83,28
	Remunerações certas e permanentes	3 283,68	640 468,51	0,00	0,00	599 241,24	599 798,32	3 283,68	599 680,16	592 943,85	2 444,92	7 118,16	0,51	92,07
0101000000	Remunerações certas e permanentes	3 283,68	640 468,51	0,00	0,00	599 241,24	599 798,32	3 283,68	599 680,16	592 943,85	2 444,92	7 118,16	0,51	92,07
0101010000	Tributação de Imposto de sobrela e membros de órgãos autárquicos	210,46	67 038,90	0,00	0,00	58 890,72	58 890,72	210,46	66 448,28	55 656,72	0,00	1 352,46	0,37	90,21
0101040000	Pessoal dos Quadros - Regime de Contrato Individual de Trabalho	1 759,28	279 946,62	0,00	0,00	273 252,61	270 807,68	1 759,28	269 737,68	268 497,16	2 444,92	4 059,81	0,83	95,28
0101040100	Pessoal em funções	1 759,28	279 946,62	0,00	0,00	270 282,01	267 817,69	1 759,28	269 737,68	268 500,56	2 444,92	4 059,81	0,84	95,23
0101040200	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00	1 616,60	0,00	0,00	1 616,60	1 616,60	0,00	1 616,60	1 616,60	0,00	0,00	0,00	100,00
0101040300	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	0,00	1 374,00	0,00	0,00	1 374,00	1 374,00	0,00	1 374,00	1 374,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0101080000	Pessoal contratado a termo exclusivo	843,07	125 140,92	0,00	0,00	108 203,38	108 203,38	843,07	108 856,64	107 989,71	0,00	1 352,75	0,87	85,39
0101080100	Pessoal em funções (termo resoluto)	843,07	125 140,92	0,00	0,00	108 203,38	108 203,38	843,07	108 856,64	107 989,71	0,00	1 352,75	0,87	85,39
0101070000	Pessoal em regime de tarefa ou avença	280,00	38 320,00	0,00	0,00	35 055,70	35 055,70	280,00	34 923,70	35 143,70	0,00	135,00	0,57	91,14
0101090000	Pessoal em qualquer outra situação	0,00	2 600,00	0,00	0,00	1 619,56	1 619,56	0,00	1 619,56	1 619,56	0,00	0,00	0,00	89,88
0101090100	IEFP - Contrato de Inserção Emprego / CEI	0,00	2 600,00	0,00	0,00	1 619,56	1 619,56	0,00	1 619,56	1 619,56	0,00	0,00	0,00	89,88
0101100000	Representação	83,14	6 851,02	0,00	0,00	6 867,48	6 867,48	83,14	6 861,74	6 744,88	0,00	208,14	0,81	98,13
0101130000	Suécido de refeição	0,00	51 684,32	0,00	0,00	43 030,17	43 030,17	0,00	43 030,17	43 030,17	0,00	0,00	0,00	83,28
0101130100	Subsidio de refeição - pessoal dos quadros	0,00	28 123,92	0,00	0,00	25 023,42	25 023,42	0,00	25 023,42	25 023,42	0,00	0,00	0,00	88,88
0101130200	Subsidio de refeição - Pessoal Contratado a Termo	0,00	18 259,56	0,00	0,00	14 753,81	14 753,81	0,00	14 753,81	14 753,81	0,00	0,00	0,00	80,80
0101130300	Subsidio de refeição - membros dos órgãos autárquicos	0,00	1 202,84	0,00	0,00	1 178,18	1 178,18	0,00	1 178,18	1 178,18	0,00	0,00	0,00	58,02
0101130400	Subsidio de refeição - Pessoal IEFP	0,00	4 088,80	0,00	0,00	2 074,95	2 074,95	0,00	2 074,95	2 074,95	0,00	0,00	0,00	50,82
0101140000	Subsidio de férias e de Natal	167,74	78 146,03	0,00	0,00	74 182,21	74 182,21	167,74	74 182,21	74 348,65	0,00	0,00	0,21	94,83
0101140100	Subsidio de férias e de Natal - pessoal dos quadros	0,00	47 483,21	0,00	0,00	45 371,30	45 371,30	0,00	45 371,30	45 371,30	0,00	0,00	0,00	95,61
0101140200	Subsidio de férias e de Natal - Pessoal contratado a termo	167,74	28 851,82	0,00	0,00	29 838,81	29 838,81	167,74	29 838,81	21 006,55	0,00	0,00	0,74	92,00
0101140300	Subsidio de férias e de Natal - Membros dos órgãos autárquicos	0,00	8 044,00	0,00	0,00	7 972,10	7 972,10	0,00	7 972,10	7 972,10	0,00	0,00	0,00	99,14
0101140600	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	311,87	78 143,82	0,00	0,00	73 003,44	73 003,44	311,87	72 204,68	72 416,53	0,00	798,76	0,40	92,40
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	311,87	78 143,82	0,00	0,00	73 003,44	73 003,44	311,87	72 204,68	72 416,53	0,00	798,76	0,40	92,40
0102020000	Horas extraordinárias	209,20	46 690,00	0,00	0,00	43 199,58	43 199,58	209,20	42 640,85	42 650,05	0,00	588,71	0,48	93,72
0102030000	Alimentação e alojamento	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102040000	Ajudas de custo	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102050000	Abono para faltas	43,61	12 877,37	0,00	0,00	12 517,42	12 517,42	43,61	12 448,94	12 462,45	0,00	68,76	0,95	98,19
0102110000	Subsidio de turno	66,88	13 878,55	0,00	0,00	13 343,75	13 343,75	66,88	12 172,46	12 231,32	0,00	471,29	0,42	87,71
0102130000	Outros suplementos e prémios	0,00	5 587,30	0,00	0,00	4 942,71	4 942,71	0,00	4 942,71	4 942,71	0,00	0,00	0,00	86,46


Ano: 2021/2022


UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
0102130100	Prestios de Desempenho	0,00	1 483,32	0,00	0,00	1 483,32	1 483,32	0,00	1 483,32	1 483,32	0,00	0,00	0,00	100,00
0102130200	Outros	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102130201	Suplemento de pensãoidade e inatividade (art.º 24.º da Lei n.º 78/83(2020))	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102130300	Senhas de Presença	0,00	4 122,98	0,00	0,00	3 479,38	3 479,38	0,00	3 479,38	3 479,38	0,00	0,00	0,00	84,38
0102130301	Senhas de Presença Órgão Executivo	0,00	1 826,86	0,00	0,00	1 440,32	1 440,32	0,00	1 440,32	1 440,32	0,00	0,00	0,00	84,21
0102130302	Senhas de Presença Órgão Deliberativo	0,00	2 894,18	0,00	0,00	2 038,07	2 038,07	0,00	2 038,07	2 038,07	0,00	0,00	0,00	78,60
D1.3	Segurança social	0,00	174 686,85	0,00	0,00	171 238,12	171 238,12	0,00	171 238,12	171 238,12	0,00	0,00	0,00	88,02
0103000000	Segurança social	0,00	174 686,85	0,00	0,00	171 238,12	171 238,12	0,00	171 238,12	171 238,12	0,00	0,00	0,00	88,02
0103010000	Encargos com a saúde	0,00	11 347,81	0,00	0,00	11 347,81	11 347,81	0,00	11 347,81	11 347,81	0,00	0,00	0,00	100,00
0103030000	Subsídio familiar a criança e jovens	0,00	1 237,89	0,00	0,00	1 162,00	1 162,00	0,00	1 162,00	1 162,00	0,00	0,00	0,00	93,89
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	152 853,34	0,00	0,00	148 504,48	148 504,48	0,00	148 504,48	148 504,48	0,00	0,00	0,00	87,81
0103050100	Atividade na doença dos funcionários públicos (ADSE)	0,00	23 073,14	0,00	0,00	21 280,10	21 280,10	0,00	21 280,10	21 280,10	0,00	0,00	0,00	92,27
0103050200	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	0,00	128 180,20	0,00	0,00	126 948,38	126 948,38	0,00	126 948,38	126 948,38	0,00	0,00	0,00	95,04
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	0,00	20 076,16	0,00	0,00	18 881,00	18 881,00	0,00	18 881,00	18 881,00	0,00	0,00	0,00	93,95
0103050202	Segurança Social - Regime Geral	0,00	108 104,04	0,00	0,00	108 068,38	108 068,38	0,00	108 068,38	108 068,38	0,00	0,00	0,00	98,88
0103050300	Outros	0,00	1 800,00	0,00	0,00	1 265,00	1 265,00	0,00	1 265,00	1 265,00	0,00	0,00	0,00	70,06
0103050301	Segurança Social - Resíduos Verdes	0,00	1 800,00	0,00	0,00	1 265,00	1 265,00	0,00	1 265,00	1 265,00	0,00	0,00	0,00	70,06
0103090000	Seguros	0,00	8 250,00	0,00	0,00	9 223,72	9 223,72	0,00	9 223,72	9 223,72	0,00	0,00	0,00	99,72
0103090100	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00	9 250,00	0,00	0,00	9 223,72	9 223,72	0,00	9 223,72	9 223,72	0,00	0,00	0,00	99,72
0103100000	Outros despesas de segurança social	0,00	9 250,00	0,00	0,00	9 223,72	9 223,72	0,00	9 223,72	9 223,72	0,00	0,00	0,00	99,72
D2	Eventualidade maternidade, paternidade e adoção	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0200000000	Aquisição de bens e serviços	4 987,50	1 058 124,98	0,00	0,00	814 545,40	813 384,60	4 987,50	813 317,10	813 317,10	1 180,80	15,00	0,00	76,78
0201000000	Aquisição de bens	4 987,50	1 058 124,98	0,00	0,00	814 545,40	813 384,60	4 987,50	813 317,10	813 317,10	1 180,80	15,00	0,00	76,78
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	65 838,12	0,00	0,00	49 474,45	49 474,45	0,00	49 474,45	49 474,45	0,00	0,00	0,00	75,15
0201020100	Gasolina	0,00	16 150,00	0,00	0,00	15 059,87	15 059,87	0,00	15 059,87	15 059,87	0,00	0,00	0,00	93,25
0201020200	Gasóleo	0,00	260,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	4,00
0201020900	Outros	0,00	500,00	0,00	0,00	14 885,97	14 885,97	0,00	14 885,97	14 885,97	0,00	0,00	0,00	98,98
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	4 400,00	0,00	0,00	3 386,40	3 386,40	0,00	3 386,40	3 386,40	0,00	0,00	0,00	32,74
0201050000	Alimentação - Refeições contrafeccionadas	0,00	8 500,00	0,00	0,00	2 809,38	2 809,38	0,00	2 809,38	2 809,38	0,00	0,00	0,00	76,51
0201060000	Alimentação - Gásteras para confeccionar	0,00	8 880,00	0,00	0,00	4 720,01	4 720,01	0,00	4 720,01	4 720,01	0,00	0,00	0,00	34,23
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	4 000,00	0,00	0,00	3 798,23	3 798,23	0,00	3 798,23	3 798,23	0,00	0,00	0,00	80,98
0201080000	Material de escritório	0,00	3 500,00	0,00	0,00	3 286,04	3 286,04	0,00	3 286,04	3 286,04	0,00	0,00	0,00	84,91
0201090000	Produtos químicos e farmacêuticos	0,00	1 680,00	0,00	0,00	891,03	891,03	0,00	891,03	891,03	0,00	0,00	0,00	93,03
														35,82

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2021

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Calivos	Descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
020110000	Prêmios, concessões e ofertas	0,00	3 000,00	0,00	0,00	1 013,28	1 013,28	0,00	1 013,28	1 013,28	0,00	0,00	0,00	33,78
020117000	Fermentas e utensílios	0,00	1 800,00	0,00	0,00	283,07	283,07	0,00	283,07	283,07	0,00	0,00	0,00	19,54
020118000	Livros e documentação técnica	0,00	60,00	0,00	0,00	43,80	43,80	0,00	43,80	43,80	0,00	0,00	0,00	87,00
020119000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	86,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020120000	Material de educação, cultura e recreio	0,00	2 000,00	0,00	0,00	442,80	442,80	0,00	442,80	442,80	0,00	0,00	0,00	22,14
020121000	Outros bens	0,00	18 184,12	0,00	0,00	13 982,77	13 982,77	0,00	13 982,77	13 982,77	0,00	0,00	0,00	92,08
020200000	Aquisição de serviços	4 887,50	893 288,88	0,00	0,00	765 070,95	765 070,95	4 887,50	765 070,95	768 942,65	1 180,80	0,00	0,00	76,80
020201000	Encargos das instalações	0,00	113 000,00	0,00	0,00	89 438,04	89 438,04	0,00	89 438,04	89 438,04	0,00	0,00	0,00	88,00
020201010	Água e Saneamento	0,00	3 000,00	0,00	0,00	2 146,34	2 146,34	0,00	2 146,34	2 146,34	0,00	0,00	0,00	71,54
020201020	Electricidade	0,00	20 000,00	0,00	0,00	17 629,90	17 629,90	0,00	17 629,90	17 629,90	0,00	0,00	0,00	88,15
020201030	Água (Régua dos Espaços Ajudados)	0,00	80 000,00	0,00	0,00	79 681,80	79 681,80	0,00	79 681,80	79 681,80	0,00	0,00	0,00	88,51
020202000	Limpeza e higiene	0,00	15 000,00	0,00	0,00	12 700,00	12 700,00	0,00	12 700,00	12 700,00	0,00	0,00	0,00	84,87
020203000	Conservação de bens	4 887,50	870 210,89	0,00	0,00	485 428,07	485 428,07	4 887,50	485 428,07	489 215,57	1 180,80	0,00	0,74	72,26
020203010	Conservação e Manutenção de Mobiliário e Equipamento	0,00	2 000,00	0,00	0,00	1 248,39	1 248,39	0,00	1 248,39	1 248,39	0,00	0,00	0,00	62,42
020203020	Conservação e Manutenção de Áreas Ajudadas	0,00	482 555,20	0,00	0,00	334 818,13	334 818,13	0,00	334 818,13	334 818,13	0,00	0,00	0,00	67,94
020203030	Conservação e Manutenção de Polidesportivos	0,00	10 000,00	0,00	0,00	7 891,14	7 891,14	0,00	7 891,14	7 891,14	0,00	0,00	0,00	78,01
020203040	Conservação e Manutenção de Viaturas	0,00	10 000,00	0,00	0,00	10 021,55	10 021,55	0,00	10 021,55	10 021,55	0,00	0,00	0,00	95,44
020203050	Conservação e Manutenção de Parques Infantis	0,00	21 000,00	0,00	0,00	8 593,38	8 593,38	0,00	8 593,38	8 593,38	0,00	0,00	0,00	40,02
020203060	Conservação e Manutenção de Escolas	0,00	88 855,80	0,00	0,00	65 409,13	64 228,33	0,00	64 228,33	64 228,33	1 180,80	0,00	0,00	95,36
020203070	Conservação e Manutenção do Espaço Público	4 887,50	82 000,00	0,00	0,00	53 513,07	53 513,07	4 887,50	53 513,07	58 480,57	0,00	0,00	6,01	86,31
020203080	Conservação e Manutenção de Outros Bens	0,00	5 500,00	0,00	0,00	4 424,08	4 424,08	0,00	4 424,08	4 424,08	0,00	0,00	0,00	80,44
020204000	Locação de edifícios	0,00	6 983,36	0,00	0,00	6 881,11	6 881,11	0,00	6 881,11	6 881,11	0,00	0,00	0,00	98,98
020204010	Locação de outros bens	0,00	3 000,00	0,00	0,00	1 783,04	1 783,04	0,00	1 783,04	1 783,04	0,00	0,00	0,00	58,77
020206000	Comunicações	0,00	18 000,00	0,00	0,00	8 284,66	8 284,66	0,00	8 284,66	9 284,66	0,00	0,00	0,00	92,89
020210000	Transportes	0,00	2 000,00	0,00	0,00	88,98	88,98	0,00	88,98	88,98	0,00	0,00	0,00	4,35
020211000	Representação dos serviços	0,00	800,00	0,00	0,00	7,60	7,60	0,00	7,60	7,60	0,00	0,00	0,00	1,50
020212000	Seguros	0,00	18 700,00	0,00	0,00	14 387,65	14 387,65	0,00	14 387,65	14 387,65	0,00	0,00	0,00	88,15
020213000	Deslocações e estadas	0,00	4 830,00	0,00	0,00	4 420,44	4 420,44	0,00	4 420,44	4 420,44	0,00	0,00	0,00	91,52
020214000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	28 000,00	0,00	0,00	20 833,00	20 833,00	0,00	20 833,00	20 833,00	0,00	0,00	0,00	83,41
020215000	Fornecimento	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020216000	Seminários, exposições e similares	0,00	2 050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020217000	Publicidade	0,00	800,00	0,00	0,00	482,21	482,21	0,00	482,21	482,21	0,00	0,00	0,00	81,59
020218000	Vigilância e segurança	0,00	6 200,00	0,00	0,00	4 607,08	4 607,08	0,00	4 607,08	4 607,08	0,00	0,00	0,00	74,31
020219000	Assistência técnica	0,00	28 688,23	0,00	0,00	21 487,83	21 487,83	0,00	21 487,83	21 487,83	0,00	0,00	0,00	80,48

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data Inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas (liquidas)			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
0202200100	Trabalhos Tipográficos	0,00	12 500,00	0,00	0,00	11 381,82	11 381,82	0,00	11 381,82	11 381,82	0,00	0,00	0,00	81,05
0202200300	Outros Trabalhos Especializados	0,00	14 500,00	0,00	0,00	14 381,17	14 381,17	0,00	14 381,17	14 381,17	0,00	0,00	0,00	99,25
0202200500	Serviços de saúde	0,00	1 800,00	0,00	0,00	1 891,21	1 891,21	0,00	1 891,21	1 891,21	0,00	0,00	0,00	99,45
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	0,00	1 100,00	0,00	0,00	880,92	880,92	0,00	880,92	880,92	0,00	0,00	0,00	80,08
0202250000	Outros serviços	0,00	60 164,38	0,00	0,00	55 037,69	55 037,69	0,00	55 037,69	55 037,69	0,00	15,00	0,00	81,42
0202250100	Capelaria	0,00	1 300,00	0,00	0,00	1 050,00	1 050,00	0,00	1 050,00	1 050,00	0,00	0,00	0,00	80,77
0202240200	Hidroginástica	0,00	2 000,00	0,00	0,00	1 480,00	1 480,00	0,00	1 480,00	1 480,00	0,00	0,00	0,00	74,00
0202250400	Yoga	0,00	1 500,00	0,00	0,00	780,00	780,00	0,00	780,00	780,00	0,00	0,00	0,00	50,00
0202250500	Iluminações de Natal	0,00	14 800,00	0,00	0,00	14 760,00	14 760,00	0,00	14 760,00	14 760,00	0,00	0,00	0,00	99,73
0202250700	Artistas e Espectáculos	0,00	1 100,00	0,00	0,00	73,80	73,80	0,00	73,80	73,80	0,00	15,90	0,00	5,35
0202250900	Atividades Diversas	0,00	15 724,38	0,00	0,00	13 857,04	13 857,04	0,00	13 857,04	13 857,04	0,00	0,00	0,00	88,12
0202251000	Motivators	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202261100	Eleições - Pagamento aos membros das mesas de voto	0,00	19 600,00	0,00	0,00	18 954,45	18 954,45	0,00	18 954,45	18 954,45	0,00	0,00	0,00	99,76
0202261300	Incentivação de Oseadas	0,00	100,00	0,00	0,00	25,00	25,00	0,00	25,00	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00
0202260900	Outros Serviços	0,00	4 500,00	0,00	0,00	4 057,39	4 057,39	0,00	4 057,39	4 057,39	0,00	0,00	0,00	90,16
D3	Juros e outros encargos	0,00	900,00	0,00	0,00	898,83	898,83	0,00	898,83	898,83	0,00	0,00	0,00	99,87
0300000000	Juros e outros encargos	0,00	900,00	0,00	0,00	898,83	898,83	0,00	898,83	898,83	0,00	0,00	0,00	99,87
0308000000	Outros encargos financeiros	0,00	900,00	0,00	0,00	898,83	898,83	0,00	898,83	898,83	0,00	0,00	0,00	99,87
0308010000	Outros encargos financeiros	0,00	900,00	0,00	0,00	898,83	898,83	0,00	898,83	898,83	0,00	0,00	0,00	99,87
D4	Transferências e subsideios correntes	0,00	49 600,00	0,00	0,00	48 045,30	48 045,30	0,00	48 045,30	48 045,30	0,00	0,00	0,00	96,87
D4.1	Transferências Correntes	0,00	49 600,00	0,00	0,00	48 045,30	48 045,30	0,00	48 045,30	48 045,30	0,00	0,00	0,00	96,87
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	35 600,00	0,00	0,00	34 470,50	34 470,50	0,00	34 470,50	34 470,50	0,00	0,00	0,00	96,83
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	35 600,00	0,00	0,00	34 470,50	34 470,50	0,00	34 470,50	34 470,50	0,00	0,00	0,00	96,83
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	35 600,00	0,00	0,00	34 470,50	34 470,50	0,00	34 470,50	34 470,50	0,00	0,00	0,00	96,83
0407010100	Instituições Sociais	0,00	18 600,00	0,00	0,00	18 480,00	18 480,00	0,00	18 480,00	18 480,00	0,00	0,00	0,00	96,56
0407010200	Instituições Culturais	0,00	2 100,00	0,00	0,00	1 900,00	1 900,00	0,00	1 900,00	1 900,00	0,00	0,00	0,00	93,71
0407010300	Instituições Desportivas	0,00	9 000,00	0,00	0,00	8 900,00	8 900,00	0,00	8 900,00	8 900,00	0,00	0,00	0,00	96,89
0407010400	Escolas e Outras Instituições de Carácter Escolar	0,00	8 400,00	0,00	0,00	8 320,50	8 320,50	0,00	8 320,50	8 320,50	0,00	0,00	0,00	96,05
0407010900	Outras Instituições	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.3	Famílias	0,00	14 000,00	0,00	0,00	13 574,80	13 574,80	0,00	13 574,80	13 574,80	0,00	0,00	0,00	96,86
0405000000	Famílias	0,00	14 000,00	0,00	0,00	13 574,80	13 574,80	0,00	13 574,80	13 574,80	0,00	0,00	0,00	96,86
0405020000	Outros	0,00	14 000,00	0,00	0,00	13 574,80	13 574,80	0,00	13 574,80	13 574,80	0,00	0,00	0,00	96,86
0405020200	Outros	0,00	14 000,00	0,00	0,00	13 574,80	13 574,80	0,00	13 574,80	13 574,80	0,00	0,00	0,00	96,86
0408020201	Apoio a famílias carenciadas	0,00	14 000,00	0,00	0,00	13 574,80	13 574,80	0,00	13 574,80	13 574,80	0,00	0,00	0,00	96,86

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2021

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas liquidas			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	5 120,00	0,00	0,00	4 797,36	4 797,36	0,00	4 797,36	4 797,36	0,00	0,00	0,00	93,70
0600000000	Outras despesas correntes	0,00	5 120,00	0,00	0,00	4 797,36	4 797,36	0,00	4 797,36	4 797,36	0,00	0,00	0,00	93,70
0602000000	Diversas	0,00	5 120,00	0,00	0,00	4 797,36	4 797,36	0,00	4 797,36	4 797,36	0,00	0,00	0,00	93,70
0602010000	Impostos e taxas	0,00	3 770,00	0,00	0,00	3 593,51	3 593,51	0,00	3 593,51	3 593,51	0,00	0,00	0,00	95,32
0602010200	Restituições de impostos ou taxas cobrados	0,00	3 770,00	0,00	0,00	3 593,51	3 593,51	0,00	3 593,51	3 593,51	0,00	0,00	0,00	95,32
0602030000	Outras	0,00	1 350,00	0,00	0,00	1 203,85	1 203,85	0,00	1 203,85	1 203,85	0,00	0,00	0,00	89,17
0602030400	Serviços bancários	0,00	100,00	0,00	0,00	28,00	28,00	0,00	28,00	28,00	0,00	0,00	0,00	28,00
0602030500	Outras	0,00	1 250,00	0,00	0,00	1 175,85	1 175,85	0,00	1 175,85	1 175,85	0,00	0,00	0,00	94,07
0602030601	Quotização ANA-FRE	0,00	1 200,00	0,00	0,00	1 175,85	1 175,85	0,00	1 175,85	1 175,85	0,00	0,00	0,00	97,98
0602030602	Outras Despesas	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Despesa Corrente:	8 843,06	2 008 047,16	0,00	0,00	1 714 799,69	1 709 143,97	8 843,06	1 700 214,03	1 708 767,69	3 696,72	7 998,94	0,43	84,87
D6	Despesa de Capital													
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	181 187,24	0,00	0,00	161 101,98	161 101,98	0,00	161 101,98	161 101,98	0,00	0,00	0,00	89,82
0701000000	Aquisição de bens de capital	0,00	181 187,24	0,00	0,00	161 101,98	161 101,98	0,00	161 101,98	161 101,98	0,00	0,00	0,00	89,82
0701000000	Investimentos	0,00	169 241,62	0,00	0,00	149 294,98	149 294,98	0,00	149 294,98	149 294,98	0,00	0,00	0,00	88,14
0701030000	Edifícios	0,00	68 100,00	0,00	0,00	64 626,14	64 626,14	0,00	64 626,14	64 626,14	0,00	0,00	0,00	94,90
0701030100	Instalações de serviços	0,00	68 100,00	0,00	0,00	64 626,14	64 626,14	0,00	64 626,14	64 626,14	0,00	0,00	0,00	94,90
0701040000	Construções diversas	0,00	24 088,12	0,00	0,00	13 703,05	13 703,05	0,00	13 703,05	13 703,05	0,00	0,00	0,00	57,01
0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	838,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701040500	Parques e jardins	0,00	22 100,00	0,00	0,00	13 703,05	13 703,05	0,00	13 703,05	13 703,05	0,00	0,00	0,00	82,00
0701040600	Sinalização e trânsito	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701041200	Cemitérios	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701080000	Material de transporte	0,00	59 290,00	0,00	0,00	59 923,42	59 923,42	0,00	59 923,42	59 923,42	0,00	0,00	0,00	96,02
0701080100	Recarga de resíduos	0,00	69 280,00	0,00	0,00	69 923,42	69 923,42	0,00	69 923,42	69 923,42	0,00	0,00	0,00	96,02
0701070000	Equipamento de informática	0,00	4 090,00	0,00	0,00	3 611,90	3 611,90	0,00	3 611,90	3 611,90	0,00	0,00	0,00	90,30
0701080000	Software informático	0,00	4 898,50	0,00	0,00	3 463,68	3 463,68	0,00	3 463,68	3 463,68	0,00	0,00	0,00	89,86
0701090000	Equipamento administrativo	0,00	3 700,00	0,00	0,00	3 141,76	3 141,76	0,00	3 141,76	3 141,76	0,00	0,00	0,00	84,91
0701100000	Equipamento básico	0,00	3 125,00	0,00	0,00	2 735,04	2 735,04	0,00	2 735,04	2 735,04	0,00	0,00	0,00	87,52
0701100200	Outro	0,00	3 125,00	0,00	0,00	2 735,04	2 735,04	0,00	2 735,04	2 735,04	0,00	0,00	0,00	87,52
0701110000	Ferramentas e utensílios	0,00	1 000,00	0,00	0,00	89,96	89,96	0,00	89,96	89,96	0,00	0,00	0,00	6,00
0703000000	Bens de domínio público	0,00	12 925,62	0,00	0,00	12 807,00	12 807,00	0,00	12 807,00	12 807,00	0,00	0,00	0,00	98,08
0703060000	Outros bens de domínio público	0,00	12 925,62	0,00	0,00	12 807,00	12 807,00	0,00	12 807,00	12 807,00	0,00	0,00	0,00	98,08
D7	Transferências e subvencões de capital	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1	Transferências de Capital	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2021

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
060700000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
060701000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Despesa de Capital:	0,00	181 267,24	0,00	181 101,86	181 101,86	181 101,86	0,00	181 101,86	181 101,86	0,00	0,00	0,00	88,88
	Total	8 845,08	2 189 314,40	0,00	0,00	1 872 871,67	1 869 245,94	8 845,08	1 861 316,01	1 869 868,07	3 828,72	7 928,84	0,39	88,02

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

De 01/01/2021 a 31/12/2021

2021

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	2021	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2021	Total		
010000		Funções gerais								85 023,50	0,00	85 023,50	0,00	77 688,51	77 688,51	91,35	91,35
010100		Serviços Gerais de administração pública								85 023,50	0,00	85 023,50	0,00	77 688,51	77 688,51	91,35	91,35
010101	0107	Obras de melhoramento das instalações de serviço	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	85 100,00	0,00	85 100,00	0,00	84 626,14	84 626,14	94,90	94,90
010102	0107	Aquisição de Equipamento de Informática (hardware)	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	4 000,00	0,00	4 000,00	0,00	3 811,90	3 811,90	90,30	90,30
010103	0107	Aquisição de Software Informático	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	4 995,50	0,00	4 995,50	0,00	3 493,68	3 493,68	69,89	69,89
010104	0107	Aquisição de Equipamento Básico	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	3 125,00	0,00	3 125,00	0,00	2 735,04	2 735,04	87,52	87,52
010105	0107	Aquisição de Equipamento Administrativo	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	3 700,00	0,00	3 700,00	0,00	3 141,76	3 141,76	84,91	84,91
010106	0107	Administração geral	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	1 100,00	0,00	1 100,00	0,00	58,99	58,99	5,45	5,45
010107	0107	Aquisição de Ferramentas e Utensílios	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	59,99	59,99	6,00	6,00
010108	0107	Apoio e colaboração às Instituições da Freguesia (Investimento)	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010109	0107	Aquisição de Viaturas	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020000		Funções sociais								96 243,74	0,00	96 243,74	900,00	83 433,47	84 333,47	86,69	87,62
020400		Habitação e serviços colectivos								96 243,74	0,00	96 243,74	900,00	83 433,47	84 333,47	86,69	87,62
020402		Ordenamento do território								13 983,74	0,00	13 983,74	0,00	12 807,00	12 807,00	92,38	92,38
020402	0107	Obras de requalificação e melhoramentos nas Vias	010000	E	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	838,12	0,00	838,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020402	0107	Aquisição de sinalética diversa	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020402	0107	Bens de Domínio Público	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	12 925,62	0,00	12 925,62	0,00	12 807,00	12 807,00	99,08	99,08
020408		Protecção do meio ambiente e conservação da natureza								82 360,00	0,00	82 360,00	900,00	70 626,47	71 526,47	86,23	86,23
020406	0107	Requalificação de Parques e Espaços Verdes Alaguidados	010000	E	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	22 100,00	0,00	22 100,00	0,00	13 703,05	13 703,05	62,00	62,00
020406	0107	Outros Investimentos no Camilário	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	1 000,00	0,00	1 000,00	900,00	0,00	900,00	0,00	0,00
020406	0107	Aquisição de viatura para a limpeza pública e recolha de resíduos	010000	A	0,00	100,00	0,00	19-02-2021	31-12-2021	59 260,00	0,00	59 260,00	0,00	56 923,42	56 923,42	96,02	96,02

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

De 01/01/2021 a 31/12/2021

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	2021	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2021	Total		
										181 257,24	0,00	181 257,24	900,00	181 101,98	162 001,98	88,88	89,37

Legenda:

(1) Forma de Realização

- A - Administração direta
- E - Empreitadas
- O - Fornecimento e outras

(2) Fonte de Financiamento

- AC - Administração Central
- AA - Administração Autárquica
- FC - Fundos Comunitários

(3) Fase de Execução

- 0 - Não Iniciada
- 1 - Com projecto técnico
- 2 - Adjudicada
- 3 - Execução física até 50%
- 4 - Execução física superior a 50%

ORGÃO EXECUTIVO

[Assinatura]

ORGÃO DELIBERATIVO

[Assinatura]

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

DPPA - Demonstração de Execução do Plano Plurianual das Ações mais relevantes

De 01/01/2021 a 31/12/2021

2021

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado		Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)	
					AC	AA	FC	Início	Fim	2021	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2021	Total		
010000		Funções gerais								68 460,23	0,00	68 460,23	0,00	57 070,83	57 070,83	85,87	85,87
010100		Serviços Gerais de administração pública								68 460,23	0,00	68 460,23	0,00	57 070,83	57 070,83	85,87	85,87
010101		Administração geral								68 460,23	0,00	68 460,23	0,00	57 070,83	57 070,83	85,87	85,87
010101	0102	Apoio Jurídico - Protocolo Ordem dos Advogados (OA)	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	0102	Apoio Contabilístico e de Gestão (SNC-AP)	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	14 145,00	0,00	14 145,00	0,00	13 653,00	13 653,00	96,52	96,52
010101	11	Produtividade CDF, SIADAP, outros/Serviços de Contabilidade Certificada	0202140000														
010101	0102	Apoio Jurídico	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	8 855,00	0,00	8 855,00	0,00	7 200,00	7 200,00	81,30	81,30
010101	12		0202140000														
010101	0102	Consultoria e despesas diversas	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	999,00	0,00	999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	13		0202140000														
010101	0102	Contrato de Assistência Técnica de Software Aplicacional	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	9 971,08	0,00	9 971,08	0,00	6 633,62	6 633,62	66,53	66,53
010101	14		0202190000														
010101	0102	Software aplicacional de Gestão de Ocorrências	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	6 045,00	0,00	6 045,00	0,00	5 854,80	5 854,80	96,85	96,85
010101	15		0202190000														
010101	0102	Contrato de assistência de Reprografia	010000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	4 500,00	0,00	4 500,00	0,00	4 005,13	4 005,13	89,00	89,00
010101	17		0202190000														
010101	0102	Contrato de assistência de equipamento informático	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	4 250,00	0,00	4 250,00	0,00	3 892,95	3 892,95	91,60	91,60
010101	18		0202190000														
010101	0102	Contrato de assistência do Relógio de Ponto (assistência)	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	275,75	0,00	275,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	18		0202190000														
010101	0102	Assistência técnica diversa	010000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	1 617,40	0,00	1 617,40	0,00	1 071,33	1 071,33	66,24	66,24
010101	20		0202190000														
010101	0102	Orçamento Participativo 2021	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	21		0202251200														
010101	0102	Iluminações de Natal 2020	010000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	14 800,00	0,00	14 800,00	0,00	14 760,00	14 760,00	99,73	99,73
020000		Funções sociais								761 595,27	0,00	761 595,27	0,00	556 595,92	556 595,92	74,10	74,10
020100		Educação								75 065,60	0,00	75 065,60	0,00	72 548,83	72 548,83	96,66	96,66
020100	0102	Conservação e Manutenção de Escolas e Jardins de infância e manutenção preventiva e de conservação de equipamentos de apoio ao Ensino Básico e do Ensino Secundário (Protocolo CNE)	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	88 555,60	0,00	88 555,60	0,00	64 228,33	64 228,33	96,36	96,36
020101	0104	Ensino não superior	0202030600														
020101	04	Apoio a colaboração às Instituições de Carácter Escolar	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	8 400,00	0,00	8 400,00	0,00	8 320,50	8 320,50	99,05	99,05
020300		Segurança e acção social	0407010400							30 000,00	0,00	30 000,00	0,00	29 024,80	29 024,80	96,75	96,75
020302		Ação Social								30 000,00	0,00	30 000,00	0,00	29 024,80	29 024,80	96,75	96,75
020302	0104	Apoio a colaboração às Instituições de Ambiente Social	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	16 000,00	0,00	16 000,00	0,00	15 450,00	15 450,00	96,56	96,56
020302	0104	Apoio a famílias carenciadas	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	14 000,00	0,00	14 000,00	0,00	13 574,80	13 574,80	96,96	96,96
020400		Habituação e serviços colectivos	0408020201							613 555,29	0,00	613 555,29	0,00	427 399,45	427 399,45	69,66	69,66

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

DPPA - Demonstração de Execução do Plano Plurianual das Ações mais relevantes

De 01/01/2021 a 31/12/2021

2021

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	2021	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2021	Total		
020402		Ordenamento do território								31 000,00	0,00	31 000,00	0,00	16 194,52	16 194,52	52,24	52,24
020402	0102	Conservação e Manutenção de Polídesportivos	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	10 000,00	0,00	10 000,00	0,00	7 601,14	7 601,14	76,01	76,01
020402	0102	Descobertos	0202030300														
020402	0102	Conservação e Manutenção de Parques	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	21 000,00	0,00	21 000,00	0,00	8 593,38	8 593,38	40,92	40,92
020402	0102	Infância	0202030500														
020406		Proteção do meio ambiente e conservação da natureza								592 555,29	0,00	592 555,29	0,00	411 204,93	411 204,93	70,89	70,89
020406	0102	Contrato de conservação e manutenção de Áreas Aljandinas (Concurso Público 2018)	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	139 826,88	0,00	139 826,88	0,00	139 022,41	139 022,41	99,42	99,42
020406	0102	Despesas diversas de conservação e manutenção de Áreas Aljandinas	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	22 728,41	0,00	22 728,41	0,00	17 475,00	17 475,00	76,89	76,89
020406	0102	Água (Rega dos Espaços Aljandinas)	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	90 000,00	0,00	90 000,00	0,00	79 661,80	79 661,80	88,51	88,51
020406	0102	Contrato de conservação e manutenção de Áreas Aljandinas (Concurso Público 2021)	0202010300							330 000,00	0,00	330 000,00	0,00	175 045,72	175 045,72	53,04	53,04
020500	0102	Serviços culturais, recreativos e religiosos	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-07-2021	01-12-2021	32 954,35	0,00	32 954,35	0,00	27 925,64	27 925,64	84,66	84,66
020501		Cultura								2 100,00	0,00	2 100,00	0,00	1 800,00	1 800,00	85,71	85,71
020501	0104	Apoio e colaboração às instituições de âmbito Cultural	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	2 100,00	0,00	2 100,00	0,00	1 800,00	1 800,00	85,71	85,71
020502	0102	Desporto recreio e lazer	0407010200							30 754,35	0,00	30 754,35	0,00	26 125,64	26 125,64	84,87	84,87
020502	0102	Atividades de Capoeira - Época 2020/2021	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	1 300,00	0,00	1 300,00	0,00	1 050,00	1 050,00	80,77	80,77
020502	0102	Atividades de Hidroginástica - Época 2020/2021	0202250100							2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	1 480,00	1 480,00	74,00	74,00
020502	0102	Atividades de Yoga - Época 2020/2021	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	1 550,00	0,00	1 550,00	0,00	780,00	780,00	50,00	50,00
020502	0102	Pagamento de artistas e atividades diversas	0202250400							1 100,00	0,00	1 100,00	0,00	58,80	58,80	5,35	5,35
020502	0102	Atividades diversas	0202250700							15 724,38	0,00	15 724,38	0,00	13 857,04	13 857,04	88,12	88,12
020502	0102	Pagamento aos Monitores das Colónias de Férias	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020502	0102	Apoio e colaboração às instituições de âmbito Desportivo	0202250900							9 000,00	0,00	9 000,00	0,00	8 900,00	8 900,00	98,89	98,89
020502	0104	Outras atividades cívicas e religiosas	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020503	0104	Apoio e colaboração a outras instituições	0407010300							100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020503	0104		010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2021	31-12-2021	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Anexos às Demonstrações Orçamentais

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

DPPA - Demonstração de Execução do Plano Plurianual das Ações mais relevantes

De 01/01/2021 a 31/12/2021

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas			Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	Total	2021	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2021	Total		
										818 056,50	818 056,50	0,00	818 056,50	0,00	818 056,50	818 056,50	76,06	76,06

Legenda:

(1) Forma de Realização

- A - Administração direta
- E - Empreitadas
- O - Fornecimento e outras

(2) Fonte de Financiamento

- AC - Administração Central
- AA - Administração Autárquica
- FC - Fundos Comunitários

(3) Fase de Execução

- 0 - Não Iniciada
- 1 - Com projecto técnico
- 2 - Adjudicada
- 3 - Execução física até 50%
- 4 - Execução física superior a 50%

ORGÃO EXECUTIVO

[Assinatura]

ORGÃO DELIBERATIVO

[Assinatura]

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Alterações Orçamentais de Receita

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
R5	Transferências e subsídios correntes	505 857,20	67 903,19	29 111,78	0,00	544 648,61	
R5.1	Transferências Correntes	505 857,20	67 903,19	29 111,78	0,00	544 648,61	
R5.1.1	Administrações Públicas	505 857,20	67 903,19	29 111,78	0,00	544 648,61	
R5.1.1.5	Administração Local	505 857,20	67 903,19	29 111,78	0,00	544 648,61	
	Administração local	505 857,20	67 903,19	29 111,78	0,00	544 648,61	
	Continente	505 857,20	67 903,19	29 111,78	0,00	544 648,61	
	Câmara Municipal de Sintra	505 857,20	67 903,19	29 111,78	0,00	544 648,61	
	CMS - Apolo Financelro	201 056,40	0,00	0,00	0,00	201 056,40	
	CMS - Gestão, Conservação e Manutenção de Espaços de Jogo e Recreio	34 167,48	0,00	0,00	0,00	34 167,48	
	CMS - Recenseamento e Eleições	17 000,00	0,00	0,00	0,00	17 000,00	
	CMS - Gestão, Conservação e Manutenção de Recintos Desportivos	10 000,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	
	CMS - Centro Carlos Paredes - Lúdico, Cultural e Desportivo	30 000,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00	
	CMS - Parque Urbano e Linear da Bela Vista do Cacém	20 000,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	
	CMS - Manutenção de Escolas e JI	13 611,78	0,00	13 611,78	0,00	0,00	
	CMS - Limpeza Pública e Recolha de Resíduos (encargos operacionais)	80 000,00	0,00	0,00	0,00	80 000,00	
	CMS - Conservação e Manutenção de Vias	83 021,54	0,00	0,00	0,00	83 021,54	
	CMS - Escolas Secundárias	15 500,00	0,00	15 500,00	0,00	0,00	
	CMS - Manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos escolares do 2.º e 3.º Ciclo do EB e do ES	0,00	45 767,38	0,00	0,00	45 767,38	
	CMS - Protocolo COVID-19	0,00	15 000,00	0,00	0,00	15 000,00	
	CMS - Outras Transferências	1 500,00	7 135,81	0,00	0,00	8 635,81	
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	43 050,00	0,00	0,00	43 050,00	
R9.1	Transferências de Capital	0,00	43 050,00	0,00	0,00	43 050,00	
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	43 050,00	0,00	0,00	43 050,00	
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	43 050,00	0,00	0,00	43 050,00	
	Administração local	0,00	43 050,00	0,00	0,00	43 050,00	
	Continente	0,00	43 050,00	0,00	0,00	43 050,00	
	Câmara Municipal de Sintra	0,00	43 050,00	0,00	0,00	43 050,00	
	CMS - Limpeza Pública e Recolha de Resíduos (viatura)	0,00	43 050,00	0,00	0,00	43 050,00	
		0,00	43 050,00	0,00	0,00	43 050,00	

2021

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Alterações Orçamentais de Receita

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	50,00	12 006,28	0,00	0,00	12 056,28	
1500000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	50,00	12 006,28	0,00	0,00	12 056,28	
1501000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	50,00	12 006,28	0,00	0,00	12 056,28	
1501010000	Reposições não abatidas nos pagamentos	50,00	12 006,28	0,00	0,00	12 056,28	
R14	Saldo da gerência anterior	0,00	296 366,71	0,00	0,00	296 366,71	
1600000000	Saldo da gerência anterior	0,00	296 366,71	0,00	0,00	296 366,71	
1601000000	Saldo orçamental	0,00	296 366,71	0,00	0,00	296 366,71	
1601010000	Na posse do serviço	0,00	296 366,71	0,00	0,00	296 366,71	
Total:		1 799 100,00	419 326,18	29 111,78	0,00	2 189 314,40	

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Alterações Orçamentais de Despesa

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
010000	Administração Autárquica						
D1	Despesas com o pessoal	799 237,01	152 595,21	58 530,04	0,00	893 302,18	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	622 632,52	74 477,58	56 641,59	0,00	640 468,51	
	0101000000	622 632,52	74 477,58	56 641,59	0,00	640 468,51	
	0101010000	52 974,12	4 655,48	0,00	0,00	57 629,60	
	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos						
	Pessoal dos Quadros - Regime de Contrato Individual de Trabalho	282 927,16	20 488,25	23 468,79	0,00	279 946,62	
	0101040000	282 927,16	20 488,25	23 468,79	0,00	279 946,62	
	0101040100	266 927,16	20 488,25	10 459,39	0,00	276 956,02	
	Pessoal em funções						
	0101040200	8 000,00	0,00	6 383,40	0,00	1 616,60	
	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório						
	0101040300	8 000,00	0,00	6 626,00	0,00	1 374,00	
	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório						
	0101060000	140 855,62	17 143,28	32 857,98	0,00	125 140,92	
	Pessoal contratado a termo resolutivo						
	0101060100	112 397,64	17 143,28	4 400,00	0,00	125 140,92	
	Pessoal em funções (termo resolutivo)						
	0101060400	28 457,98	0,00	28 457,98	0,00	0,00	
	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho						
	0101070000	17 500,00	20 820,00	0,00	0,00	38 320,00	
	Pessoal em regime de tarefa ou avença						
	0101080000	2 600,00	0,00	0,00	0,00	2 600,00	
	Pessoal em qualquer outra situação						
	IEFP - Contrato de Inserção Emprego / CEI	2 600,00	0,00	0,00	0,00	2 600,00	
	0101090100	2 600,00	0,00	0,00	0,00	2 600,00	
	Representação						
	0101110000	6 887,88	63,14	0,00	0,00	6 951,02	
	Subsidio de refeição						
	0101130000	47 963,72	4 035,42	314,82	0,00	51 684,32	
	Subsidio de refeição - pessoal dos quadros						
	0101130100	26 549,82	1 888,92	314,82	0,00	28 123,92	
	Subsidio de refeição - Pessoal Contratado a Termo						
	0101130200	16 160,76	2 098,80	0,00	0,00	18 259,56	
	Subsidio de refeição - membros dos órgãos autárquicos						
	0101130300	1 154,34	47,70	0,00	0,00	1 202,04	
	Subsidio de refeição - Pessoal IEFP						
	0101130400	4 098,80	0,00	0,00	0,00	4 098,80	
	Subsidio de férias e de Natal						
	0101140000	70 874,02	7 272,01	0,00	0,00	78 146,03	
	Subsidio de férias e de Natal - pessoal dos quadros						
	0101140100	44 487,86	2 965,35	0,00	0,00	47 453,21	
	Subsidio de férias e de natal - Pessoal contratado a termo						
	0101140200	18 732,94	3 918,88	0,00	0,00	22 651,82	
	Subsidio de férias e de natal - Membros dos órgãos autárquicos						
	0101140300	7 653,22	387,78	0,00	0,00	8 041,00	

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Alterações Orçamentais de Despesa

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
D1.2	0101150000 Remunerações por doença e maternidade / paternidade	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
	Abonos Variáveis ou Eventuais	39 853,49	39 296,92	1 006,59	0,00	78 143,82	
	Abonos variáveis ou eventuais	39 853,49	39 296,92	1 006,59	0,00	78 143,82	
	Horas extraordinárias	15 000,00	30 500,00	0,00	0,00	45 500,00	
	Alimentação e alojamento	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
	Ajudas de custo	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
	Abono para falhas	12 339,47	338,50	0,00	0,00	12 677,97	
	Subsidio de turno	6 421,13	7 457,42	0,00	0,00	13 878,55	
	Outros suplementos e prémios	5 592,89	1 001,00	1 006,59	0,00	5 587,30	
	Premios de Desempenho	2 469,91	0,00	1 006,59	0,00	1 463,32	
	Outros	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	
	Suplemento de penosidade e insalubridade (art.º 24.º da Lei n.º 75.º-B/2020)	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	
	Senhas de Presença	3 122,98	1 000,00	0,00	0,00	4 122,98	
D1.3	0102130300 Senhas de Presença Órgão Executivo	1 028,80	500,00	0,00	0,00	1 528,80	
	0102130301 Senhas de Presença Órgão Deliberativo	2 094,18	500,00	0,00	0,00	2 594,18	
	0102130302 Segurança social	136 751,00	38 820,71	881,86	0,00	174 689,85	
	0103000000 Encargos com a saúde	136 751,00	38 820,71	881,86	0,00	174 689,85	
	0103010000 Subsídio familiar a criança e jovens	11 000,00	873,14	525,23	0,00	11 347,91	
	0103030000 Contribuições para a segurança social	1 150,00	87,60	0,00	0,00	1 237,60	
	0103050000 Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	119 600,00	33 609,97	356,63	0,00	152 853,34	
	0103050100 Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	0,00	23 073,14	0,00	0,00	23 073,14	
	0103050200 Caixa Geral de Aposentações	118 000,00	10 536,83	356,63	0,00	128 180,20	
	0103050201 Segurança Social - Regime Geral	19 000,00	1 076,16	0,00	0,00	20 076,16	
	0103050202 Outras	99 000,00	9 460,67	356,63	0,00	108 104,04	
	0103050300 Segurança Social - Recibos Verdes	1 600,00	0,00	0,00	0,00	1 600,00	
	0103050301 Seguros	1 600,00	0,00	0,00	0,00	1 600,00	
	0103090000 Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	5 000,00	4 250,00	0,00	0,00	9 250,00	
D1.3	0103090100 Outras despesas de segurança social	5 000,00	4 250,00	0,00	0,00	9 250,00	
	0103100000 Eventualidade maternidade, paternidade e adopção	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	0103100100	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Alterações Orçamentais de Despesa

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
D2	Aquisição de bens e serviços	928 492,99	364 180,54	233 548,55	0,00	1 059 124,98	
0200000000	Aquisição de bens e serviços	928 492,99	364 180,54	233 548,55	0,00	1 059 124,98	
0201000000	Aquisição de bens	42 086,12	50 721,52	26 971,52	0,00	65 836,12	
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	15 450,00	7 421,52	6 721,52	0,00	16 150,00	
0201020100	Gasolina	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
0201020200	Gasóleo	15 000,00	7 121,52	6 721,52	0,00	15 400,00	
0201029900	Outros	200,00	300,00	0,00	0,00	500,00	
0201040000	Limpeza e higiene	4 000,00	5 000,00	4 600,00	0,00	4 400,00	
0201050000	Alimentação - Refeições confeccionadas	5 000,00	7 500,00	4 000,00	0,00	8 500,00	
0201060000	Alimentação - Géneros para confeccionar	2 000,00	11 500,00	7 650,00	0,00	5 850,00	
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	2 500,00	1 500,00	0,00	0,00	4 000,00	
0201080000	Material de escritório	3 500,00	0,00	0,00	0,00	3 500,00	
0201090000	Produtos químicos e farmacêuticos	50,00	1 600,00	0,00	0,00	1 650,00	
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	4 000,00	2 500,00	3 500,00	0,00	3 000,00	
0201170000	Ferramentas e utensílios	1 500,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	
0201180000	Livros e documentação técnica	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	1 000,00	1 500,00	500,00	0,00	2 000,00	
0201210000	Outros bens	2 986,12	12 200,00	0,00	0,00	15 186,12	
0202000000	Aquisição de serviços	886 406,87	313 459,02	206 577,03	0,00	993 288,86	
0202010000	Encargos das instalações	93 000,00	92 130,00	72 130,00	0,00	113 000,00	
0202010100	Água e Saneamento	3 000,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00	
0202010200	Eletricidade	20 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00	20 000,00	
0202010300	Água (Rega dos Espaços Ajardinados)	70 000,00	89 130,00	69 130,00	0,00	90 000,00	
0202020000	Limpeza e higiene	15 000,00	500,00	500,00	0,00	15 000,00	
0202030000	Conservação de bens	630 500,00	133 510,92	93 800,03	0,00	670 210,89	
0202030100	Conservação e Manutenção de Mobiliário e Equipamento	2 000,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
0202030200	Conservação e Manutenção de Áreas Ajardinadas	500 000,00	51 355,41	58 800,12	0,00	492 555,29	
0202030300	Conservação e Manutenção de Polidesportivos Descobertos	10 000,00	8 999,91	8 999,91	0,00	10 000,00	
0202030400	Conservação e Manutenção de Viaturas	10 000,00	3 500,00	3 000,00	0,00	10 500,00	
0202030500	Conservação e Manutenção de Parques Infantis	21 000,00	7 000,00	7 000,00	0,00	21 000,00	
0202030600	Conservação e Manutenção de Escolas	50 000,00	16 655,60	0,00	0,00	66 655,60	

2024-18

202

D3

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Alterações Orçamentais de Despesa

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
D4	0306010000 Outros encargos financeiros	750,00	150,00	0,00	0,00	900,00	
D4.1	Transferências e subsídios correntes	63 100,00	39 689,95	53 189,95	0,00	49 600,00	
D4.1.2	Transferências Correntes	63 100,00	39 689,95	53 189,95	0,00	49 600,00	
	Entidades do Setor Não Lucrativo	43 100,00	34 689,95	42 189,95	0,00	35 600,00	
	Instituições sem fins lucrativos	43 100,00	34 689,95	42 189,95	0,00	35 600,00	
	Instituições sem fins lucrativos	43 100,00	34 689,95	42 189,95	0,00	35 600,00	
	Instituições Sociais	10 000,00	10 000,00	4 000,00	0,00	16 000,00	
	Instituições Culturais	6 000,00	4 000,00	7 900,00	0,00	2 100,00	
	Instituições Desportivas	15 000,00	9 689,95	15 689,95	0,00	9 000,00	
	Escolas e Outras Instituições de	12 000,00	11 000,00	14 600,00	0,00	8 400,00	
	Caracter Escolar						
	Outras Instituições	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
D4.1.3	Famílias	20 000,00	5 000,00	11 000,00	0,00	14 000,00	
	Outras	20 000,00	5 000,00	11 000,00	0,00	14 000,00	
	Outras	20 000,00	5 000,00	11 000,00	0,00	14 000,00	
	Outras	20 000,00	5 000,00	11 000,00	0,00	14 000,00	
D5	0408020201 Apoio a famílias carenciadas	20 000,00	5 000,00	11 000,00	0,00	14 000,00	
	Outras Despesas Correntes	1 520,00	3 600,00	0,00	0,00	5 120,00	
	Outras despesas correntes	1 520,00	3 600,00	0,00	0,00	5 120,00	
	Diversas	1 520,00	3 600,00	0,00	0,00	5 120,00	
	Impostos e taxas	170,00	3 600,00	0,00	0,00	3 770,00	
	Restituições de impostos ou taxas						
	cobrados	170,00	3 600,00	0,00	0,00	3 770,00	
	Outras	1 350,00	0,00	0,00	0,00	1 350,00	
	Serviços bancários	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
	Outras	1 250,00	0,00	0,00	0,00	1 250,00	
	Quotização ANAFRE	1 200,00	0,00	0,00	0,00	1 200,00	
	Outras Despesas	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
D6	0602030502 Aquisição de bens de capital	5 900,00	312 653,92	137 386,68	0,00	181 167,24	
	Aquisição de bens de capital	5 900,00	312 653,92	137 386,68	0,00	181 167,24	
	Investimentos	5 800,00	252 653,92	90 212,30	0,00	168 241,62	
	Edifícios	100,00	68 000,00	0,00	0,00	68 100,00	
	Instalações de serviços	100,00	68 000,00	0,00	0,00	68 100,00	
	Construções diversas	400,00	69 570,42	45 932,30	0,00	24 038,12	
	Viadutos, arruamentos e obras	100,00	40 670,42	39 932,30	0,00	838,12	
	complementares						
	Parques e jardins	100,00	28 000,00	6 000,00	0,00	22 100,00	
	Sinalização e trânsito	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Alterações Orçamentais de Despesa

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0701041200	Cemitérios	100,00	900,00	0,00	0,00	1 000,00	
0701060000	Material de transporte	100,00	103 460,00	44 280,00	0,00	59 280,00	
0701060100	Recolha de resíduos	0,00	59 280,00	0,00	0,00	59 280,00	
0701060200	Outro	100,00	44 180,00	44 280,00	0,00	0,00	
0701070000	Equipamento de informática	1 600,00	2 400,00	0,00	0,00	4 000,00	
0701080000	Software Informático	1 000,00	3 998,50	0,00	0,00	4 998,50	
0701090000	Equipamento administrativo	1 500,00	2 200,00	0,00	0,00	3 700,00	
0701100000	Equipamento básico	100,00	3 025,00	0,00	0,00	3 125,00	
0701100200	Outro	100,00	3 025,00	0,00	0,00	3 125,00	
0701110000	Ferramentas e utensílios	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
0703000000	Bens de domínio público	100,00	60 000,00	47 174,38	0,00	12 925,62	
0703060000	Outros bens de domínio público	100,00	60 000,00	47 174,38	0,00	12 925,62	
Total Class. Orgânica:		1 799 100,00	872 869,62	482 655,22	0,00	2 189 314,40	

Total:

1 799 100,00

872 869,62

482 655,22

0,00

2 189 314,40

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes					
					Dot. atual	Dot. corrigida	2022	2023	2024	2025		Outros
010000		Funções gerais			4 400,00	83 923,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79 523,50
010100		Serviços Gerais de administração pública			4 400,00	83 923,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79 523,50
010100	0107	Obras de melhoramento das instalações de serviço	01-01-2021	31-12-2021	100,00	68 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68 000,00
010100	0107	Aquisição de Equipamento de Informática (hardware)	01-01-2021	31-12-2021	1 800,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 400,00
010100	0107	Aquisição de Software Informático	01-01-2021	31-12-2021	1 000,00	4 988,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 988,50
010100	0107	Aquisição de Equipamento Básico	01-01-2021	31-12-2021	100,00	3 125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 025,00
010100	0107	Aquisição de Equipamento Administrativo	01-01-2021	31-12-2021	1 500,00	3 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 200,00
010101		Administração geral			100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
010101	0107	Aquisição de viaturas	01-01-2021	31-12-2021	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
020000		Funções sociais			400,00	96 143,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95 743,74
020400		Habitação e serviços colectivos			400,00	96 143,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95 743,74
020402		Ordenamento do território			200,00	13 763,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13 563,74
020402	0107	Obras de requalificação e melhoramentos nas Vias	01-01-2021	31-12-2021	100,00	838,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738,12
020402	0107	Bens de Domínio Público	01-01-2021	31-12-2021	100,00	12 925,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 825,62
020406		Protecção do meio ambiente e conservação da natureza			200,00	82 380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82 180,00
020406	0107	Revitalização de Parques e Espaços Verdes Aljardizados	01-01-2021	31-12-2021	100,00	22 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22 000,00
020406	0107	Outros investimentos no Cemitério	01-01-2021	31-12-2021	100,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00

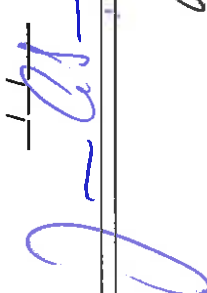
UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

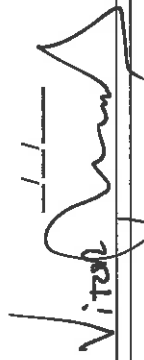
SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes					
					Dot. atual	Dot. corrigida	2022	2023	2024	2025	Outros	
020406	0107	Aquisição de viatura para a limpeza pública e recolha de resíduos	19-02-2021	31-12-2021	0,00	59 280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59 280,00
	19											
TOTAL:					4 800,00	180 067,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175 267,24

ORGÃO EXECUTIVO



ORGÃO DELIBERATIVO



UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)	
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes						
					Dot. atual	Dot. corrigida	2022	2023	2024	2025	Outros		
010000		Funções gerais			4 400,00	83 923,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79 523,50
010100		Serviços Gerais de administração pública			4 400,00	83 923,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79 523,50
010100	0107	Obras de melhoramento das instalações de serviço	01-01-2021	31-12-2021	100,00	68 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68 000,00
010100	0107	Aquisição de Equipamento de Informática (hardware)	01-01-2021	31-12-2021	1 600,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 400,00
010100	0107	Aquisição de Software Informático	01-01-2021	31-12-2021	1 000,00	4 998,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 998,50
010100	0107	Aquisição de Equipamento Básico	01-01-2021	31-12-2021	100,00	3 125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 025,00
010100	0107	Aquisição de Equipamento Administrativo	01-01-2021	31-12-2021	1 500,00	3 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 200,00
010101		Administração geral			100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
010101	0107	Aquisição de viaturas	01-01-2021	31-12-2021	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
020000		Funções sociais			400,00	96 143,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95 743,74
020400		Habituação e serviços colectivos			400,00	96 143,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95 743,74
020402		Ordenamento do território			200,00	13 763,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13 563,74
020402	0107	Obras de requalificação e melhoramentos nas Vias	01-01-2021	31-12-2021	100,00	898,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	798,12
020402	0107	Bens de Domínio Público	01-01-2021	31-12-2021	100,00	12 925,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 825,62
020406		Protecção do meio ambiente e conservação da natureza			200,00	82 380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82 180,00
020406	0107	Revitalização de Parques e Espaços Verdes Ajudinados	01-01-2021	31-12-2021	100,00	22 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22 000,00
020406	0107	Outros Investimentos no Cemitério	01-01-2021	31-12-2021	100,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes					
					Dot. atual	Dot. corrigida	2022	2023	2024	2025		Outros
020406	0107	Aquisição de viatura para a limpeza pública e recolha de resíduos	19-02-2021	31-12-2021	0,00	59 280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59 280,00
010000	19	Funções gerais			22 952,72	35 066,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 113,36
010100		Serviços Gerais de administração pública			22 952,72	35 066,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 113,36
010101		Administração geral			22 952,72	35 066,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 113,36
010101	0102	Contrato de Assistência Técnica de Software Aplicacional	01-01-2021	31-12-2021	5 752,72	9 971,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 218,36
010101	14	Software aplicacional de Gestão de Ocorrências	01-01-2021	31-12-2021	4 200,00	6 045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 845,00
010101	0102	Contrato de assistência de equipamento Informático	01-01-2021	31-12-2021	2 900,00	4 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 350,00
010101	15											
010101	0102	Orçamento Participativo 2021	01-01-2021	31-12-2021	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10 000,00
010101	18											
010101	0102	Iluminações de Natal 2020	01-01-2021	31-12-2021	100,00	14 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 700,00
010101	21											
020000	0102	Funções sociais			364 200,00	368 835,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24 635,27
020100	22	Educação			62 000,00	75 055,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13 055,60
020100												
020100	0102	Conservação e Manutenção de Escolas e Jardins de Infância e manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos escolares do Segundo e Terceiro Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário (Protocolo CMS)	01-01-2021	31-12-2021	50 000,00	66 655,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16 655,60
020101	26	Ensino não superior			12 000,00	8 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3 600,00
020101												
020101	0104	Apoio e colaboração às Instituições de Carácter Escolar	01-01-2021	31-12-2021	12 000,00	8 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3 600,00
020300	04	Segurança e acção sociais			30 000,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020302		Ação Social			30 000,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes					
					Dot. atual	Dot. corrigida	2022	2023	2024	2025		Outros
020302	0104	Apoio e colaboração às Instituições de Âmbito Social	01-01-2021	31-12-2021	10 000,00	16 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 000,00
020302	0104	Apoio a famílias carenciadas	01-01-2021	31-12-2021	20 000,00	14 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6 000,00
	06	240 000,00			252 555,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 555,29
020400		Habitação e serviços colectivos			240 000,00	252 555,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 555,29
020406		Protecção do meio ambiente e conservação da natureza			240 000,00	252 555,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 555,29
020406	0102	Contrato de conservação e manutenção de Áreas Ajudinadas (Concurso Público 2018)	01-01-2021	31-12-2021	166 826,88	139 826,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-27 000,00
020406	08	Despesas diversas de conservação e manutenção de Áreas Ajudinadas	01-01-2021	31-12-2021	3 173,12	22 728,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19 555,29
0102												
020406	09	Água (Rega dos Espaços Ajudinados)	01-01-2021	31-12-2021	70 000,00	90 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00
0102												
020500	23	Serviços culturais, recreativos e religiosos			32 200,00	31 224,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-875,62
020501		Cultura			6 000,00	2 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3 900,00
020501	0104	Apoio e colaboração às Instituições de Âmbito Cultural	01-01-2021	31-12-2021	6 000,00	2 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3 900,00
020502	02	Desporto recreio e lazer			28 200,00	29 124,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 924,38
020502	0102	Atividades de Capoeira - Época 2020/2021	01-01-2021	31-12-2021	2 100,00	1 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-800,00
020502	01	Atividades de Hidroginástica - Época 2020/2021	01-01-2021	31-12-2021	7 500,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5 500,00
0102												
020502	02	Pagamento de artistas e atividades diversas	01-01-2021	31-12-2021	100,00	1 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
020502	05	Atividades diversas	01-01-2021	31-12-2021	1 500,00	15 724,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 224,38
0102												
020502	06	Apoio e colaboração às Instituições de Âmbito Desportivo	01-01-2021	31-12-2021	15 000,00	9 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6 000,00
0104												
020502	03											

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes					
					Dot. atual	Dot. corrigida	2022	2023	2024	2025	Outros	

TOTAL: 391 952,72 603 968,59 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 212 015,87

ORGÃO EXECUTIVO

[Signature]

ORGÃO DELIBERATIVO

[Signature]

Operações de Tesouraria

202

Data Final: 31/12/2021

@FreSoft

União de Freguesias do Cacém e São Marcos

Situação dos contratos

2021
Mês: 12

Entidade	Contrato			Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no período						Pagamentos acumulados				Observações
	Objecto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Número de registo	Data	Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimentos de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimentos de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	
Magalhães Jardins do Magalhães, Lda.	C2021/1	04-01-2021	139 022,41	113 026,35			139 022,41	0,00	0,00	0,00	0,00	139 022,41	0,00	0,00	0,00	0,00	
Miscotis Green, Unipessoal, Lda	C2021/10	04-01-2021	15 246,36	12 395,41			15 246,36	0,00	0,00	0,00	0,00	15 246,36	0,00	0,00	0,00	0,00	
Consultivestre, Unipessoal, Lda	C2021/11	04-01-2021	7 200,00	5 853,66			7 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	C2021/150	28-01-2021	9 350,00	9 350,00			9 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	C2021/180	17-02-2021	8 500,00	8 500,00			8 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VESAUTO	C2021/181	25-02-2021	43 424,42	35 304,41			43 424,42	0,00	0,00	0,00	0,00	43 424,42	0,00	0,00	0,00	0,00	
Referência Partner Unipessoal, Lda	C2021/186	01-03-2021	12 054,00	9 800,00			12 054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
NOS	C2021/2	04-01-2021	8 424,08	6 848,85			8 424,08	0,00	0,00	0,00	0,00	8 424,08	0,00	0,00	0,00	0,00	
Planeta das Tintas, Lda	C2021/255	08-04-2021	5 653,15	4 596,06			5 653,15	0,00	0,00	0,00	0,00	5 653,15	0,00	0,00	0,00	0,00	
António Bento, Consultadoria e Construção Civil, Lda	C2021/256	08-04-2021	63 588,34	59 870,13			63 588,34	0,00	0,00	0,00	0,00	63 588,34	0,00	0,00	0,00	0,00	
Miscotis Green, Unipessoal, Lda	C2021/271	16-04-2021	16 399,98	13 333,32			16 399,98	0,00	0,00	0,00	0,00	16 399,98	0,00	0,00	0,00	0,00	
	C2021/272	16-04-2021	8 032,00	8 032,00			8 032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gama & Cruz - Pinturas e Construções, Lda.	C2021/274	19-04-2021	14 698,50	11 950,00			14 698,50	0,00	0,00	0,00	0,00	14 698,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
Magalhães Jardins do Magalhães, Lda.	C2021/338	02-06-2021	324 222,61	263 595,62			175 045,72	0,00	0,00	0,00	0,00	175 045,72	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fresoft - Soluções Informáticas, Lda.	C2021/36	04-01-2021	6 633,62	5 393,19			6 633,62	0,00	0,00	0,00	0,00	6 633,62	0,00	0,00	0,00	0,00	
Britaniel Comércio de Material Elétrico de Bragança	C2021/388	14-06-2021	2 644,12	2 149,69			2 644,12	0,00	0,00	0,00	0,00	2 644,12	0,00	0,00	0,00	0,00	
A CAROCHINHA - SERVIÇOS DE LIMPEZA	C2021/5	04-01-2021	11 808,00	9 600,00			11 808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11 808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Acordo Festivo, Unipessoal, Lda	C2021/566	29-10-2021	14 760,00	12 000,00			14 760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BP Portugal- Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A.	C2021/59	04-01-2021	14 885,97	12 102,41			14 885,97	0,00	0,00	0,00	0,00	14 885,97	0,00	0,00	0,00	0,00	
LocalCast - Serviços de Consultadoria e Gestão, Unipessoal, Lda	C2021/6	04-01-2021	13 653,00	11 100,00			13 653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13 653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SOINCA	C2021/604	23-11-2021	6 819,12	5 544,00			6 819,12	0,00	0,00	0,00	0,00	6 819,12	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mattzauto - Comércio de Automóveis, SA	C2021/618	30-11-2021	13 498,00	13 498,00			13 498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13 498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Monalis, Mário e Marques, Lda	C2021/7	04-01-2021	42 944,22	34 914,00			42 944,22	0,00	0,00	0,00	0,00	42 944,22	0,00	0,00	0,00	0,00	
Play Planet	C2021/8	04-01-2021	8 213,92	6 577,98			8 213,92	0,00	0,00	0,00	0,00	8 213,92	0,00	0,00	0,00	0,00	
	C2021/9	04-01-2021	8 400,00	8 400,00			8 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

União de Freguesias do Cacém e São Marcos

Adjudicações por tipo de procedimento

2021
Mês: 12

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento															Total
	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Consulta prévia		Parceria para a Inovação			
	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual		
															Valor	
Empreitada de Obras Públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	59 970,13	0	0,00	1	59 970,13
Aquisição de Serviços	2	378 621,97	0	0,00	0	0,00	0	0,00	18	156 425,57	4	90 918,41	0	0,00	24	623 965,95
Locação ou Aquisição de Bens Móveis	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Concessão de Obras Públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Concessão de Serviços Públicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Empreitada de Obras Públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Outros	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

União de Freguesias do Cacém e São Marcos

Transferências e subsídios concedidos

2023

Tipo de Despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
Tipo de despesa: Transferências correntes									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Ass. Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Agualva-Cacém	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Associação Cultural e Recreativa Estrela da Lusofonia	2 500,00	2 500,00	2 500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO MARCOS	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Associação Balodiren	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	ASSOCIAÇÃO OLHO VIVO	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	ATLETICO CLUBE DO CACÉM	5 300,00	5 300,00	5 300,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Atletico Clube do Cacém	2 600,00	2 600,00	2 600,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Centro Comunitário Paroquial São Marcos	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	CENTRO SOCIAL BAPTISTA	2 500,00	2 500,00	2 500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Fábrica da Igreja Paroquial de São Marcos	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	IGREJA PAR DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Instituto Missionários da Consolata CACÉM	800,00	800,00	800,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	NÚCLEO SPORTINGUISTA DO CACÉM	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	RJ Anima - Ass. de Dinamização Ambiental, Social e Cultural	600,00	600,00	600,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Sociedade Recreativa de São Marcos	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea mm), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Expediente e Limpeza	Agrupamento de Escolas D. Maria II	3 300,00	3 300,00	3 300,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alínea mm), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Expediente e Limpeza	Agrupamento de Escolas D. João II	5 020,50	5 020,50	5 020,50	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro		104,88	104,88	104,88	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro		126,23	126,23	126,23	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	ARCOL CASSH & CARRY	5 234,92	5 234,92	5 234,92	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro		90,00	90,00	90,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro		100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro		89,70	89,70	89,70	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro		227,65	227,65	227,65	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro		85,45	85,45	85,45	0,00	0,00	

União de Freguesias do Cacém e São Marcos

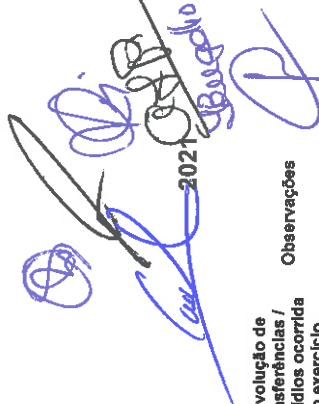
Transferências e subsídios concedidos

Tipo de Despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	Continente Hipermercados, S.A. (NAO UTILIZAR)	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro		200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro		347,00	347,00	347,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro		177,74	177,74	177,74	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro		303,71	303,71	303,71	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro		314,08	314,08	314,08	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro		103,80	103,80	103,80	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro		88,90	88,90	88,90	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro		90,94	90,94	90,94	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro		91,90	91,90	91,90	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro		91,90	91,90	91,90	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro		105,46	105,46	105,46	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro		120,00	120,00	120,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro		111,24	111,24	111,24	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro		91,90	91,90	91,90	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro		75,00	75,00	75,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro		141,48	141,48	141,48	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro		91,90	91,90	91,90	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro		179,00	179,00	179,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro		85,20	85,20	85,20	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro		103,80	103,80	103,80	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro		217,88	217,88	217,88	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro		269,30	269,30	269,30	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro		89,70	89,70	89,70	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro		352,50	352,50	352,50	0,00	0,00	

União de Freguesias do Cacém e São Marcos

Transferências e subsídios concedidos

Tipo de Despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	[REDACTED]	97,86	97,86	97,86	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	[REDACTED]	65,00	65,00	65,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	[REDACTED]	38,90	38,90	38,90	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	[REDACTED]	220,00	220,00	220,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	SFS-Serviços de Gestão e Consultoria S.A.	2 100,00	2 100,00	2 100,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	[REDACTED]	89,00	89,00	89,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	alínea v), n.º 1, artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio Financeiro	[REDACTED]	80,88	80,88	80,88	0,00	0,00	
Tipo de despesa: Transferências correntes				48 045,30	48 045,30	48 045,30	0,00	0,00	



 2021-2022

União de Freguesias do Cacém e São Marcos

Transferências e subsídios recebidos

Tipo de Receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Receita Prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
Tipo de receita: Transferências correntes								
060101 - Públicas	EDP - MiniProdução	EDP - MiniProdução	SU Eletricidade	369,47	369,47	0,00	0,00	
060102 - Privadas	Outras	Donativos		600,00	600,00	0,00	0,00	
060202 - Companhias de seguros e Fundos de pensões	Companhia de Seguros	Externo de seguros	FIDELIDADE COMPANHIA DE SEGUROS, SA	1 231,13	1 231,13	0,00	0,00	
060301 - Estado	Artigo 36.º, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	Fundo Financiamento das Freguesias	DGAL	189 439,00	189 439,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei n.º 11/96, de 18 de abril	Remuneração dos Eleitos	DGAL	36 639,85	36 639,85	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50/2018, de 16 de Agosto	Transf. competências Autarquias Locais	Câmara Municipal de Sintra	71 107,62	71 107,62	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 50/2018, de 16 de Agosto	Transf. competências Autarquias Locais	DGAL	782 144,00	782 144,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Artigo 38.º, Lei 73/2013, de 3 de Setembro	Excedente Fundo de Financiamento	DGAL	6 536,00	6 536,00	0,00	0,00	
060307 - Serviços e fundos autónomos	Portaria n.º 128/2008, de 30 de janeiro	CEI / CEI+	IEFP	9 478,30	9 478,30	0,00	0,00	
060307 - Serviços e fundos autónomos	POAPMC	POAPMC	Câmara Municipal de Sintra	7 832,98	7 832,98	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Câmara Municipal de Sintra	543 201,04	543 201,04	0,00	0,00	
060801 - Famílias	Outras	Outras	União de Freguesias do Cacém e São Marcos	146,47	146,47	0,00	0,00	
Tipo de receita: Transferências correntes				1 648 725,87	1 648 725,87	0,00	0,00	
Tipo de receita: Transferências de capital								
100501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Delegação de Competências	Câmara Municipal de Sintra	43 050,00	43 050,00	0,00	0,00	
Tipo de receita: Transferências de capital				43 050,00	43 050,00	0,00	0,00	







Outras Divulgações

Retenções

2021

Data Final: 31/12/2021

Página 73 de 142

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA (SC-9)

Número: _____ Ano: 2021

Acumulado de 31/12/2021 a 31/12/2021

	Entrada do dia anterior	Entrada do dia	Soma	Salda do dia	Saldo para o dia seguinte
Caixa Cacém	910,86	0,00	910,86	0,00	910,86
Caixa São Marcos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa CTT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa CCP	38,10	0,00	38,10	0,00	38,10
Caixa Cotão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa Loja Cidadão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[REDACTED]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[REDACTED]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[REDACTED]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FM Fundo de Emergência (Famílias) Covid-19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	126 462,79	0,00	126 462,79	0,00	126 462,79
CGD - SÃO MARCOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MILLENNIUM BCP	115 077,71	0,00	115 077,71	0,00	115 077,71
SANTANDER TOTTA	100 000,00	0,00	100 000,00	0,00	100 000,00
Easypay	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE BANCOS	341 540,50	0,00	341 540,50	0,00	341 540,50
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	342 489,46	0,00	342 489,46	0,00	342 489,46
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA	342 489,46	0,00	342 489,46	0,00	342 489,46
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	326 396,92	0,00	326 396,92	0,00	326 396,92
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	16 092,54	0,00	16 092,54	0,00	16 092,54

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA (SC-9)

Número: _____ Ano: 2021

Saldo para o dia seguinte em numerário

em dinheiro	em cheques

Visto: ____/____/____

O Presidente
Ass.:

O Tesoureiro
Ass.:

Conferir
Ass.:

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Dívidas a Terceiros por Antiguidade de Saldos

Ano: 2021
Período: 12

Classificação Económica associada a cada uma das rubricas do DTAS	Descrição	Passivo	Dívida vencida		Intervalos da Antiguidade da dívida vencida (em dias)				Exceções	Pagamentos em atraso	Total dívida por natureza da despesa		
			Curto prazo	Médio / Longo prazo	< 90	[90 - 180]	[180 - 365]	> 365			Curto prazo	Médio / Longo prazo	Soma
	Despesas correntes												
01	Despesas de pessoal	7 914,94	0,00	0,00	7 914,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 914,94	0,00	7 914,94
0101	Remunerações certas e permanentes	7 116,16	0,00	0,00	7 116,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 116,16	0,00	7 116,16
0102	Abonos variáveis ou eventuais	798,78	0,00	0,00	798,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	798,78	0,00	798,78
010301,010302	SS - Encargos com saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010301,010302	ADSE e outros da AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros sectores fora da AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010305	SS - Contribuições da segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103050201	CGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103050202	Segurança social - Regime geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010305	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010303,010304,010306,010307	SS - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	Aquisições de bens e serviços	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	15,00
03	Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0403,0404,0405,0406	Administrações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0401,0402,0407,0408,0409	Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesas de capital												
07	Aquisições de bens de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0803,0804,0805,0806	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0801,0802,0807,0808,0809	Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	Aquisição de ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Reembolsos de passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma:	7 929,94	0,00	0,00	7 929,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 929,94	0,00	7 929,94

[Handwritten signatures and initials in blue ink]
Di
Sousa
D
S

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Balanço relativo a dezembro de 2021

Handwritten signatures and initials in blue ink.

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31/12/2021	31/12/2020
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		542 314,53	447 673,41
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Ativos intangíveis		639,60	1 066,00
Ativos biológicos		0,00	0,00
Participações financeiras		0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos		0,00	0,00
Cientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Outras contas a receber		0,00	0,00
		542 954,13	448 739,41
Ativo corrente			
Inventários		0,00	0,00
Ativos biológicos		0,00	0,00
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		0,00	0,00
Cientes, contribuintes e utentes		24,00	24,00
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Outras contas a receber		32 851,40	48 736,78
Diferimentos		13 378,28	0,00
Ativos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda		0,00	0,00
Caixa e depósitos		342 489,46	314 570,72
		388 543,14	363 331,50
		931 497,27	812 070,91
Total Ativo			
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património Líquido			
Património/Capital		650 435,43	650 435,43
Ações (quotas) próprias		0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Prémios de emissão		0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00
Resultados transitados		-2 046,95	-70 537,87
Ajustamentos em ativos financeiros		0,00	0,00
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Outras variações no Património Líquido		68 880,00	34 440,00
Resultado líquido do período		84 308,45	68 490,92
Dividendos antecipados		0,00	0,00
Interesses que não controlam		0,00	0,00
		801 576,93	682 828,48
Total Património Líquido			
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		13 065,92	12 102,39
Fornecedores		0,00	0,00
		13 065,92	12 102,39
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis		0,00	0,00
Fornecedores		0,00	0,00
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		7 929,94	11 618,06
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		108 924,48	105 521,98
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros passivos financeiros		0,00	0,00

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Balanço relativo a dezembro de 2021

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31/12/2021	31/12/2020
		116 854,42	117 140,04
Total Passivo		129 920,34	129 242,43
Total do Património Líquido e Passivo		931 497,27	812 070,91

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Demonstração dos Resultados relativo a dezembro de 2021

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	DATAS	
		31/12/2021	31/12/2020
Impostos, contribuições e taxas		51 237,47	66 964,61
Vendas		5 270,38	5 148,17
Prestações de serviços e concessões		132 373,47	103 570,40
Transferências e subsídios correntes obtidos		1 649 209,20	1 574 417,30
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		0,00	0,00
Variações nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos		-854 095,41	-887 104,49
Gastos com pessoal		-804 584,38	-726 321,70
Transferências e subsídios concedidos		-48 045,30	-42 106,98
Prestações sociais		0,00	0,00
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)		0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos		14 300,00	8 961,20
Outros gastos		-5 019,36	-1 368,07
Resultados antes de depreciações e resultados financeiros		140 646,07	102 160,44
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-56 337,62	-33 669,52
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		84 308,45	68 490,92
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
Resultado antes de impostos		84 308,45	68 490,92
Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Resultado líquido do período		84 308,45	68 490,92

União de Freguesias do Cacém e São Marcos

Demonstração das Alterações no Património Líquido

2021
dezembro

Descrição	Notas	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido de entidade que controla										Interesses que não controlam	Total do património Líquido
		Capital / Património Subscrito	Ações (quotas) próprias	Outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas	Resultados transferidos	Ajustamento em ativos financeiros	Excedent. de revalorização	Outras variações no Património Líquido	Resultado líquido do período		
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO	(1)	650 435,43	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 046,95	0,00	0,00	34 440,00	0,00	0,00	682 828,48
ALTERAÇÕES NO PERÍODO													
Ajustamentos de transição de referencial contabilístico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações de políticas contabilísticas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correção de erros materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização de excedentes de revalorização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização e respetivas variações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO INTEGRAL	(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(4) = (2) + (3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84 308,45	0,00	84 308,45
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO													
Subscrições de capital / património		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subscrições de prémios de emissão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações	(5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34 440,00	0,00	0,00	34 440,00
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO	(6) = (1) + (2) + (3) + (5)	650 435,43	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 046,95	0,00	0,00	68 880,00	84 308,45	0,00	801 576,93
													801 576,93

União de Freguesias do Cacém e São Marcos

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2021
dezembro

Rúbricas	Notas	Períodos	
		2021	2020
Fluxos de Caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		137 662,71	125 559,92
Recebimentos de contribuintes		35 411,88	38 051,62
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		1 689 428,80	1 548 234,57
Recebimentos de Utentes		37 385,89	43 896,62
Pagamentos a fornecedores		-973 429,13	-854 089,90
Pagamentos ao pessoal		-782 481,31	-690 189,12
Pagamentos a contribuintes / utentes		-3 593,51	0,00
Pagamentos de transferências e subsídios		0,00	0,00
Pagamentos de prestações sociais		0,00	0,00
Caixa gerada pelas operações		140 385,33	211 463,71
Pagamento / Recebimento do Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos		-1 688,77	-921,33
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		138 696,56	210 542,38
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-110 777,82	-191 420,83
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Subsídios ao investimento		0,00	0,00
Transferências de capital		0,00	0,00
Juros e rendimentos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-110 777,82	-191 420,83
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		0,00	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		27 918,74	19 121,55
Efeito das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período		314 570,72	295 449,17
Caixa e seus equivalentes no fim do período		342 489,46	314 570,72

União de Freguesias do Cacém e São Marcos

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2021
dezembro

[Handwritten signatures and initials]

Rúbricas	Notas	Períodos	
		2021	2020
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		314 570,72	295 449,17
- Equivalentes a caixa no início do período		0,00	0,00
+ Parte do saldo da gerência que não constitui equivalente de caixa		0,00	0,00
- Variações cambiais de caixa no início do período		0,00	0,00
= Saldo da gerência anterior		314 570,72	295 449,17
De execução orçamental		296 366,71	277 137,63
De operações de tesouraria		18 204,01	18 311,54
Caixa e seus equivalentes no fim do período		342 489,46	314 570,72
- Equivalentes a caixa no fim do período		0,00	0,00
+ Parte do saldo da gerência que não constitui equivalente de caixa		0,00	0,00
- Variações cambiais de caixa no início do período		0,00	0,00
= Saldo para a gerência seguinte		342 489,46	314 570,72
De execução orçamental		326 396,92	296 366,71
De operações de tesouraria		16 092,54	18 204,01



ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

1.1. Identificação da entidade e período de relato

- a) Designação da entidade:** União das Freguesias do Cacém e São Marcos / NIF: 510 841 325
- b) Endereço:** Rua Nova do Zambujal n.º 9 e 9-A, 2725-302 Cacém
- c) Legislação que criou a instituição e principal legislação aplicável**

Resultado da reforma administrativa de 2013, ao abrigo da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, nasce, no município de Sintra, a União das Freguesias do Cacém e São Marcos, a qual agregou as anteriores Freguesias do Cacém e de São Marcos.

- d) Designação e sede da entidade que controla final e local onde podem ser obtidas cópias das demonstrações financeiras consolidadas:**

A sede da União das Freguesias do Cacém e São Marcos, está situada no Cacém, sendo que o endereço da mesma está identificado na alínea b) do ponto 1.1 supra.

- e) Caso as demonstrações financeiras anuais sejam apresentadas para um período mais longo ou mais curto do que um ano indicar:**

As presentes demonstrações financeiras correspondem ao período económico de 2021.

1.2. Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

a) Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras foram preparadas em harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da União das Freguesias do Cacém e São Marcos, bem como a sua posição, avaliação financeira e fluxos de caixa.

De referir que as notas não indicadas neste Anexo, não são aplicáveis, ou significativas para a compreensão das demonstrações financeiras em análise.

Na preparação das demonstrações financeiras tomou-se como base os seguintes pressupostos:

- **Continuidade**

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Portugal.

Os eventos ocorridos após a data de relato que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data de relato são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no presente anexo às demonstrações financeiras.

– **Especialização dos gastos/rendimentos**

Os rendimentos/gastos da fonte de financiamento de receitas próprias são reconhecidos no momento (período) a que respeitam, como por exemplo, faturas com encargos das instalações (água, eletricidade e gás), encargos sociais e subsídios ao investimento.

– **Compensação**

Os ativos e passivos, os rendimentos e os gastos foram relatados separadamente nos respetivos itens de balanço e de demonstração de resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo, nem nenhum gasto por qualquer rendimento, exceto os que forem exigidos por uma NCP.

– **Comparabilidade**

De acordo com o referencial contabilístico adotado, regime das pequenas entidades do SNC-AP, a prestação de contas é apresentada com comparabilidade entre 2021 e 2020 (adoção pela primeira vez do SNC-AP), pelo que os modelos das respetivas demonstrações financeiras correspondem aos constantes deste normativo, com as adaptações e melhorias introduzidas pela Unileo - Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental.

- b) Quando a apresentação ou classificação de itens nas demonstrações financeiras for alterada, as quantias comparativas devem ser reclassificadas, a menos que a reclassificação seja impraticável. Quando as quantias comparativas forem reclassificadas, uma entidade deve divulgar:**

Sem comentários a assinalar

c) Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

A desagregação da rubrica de caixa e de depósitos bancários em 31 de dezembro de 2021 é:

Conta	Euros	
Caixa		948,96
Depósitos à ordem		341 540,50
Caixa Geral de Depósitos	126 462,79	
Santander Totta	100 000,00	
Millennium BCP	115 077,71	
Depósitos a prazo		0,00



Depósitos consignados		0,00
Depósitos de garantias e cauções		0,00
Total de caixa e depósitos		342 489,46

Quadro 1 – Desagregação de caixa e depósitos

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICA E ERROS

As demonstrações financeiras e respetivas notas deste anexo foram preparadas de acordo com a NCP 1 – estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras e são apresentadas em euros.

Foram adotadas as seguintes políticas contabilísticas e conceitos:

a) Ativos e Passivos correntes e não correntes

Um ativo é classificado como “corrente” quando satisfaz um dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido, no decurso normal do ciclo operacional da Freguesia;
- Seja detido essencialmente com a finalidade de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- É caixa ou equivalente de caixa, a menos que lhe seja limitada a troca ou uso para liquidar um passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros ativos são classificados como não correntes (ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis).

Um passivo é classificado como “corrente” quando satisfaz um dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da Freguesia;
- Exista essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- A entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos são classificados como não correntes.

b) Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, o qual inclui o custo de compra e quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida, deduzido de depreciações acumuladas.



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Di", "CSP", "L. Begallo", and "P"]

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As vidas úteis são revistas anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registados como gastos no período em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido na transação ou a receber e a quantia líquida de depreciações acumuladas, escriturada do ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

c) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações acumuladas.

As amortizações de ativos intangíveis são reconhecidas numa base linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis, que corresponde a três anos, no caso de programas de computador, licenças e software.

As vidas úteis são revistas anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

d) Imparidade de ativos fixos tangíveis e intangíveis

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis e intangíveis da Freguesia com vista a determinar se existe algum indicador de que possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos a fim de determinar a extensão da perda por imparidade.

A quantia recuperável do ativo consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que a quantia escriturada do ativo seja superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada na demonstração dos resultados. A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando existam evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados e é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações/amortizações) caso a perda por imparidade anterior não tivesse sido registada.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

e) Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Freguesia toma parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na NCP 18 – “Instrumentos financeiros”.

São mensurados ao custo ou ao custo amortizado os ativos e os passivos financeiros que apresentem as seguintes características:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida; e
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam um instrumento financeiro derivado ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um ativo financeiro ou passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.

Nesta categoria incluem-se, consequentemente, os seguintes ativos e passivos financeiros:

i) Clientes, contribuintes e utentes e outras contas a receber

Os saldos de clientes, contribuintes e utentes e de outras contas a receber são registados inicialmente ao justo valor, sendo posteriormente mensurados ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas. Entende-se que a mensuração ao custo amortizado é substancialmente idêntica ao custo de aquisição.

ii) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa e depósitos bancários que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

iii) Fornecedores e outras dívidas a pagar

Os saldos de fornecedores e de outras contas a pagar constituem obrigações a pagar pela aquisição de bens e serviços e são registados inicialmente ao justo valor, sendo posteriormente mensurados ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas. Entende-se que a mensuração ao custo amortizado é substancialmente idêntica ao custo de aquisição.

er corresponde



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones, some with the word 'Votado' written next to them.]

g) Transferências e subsídios obtidos

As transferências e os subsídios são reconhecidos pelo seu justo valor quando existe segurança quanto ao seu recebimento e cumprimento por parte da entidade das condições a eles associados.

As transferências e subsídios correntes obtidos são reconhecidos na demonstração de resultados, tendo em consideração o princípio da especialização, ou seja, com base no período a que respeitam.

Os subsídios atribuídos à Freguesia não reembolsáveis para financiamento de ativos fixos tangíveis e intangíveis com vida útil definida são inicialmente reconhecidos no património líquido e, subsequentemente, imputados numa base sistemática como rendimento do período, proporcionalmente às amortizações/depreciações dos respetivos bens.

h) Benefícios dos empregados

Os benefícios dos empregados, a curto prazo, são reconhecidos como gastos do período. Os gastos a curto prazo incluem os vencimentos e respetivas contribuições para os diversos regimes contributivos (Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações).

De acordo com a legislação aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, vence-se a 1 de janeiro do ano seguinte, sendo pago durante esse período, pelo que os gastos correspondentes encontram-se devidamente especializados.

Os benefícios decorrentes da cessação de emprego, quer por decisão unilateral, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorreram.

i) Provisões, ativos e passivos contingentes

As provisões são registadas quando a entidade tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o valor da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante das provisões registadas consiste na melhor estimativa dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa, revista anualmente, é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados a cada obrigação.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos económicos não seja remota.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de uma entrada económica futura de recursos.



[Handwritten signature and initials in blue ink]
20 de Agosto
P
B

j) Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva.

l) Acontecimentos após a data de relato

Os acontecimentos após a data de relato que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data de relato ("acontecimentos que dão lugar a ajustamentos") são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data de relato que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data de relato ("acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos") são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3. ATIVOS INTANGÍVEIS

3.1. Ativos intangíveis gerados internamente e outros

a) As bases de mensuração usadas para determinar a quantia escriturada bruta

Todos os ativos intangíveis adquiridos até 31/12/2021, encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites até àquela data, deduzido das amortizações. Os custos de aquisição incluem o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades.

b) As vidas úteis ou as taxas de amortização usadas

Para os bens adquiridos até 31/12/2019, foi utilizado o classificador CIBE (Cadastro e Inventário dos bens do Estado) criado pela Portaria 671/2000, de 17 de abril. Para os bens adquiridos desde 01/01/2020 é aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Existem fichas de cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo intangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

c) Os métodos de amortização usados para ativos intangíveis

O método de amortização usado para os ativos intangíveis é o método das quotas constantes (ou da linha reta).

d) A quantia bruta escriturada e qualquer amortização acumulada no início e no final do período

A quantia escriturada bruta, bem como as respetivas amortizações acumuladas dos ativos intangíveis, no início e no final do período foi a seguinte:

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imparidades Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imparidades Acumuladas	Quantia escriturada
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Goodwill								
Projetos de desenvolvimento								
Programas de computador e sistemas de informação	15 711,59	14 645,59		1 066,00	15 711,59	15 071,99		639,60
Propriedade industrial e intelectual								
Outros								
Ativos intangíveis em curso								
Total	15 711,59	14 645,59	0,00	1 066,00	15 711,59	15 071,99	0,00	639,60

Quadro 2 – Ativos intangíveis – variação das amortizações e perdas por imparidade acumuladas

e) Os itens de cada linha da demonstração dos resultados em que qualquer amortização de ativos intangíveis esteja incluída

Os gastos de amortizações respeitante a ativos intangíveis encontram-se refletidos na Demonstração de Resultados, na rubrica “Gastos / reversões de depreciação e amortização”.

f) Reconciliação da quantia escriturada no início e no final do período

Durante o exercício findo de 31 de dezembro de 2021, ocorreram as seguintes variações do ativo intangível:

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Amortizações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural										



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Goodwill										
Projetos de desenvolvimento										
Programas de computador e sistemas de informação	1 066,00	0,00					426,40			639,60
Propriedade industrial e intelectual										
Outros										
Ativos intangíveis em curso										
Total	1 066,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426,40	0,00	0,00	639,60

Quadro 3 – Ativos intangíveis – quantia escriturada e variações do período

g) Adições ao ativo intangível

No ano 2021 não se registaram adições ao ativo intangível.

3.2. Uma descrição de qualquer ativo intangível totalmente amortizado que esteja ainda em uso Identificação das quantias escrituradas brutas do ativo intangível totalmente amortizado ainda em uso.

Conta	Descrição	Valor
44.3	Programas de computador	14 432,39 €
Total		14 432,39 €

Quadro 4 – Ativos intangíveis – ativo totalmente amortizado ainda em uso

4. ACORDOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS: CONCEDENTE

Não aplicável.

5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

5.1. Ativos fixos tangíveis gerados internamente e outros

a) As bases de mensuração usadas para determinar a quantia escriturada bruta

Todos os ativos fixos tangíveis adquiridos até 31/12/2019, encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites até àquela data, deduzido das depreciações. Os custos de aquisição incluem o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida.

b) Os métodos de depreciação usados

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas, após a data em que os bens se encontrem disponíveis para utilização, pelo método da linha reta.

c) As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Para os bens adquiridos até 31/12/2019, foi utilizado o classificador CIBE (Cadastro e Inventário dos bens do Estado) criado pela Portaria 671/2000, de 17 de abril. Para os bens adquiridos desde 01/01/2020 é aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Existem fichas de cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo intangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

d) A quantia bruta escriturada e a depreciação acumulada no início e no final do período

A quantia escriturada bruta, bem como as respetivas depreciações acumuladas dos ativos fixos tangíveis, no início e no final do período foi a seguinte:

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Início do período				Final do período			
	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imparidades Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imparidades Acumuladas	Quantia escriturada
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais				0,00				0,00
Edifícios e outras construções	370 007,09	75 001,08		295 006,01	390 017,14	90 646,54		299 370,60
Infraestruturas	23 717,50	5 929,40		17 788,10	23 717,50	7 115,28		16 602,22
Património histórico, artístico e cultural				0,00				0,00
Outros bens de domínio público em curso				0,00				0,00
Bens de domínio público em curso				0,00				0,00
	393 724,59	80 930,48	0,00	312 794,11	413 734,64	97 761,82	0,00	315 972,82
Ativos fixos em concessão								
Terrenos e recursos naturais				0,00				0,00
Edifícios e outras construções				0,00				0,00
Infraestruturas				0,00				0,00
Património histórico, artístico e cultural				0,00				0,00
Ativos fixos em concessão em curso				0,00				0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais								
Edifícios e outras construções	62 422,25	60 339,15		2 083,10	125 990,59	63 566,02		62 424,57
Equipamento básico	88 393,25	79 040,30		9 352,95	94 329,66	81 669,43		12 660,23
Equipamento de transporte	216 562,11	102 325,90		114 236,21	239 936,53	96 240,88		143 695,65
Equipamento administrativo	35 896,18	32 413,75		3 482,43	36 844,91	34 070,51		2 774,40
Equipamentos biológicos				0,00				0,00
Outros	41 734,09	36 009,48		5 724,61	43 255,57	38 468,71		4 786,86
Ativos fixos tangíveis em curso				0,00				0,00



[Handwritten signatures and initials]

	445 007,88	310 128,58	0,00	134 879,30	540 357,26	314 015,55	0,00	226 341,71
Total	838 732,47	391 059,06	0,00	447 673,41	954 091,90	411 777,37	0,00	542 314,53

Quadro 5 – Ativos Fixos Tangíveis – variação das amortizações e perdas por imparidade acumuladas

e) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período

Durante o exercício findo de 31 de dezembro de 2021, ocorreram as seguintes variações do ativo fixo tangível:

Quadro 6 – Ativos Tangíveis – quantia escriturada e variações do período

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações no período								Quantia escriturada a final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
Bens de Domínio público, património histórico artístico e cultural										
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	295 006,01	20 010,05	0,00	0,00	0,00	0,00	-15 645,46	0,00	0,00	299 370,60
Infraestruturas	17 788,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 185,88	0,00	0,00	16 602,22
Património histórico artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de Domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	312 794,11	20 010,05	0,00	0,00	0,00	0,00	-16 831,34	0,00	0,00	315 972,82
Ativos fixos em concessão										
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	2 083,10	63 568,34	0,00	0,00	0,00	0,00	-3 226,87	0,00	0,00	62 424,57
Equipamento básico	9 352,95	7 311,82	0,00	0,00	0,00	0,00	-4 004,54	0,00	0,00	12 660,23
Equipamento de transporte	114 236,21	56 923,42	0,00	0,00	0,00	0,00	-27 463,98	0,00	0,00	143 695,65
Equipamento administrativo	3 482,43	948,73	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 656,76	0,00	0,00	2 774,40
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	5 724,61	1 789,98	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 727,73	0,00	0,00	4 786,86
Ativos fixos tangíveis em curso										
	134 879,30	130 542,29	0,00	0,00	0,00	0,00	-39 079,88	0,00	0,00	226 341,71
Total	447 673,41	150 552,34	0,00	0,00	0,00	0,00	-55 911,22	0,00	0,00	542 314,53



[Handwritten signatures and initials]

f) Adições ao Ativo Tangível

As adições ao ativo tangível, ocorridas durante o exercício findo de 31 de dezembro de 2021, foram as seguintes:

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Adições										
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Expropriação	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Doação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural											
Terrenos e recursos naturais											
Edifícios e outras construções		20 010,05									20 010,05
Infraestruturas											
Património histórico artístico e cultural											
Outros											
Bens de Domínio público em curso											
	0,00	20 010,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 010,05
Ativos fixos em concessão											
Terrenos e recursos naturais											
Edifícios e outras construções											
Infraestruturas											
Património histórico, artístico e cultural											
Outros bens de domínio público em curso											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais											
Edifícios e outras construções											
Equipamento básico		7 311,82									7 311,82
Equipamento de transporte		56 923,42									56 923,42
Equipamento administrativo		948,73									948,73
Equipamentos biológicos											
Outros		1 789,98									1 789,98
Ativos fixos tangíveis em curso											
	0,00	66 973,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66 973,95
Total	0,00	86 984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86 984,00

Quadro 6.1. – Ativos Tangíveis – adições

g) Diminuições ao Ativo Tangível

Por sua vez, as diminuições ao Ativo Fixo Tangível têm um efeito nulo na medida em que foram abatidos bens que se apresentavam totalmente amortizados.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

5.2. Identificação das quantias escrituradas bruta de qualquer ativo fixo tangível totalmente depreciado que ainda esteja em uso.

Conta	Descrição	Valor
43.2.3	Edifícios e construções com finalidade sociocultural	60 000,00 €
43.3.1	Equipamento informático e de telecomunicações	43 525,79 €
43.3.2	Equipamento para investigação e formação, de medida e de utilização técnica especial	1 666,52 €
43.3.3	Equipamento e material específico dos serviços de saúde	620,10 €
43.3.4	Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura	5 563,17 €
43.3.5	Equipamento e material para serviços de alimentação, rouparia e lavandaria	666,23 €
43.3.6	Equipamento para agricultura, pesca e jardinagem	532,17 €
43.3.7	Equipamento e material de apoio à produção	19 433,34 €
43.3.8	Equipamento militar, de segurança e defesa	1 706,49 €
43.3.9	Outro equipamento básico	751,19 €
43.4.2	Transportes rodoviários	57 881,08 €
43.5.1	Equipamento informático e de telecomunicações	3 631,01 €
43.5.2	Equipamento de escritório e de reprografia	13 252,36 €
43.5.3	Mobiliário de escritório e de arquivo	12 230,65 €
43.5.9	Equipamento de oficina e reparações	2 145,93 €
43.7.1	Equipamento de oficina e reparações	1 217,13 €
43.7.2	Equipamento de decoração e conforto, de utilização comum	8 021,85 €
Total		232 845,01 €

Quadro 7 – Ativos Fixos Tangíveis – ativo totalmente amortizado ainda em uso

6. LOCAÇÕES

Não aplicável.

7. CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Não aplicável.

8. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Não aplicável.

9. IMPARIDADE DE ATIVOS

Não aplicável.

10. INVENTÁRIOS

Não aplicável.

11. AGRICULTURA

Não aplicável.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

12. CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO

Não aplicável.

13. RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO

- a) **As políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rendimento incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento das transações que envolvam a prestação de serviços:**

A NCP 13 que versa sobre os rendimentos de transações com contraprestação, refere-se normalmente a vendas e prestações de serviços, uma vez que existe uma entrada presente ou futura de meios financeiros líquidos, e uma correspondente saída de ativos ou a obrigatoriedade de prestar um serviço em valor equivalente. O rendimento associado é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade.

A Freguesia aprovou o atual Regulamento de taxas e Licenças que estipula o valor de cada receita cobrada, assim como a metodologia de suporte ao cálculo das mesmas taxas.

O Regulamento de Taxas e Licenças prevê a cobrança de receitas relacionada com Atos Administrativos (atestados, termos de entidade, certificações de documentos, confirmações e averbamentos), Licenciamentos de Canídeos, Ocupação de via pública, Mercados e Feiras, Utilização de Instalações Desportivas, outras atividades culturais, lazer e ocupação de tempos livres.

Os rendimentos desta natureza registados em 2021 na Entidade representam-se no quadro seguinte:

Tipo de rendimento	Rendimento do período	
	Resultados	Património Líquido
Taxas, multas e outras penalidades		
Taxas específicas das autarquias locais	16 402,60	
Vendas	5 270,38	
Prestações de serviços e concessões		
Cemitérios	128 705,47	
Serviços Desportivos	3 668,00	
Rendas		
Arrendamento de espaços	4 290,00	
Outros rendimentos similares		
Alienações Ativos fixos tangíveis	1 400,00	
Total	159 736,45 €	0,00

Quadro 8 – Rendimentos com contraprestação

14. RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

- a) **A quantia de rédito proveniente de transações sem contraprestação reconhecidas durante o período por classes principais evidenciando separadamente:**



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

A NCP 14 que versa sobre os rendimentos de transações sem contraprestação, refere-se normalmente a cobranças de impostos e transferências ou subsídios, uma vez que existe uma entrada presente ou futura de meios financeiros líquidos, mas sem a obrigatoriedade de devolução ou de prestação de um serviço em valor equivalente.

Engloba a componente atribuída à freguesia referente ao Imposto Municipal de Imóveis, e adicionalmente, considera as transferências provenientes da DGAL aprovadas na Lei do Orçamento de Estado, assim como as transferências no âmbito de protocolos de descentralização de competências com a Câmara Municipal de Sintra.

b) A quantia de contas a receber reconhecidas relacionadas com rendimentos sem contraprestação.

Tipo de Rendimento	Rendimento do período	
	Resultados	Património líquido
Impostos diretos e indiretos		
Imposto municipal sobre imóveis	34 359,40	
Taxas, multas e outras penalidades		
Juros de mora	466,77	
Coimas	8,70	
Transferências e subsídios correntes obtidos		
Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF)	189 439,00	
Artigo 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013	6 536,00	
Transferências de competências - Lei n.º 50/2018	853 251,62	
Outras (Remuneração Eleitos)	36 639,85	
Transferências e subsídios correntes		
Município de Sintra	551 034,03	
Famílias	629,80	
Donativos	600,00	
Outras Entidades (Miniprodução de energia)	369,47	
Outras Entidades (companhias de Seguro)	1 231,13	
Outras Entidades (Gabinete de Inserção Profissional)	9 478,30	
Imputação de transferências e subsídios para investimentos	8 610,00	10 762,50 €
Total	1 692 654,07 €	10 762,50 €

Quadro 9 – Rendimentos sem contraprestação

As transferências recebidas para aplicar em funcionamento são registadas em resultados, na conta (751 – Transferências correntes obtidas) e as de capital no património líquido (593 – Transferências e subsídios de capital), sendo depois contabilizados em resultados pela depreciação dos bens na conta 7883 – imputação de subsídios e transferências.

A conta 593 – Transferências e subsídios de capital, pertence às outras variações de património líquido e teve a seguinte movimentação:



[Handwritten signature and initials]

Outras variações do património líquido	Quantia inicial	Transferência de capital	Imputação do subsídio	Quantia final
-1	-2	-3	-4	(5)=(2)+(3)-(-4)
CI - Aquisição de Viatura (2019)	34 440,00 €		4 305,00 €	30 135,00 €
CI - Aquisição de Viatura (2021)		43 050,00 €	4 305,00 €	38 745,00 €
Total	34 440,00 €	43 050,00 €	8 610,00 €	68 880,00 €

Quadro 10 – Outras variações do património líquido

Quadro do Subsídio a Especializar - n.º de Inventário 1343 - viatura de recolha de resíduos (34-XD-23)					
Ano	Taxa Amortização	Rendimento do Exercício	Rendimentos Acumulados	Rendimento a Reconhecer	Conta Rendimento a reconhecer
2019	10,00%	4 305,00 €	4 305,00 €	38 745,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2020	10,00%	4 305,00 €	8 610,00 €	34 440,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2021	10,00%	4 305,00 €	12 915,00 €	30 135,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2022	10,00%	4 305,00 €	17 220,00 €	25 830,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2023	10,00%	4 305,00 €	21 525,00 €	21 525,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2024	10,00%	4 305,00 €	25 830,00 €	17 220,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2025	10,00%	4 305,00 €	30 135,00 €	12 915,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2026	10,00%	4 305,00 €	34 440,00 €	8 610,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2027	10,00%	4 305,00 €	38 745,00 €	4 305,00 €	59.3.1.1.3.2.01
2028	10,00%	4 305,00 €	43 050,00 €	- €	59.3.1.1.3.2.01

Quadro 10.1 – Subsídio a especializar – viatura de recolha de resíduos (34-XD-23)

Quadro do Subsídio a Especializar - n.º de Inventário 1462 - viatura de recolha de resíduos (AD-89-LD)					
Ano	Taxa Amortização	Rendimento do Exercício	Rendimentos Acumulados	Rendimento a Reconhecer	Conta Rendimento a reconhecer
2021	10,00%	4 305,00 €	4 305,00 €	38 745,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2022	10,00%	4 305,00 €	8 610,00 €	34 440,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2023	10,00%	4 305,00 €	12 915,00 €	30 135,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2024	10,00%	4 305,00 €	17 220,00 €	25 830,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2025	10,00%	4 305,00 €	21 525,00 €	21 525,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2026	10,00%	4 305,00 €	25 830,00 €	17 220,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2027	10,00%	4 305,00 €	30 135,00 €	12 915,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2028	10,00%	4 305,00 €	34 440,00 €	8 610,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2029	10,00%	4 305,00 €	38 745,00 €	4 305,00 €	59.3.1.1.3.2.02
2030	10,00%	4 305,00 €	43 050,00 €	- €	59.3.1.1.3.2.02

Quadro 10.2 – Subsídio a especializar – viatura de recolha de resíduos (AD-89-LD)

15. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Não se verificaram movimentos desta natureza.



[Handwritten signature and initials]
[Handwritten 'P' and 'S']

16. EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CâMBIO

Não aplicável.

17. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO

Não existiram acontecimentos após a data de relato que deem (ou não) lugar a ajustamentos

18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

- a) Clientes, contribuintes e utentes – o saldo de 24,00 euros respeita aos valores por cobrar no final do ano.
- b) Fornecedores - Não existem valores a pagar no final do ano a fornecedores.
- c) Estado e outros entes públicos – esta conta apresenta os seguintes valores ativos e passivos:

Entidade	Passivo
IRS de De trabalho dependente	4 075,00
IRS de De trabalho Independente	150,00
Penhora de Vencimento	0,00
Caixa Geral de Aposentações	0,00
Segurança Social	3 704,94
Adse	0,00
TOTAL	7 929,94

Quadro 11 – Estado e outros entes públicos

19. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

A União das Freguesias do Cacém e São Marcos em 2021 tem a seguinte variação do número de funcionários:

	31/12/2020	Variações		31/12/2021
		Entradas	Saídas	
N.º de funcionários	35	4	2	37

Quadro 12 – Variação número de funcionários

Os gastos com o pessoal em 2021 foram os a seguir apresentados:

Conta/ Subconta	Designação	Valor
63.0.1.1	Remuneração base	60 280,11 €
63.0.1.2	Subsídio de férias / Natal	- €
63.0.1.4	Despesas de representação	6 887,88 €
63.2.1.1.1	Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	269 191,09 €
63.2.1.1.3	Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	108 209,39 €
63.2.1.1.9	Pessoal em qualquer outra situação	1 819,56 €
63.2.1.2	Subsídio de férias	76 790,20 €
63.2.1.3	Subsídio de Natal	554,17 €
63.2.1.5	Subsídio de refeição	43 030,17 €



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

63.2.1.7	Suplementos e prémios	1 463,32 €
63.2.2.03	Ajudas de custo	43 199,56 €
63.2.2.04	Trabalho extraordinário	12 517,42 €
63.2.2.06	Abono para falhas	12 343,75 €
63.5.1.1	Caixa Geral de Aposentações	19 058,85 €
63.5.1.2	Segurança Social - Regime Geral	111 364,94 €
63.5.2	Subsistemas de saúde	32 638,01 €
63.6.3	Seguro de acidentes no trabalho	277,73 €
63.8.1	Vestuário e artigos pessoais	3 796,23 €
63.9.6	Subsídio familiar a crianças e jovens	1 162,00 €
Total		804 584,38 €

Quadro 13 – Gastos com pessoal

Os valores apresentados na tabela anterior incluem os valores estimados de férias e subsídio de férias e respetivos encargos sociais, a pagar em 2022. Este montante (91 701,42€) foi especializado e encontra-se nas outras contas a pagar (Passivo Corrente).

20. DIVULGAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS

Não aplicável.

21. RELATO POR SEGMENTOS

Não aplicável.

22. INTERESSES EM OUTRAS ENTIDADES

Não aplicável.

23. OUTRAS DIVULGAÇÕES

23.1. Transferências e subsídios concedidos

Os valores apresentados a seguir correspondem ao total de transferências efetuadas em 2021, a Associações Culturais e Desportivas, Associações e outras entidades de cariz social:

Conta/ Subconta	Designação	Valor
60.1.6.1	Instituições sem Fins Lucrativos	34 470,50 €
60.1.6.2	Famílias	13 574,80 €
Total		48 045,30 €

Quadro 14 – Transferências e subsídios concedidos



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

23.2. Fornecimentos e serviços externos

Os valores apresentados a seguir correspondem ao total fornecimentos e serviços externos efetuados no ano de 2021:

Conta/ Subconta	Designação	Valor
62.1.1	Serviços de saúde	1 591,21 €
62.2.1.1	Estudos, pareceres e consultoria jurídica	7 200,00 €
62.2.1.2	Projetos e serviços de informática	12 176,96 €
62.2.1.4	Estudos de organização, económico-financeiros e de auditoria	13 653,00 €
62.2.1.9.1	Trabalhos de impressão	11 381,62 €
62.2.1.9.9	Outros	669,19 €
62.2.2	Publicidade, comunicação e imagem	1 316,31 €
62.2.3	Vigilância e segurança	4 607,09 €
62.2.4.9	Honorários	55 629,75 €
62.2.5.1	De cobrança de impostos e taxas	880,92 €
62.2.5.3	De serviços financeiros	926,83 €
62.2.6.1.1	Edifícios	58 921,16 €
62.2.6.1.2	Equipamentos	21 726,49 €
62.2.6.1.3	Viaturas	10 021,55 €
62.2.6.1.9	Outros	52 531,33 €
62.2.6.2.1	Edifícios	22 547,86 €
62.2.6.2.2	Equipamentos	21 300,62 €
62.2.6.9.1	Espaços Verdes	322 217,60 €
62.3.1	Pecas, ferramentas e utensílios de desgaste rápido	293,07 €
62.3.2	Livros e documentação técnica	43,80 €
62.3.3	Material de escritório	3 376,58 €
62.3.4	Artigos para oferta e de publicidade e divulgação	1 013,25 €
62.3.5.2	Materiais de Educação	442,80 €
62.3.6.1	Artigos de Higiene e Limpeza	3 366,40 €
62.3.7	Medicamentos e artigos para a saúde	591,03 €
62.3.9	Outros materiais diversos de consumo	16 923,26 €
62.4.1	Eletricidade	17 134,74 €
62.4.2.1	Gasóleo	15 294,83 €
62.4.2.2	Gasolina	87,17 €
62.4.2.9.1	Gás	163,70 €
62.4.3.01	Água Instalações	3 412,49 €
62.4.3.02	Água Rega (Espaços Verdes)	80 322,01 €
62.5.1	Deslocações e estadas	7 132,22 €
62.5.2	Transportes de pessoal	86,99 €
62.6.1.2	Edifícios	3 009,81 €



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

62.6.1.5	Equipamento	339,00 €
62.6.1.9	Outros	1 763,04 €
62.6.2.1	Comunicações Fixas	740,03 €
62.6.2.2	Comunicações Móveis	7 642,59 €
62.6.2.3	Internet	36,37 €
62.6.2.4	Serviços Postais	840,50 €
62.6.3	Seguros	11 107,06 €
62.6.6	Despesas de representação dos serviços	4 925,11 €
62.6.7	Limpeza, higiene e conforto	13 315,00 €
62.6.9.9.01	Capoeira	1 050,00 €
62.6.9.9.02	Hidroginástica	1 480,00 €
62.6.9.9.03	Yoga	780,00 €
62.6.9.9.04	Iluminações de Natal	14 760,00 €
62.6.9.9.05	Artistas e Espetáculos	73,80 €
62.6.9.9.06	Atividades diversas	13 857,04 €
62.6.9.9.08	Orçamento Participativo	25,00 €
62.6.9.9.99	Outros Serviços	9 367,23 €
Total		854 095,41 €

Quadro 15 – Fornecimentos e serviços externos

23.3. Outras contas a receber

A conta apresenta o valor de rendimentos do período que serão recebidos em períodos futuros.

Acréscimos de Rendimentos	31/12/2021
27.2.0 – Impostos e taxas imputados ao período – IMI	35 678,02 €
Total	35 678,02 €

Quadro 16 – Acréscimos de Rendimentos

O saldo dos Acréscimos de Rendimentos inclui o seguinte:

- Em impostos e taxas, a média dos últimos dois anos dos valores recebidos do IMI;

23.4. Diferimentos

De acordo com o regime do acréscimo ou periodização económica, os rendimentos e gastos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo-se incluir nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam.

Gastos a reconhecer – Compreende os dispêndios já efetuados, mas cujo gasto deve ser reconhecido nos períodos seguintes (gasto diferido), ou seja, em que a quota-parte dos diferimentos registados irá afetar diretamente a respetiva conta de gastos (classe 6) em cada um dos períodos seguintes. No balanço a 31/12/2021 este valor apresenta um saldo de 13 378,28 euros relativamente ao ativo corrente na rubrica diferimentos e diz respeito



essencialmente a valores de seguros e licenças de softwares (antivírus e outros programas de computador) já liquidados cujo período da despesa é de total ou parcialmente referente a 2022.

Rendimentos a reconhecer – compreende os recebimentos obtidos que devem ser reconhecidos como rendimentos nos períodos seguintes, nomeadamente os associados a subsídios e protocolos, que estão condicionados à execução de determinadas condições. No balanço a 31/12/2021 não existiram movimentos desta natureza.

23.5. Instrumentos Capital Próprio

Os instrumentos de capital próprio da Freguesia são constituídos pelas rubricas de capital, reservas, resultados transitados, outras variações do património líquido e resultado líquido do exercício.

- **Património/Capital**

A Freguesia não detém capital social e o valor registado de 650 435,43 euros na conta de património/capital corresponde ao saldo inicial existente na transição do normativo contabilístico POCAL para o atual SNC-AP (277.137,63 euros) acrescido do reconhecimento dos ativos não correntes pela sua quantia escriturada líquida (373.297,80 euros).

- **Resultados Transitados**

São constituídos pelas contas A conta 561 – Resultados transitados de períodos anteriores e 564 – Ajustamentos de Transição para o SNC-AP.

- A conta 561 – Resultados transitados de períodos anteriores apresenta um saldo final (credor) de 68.490,92 euros referente à aplicação do resultado líquido de 2020.
- A conta 564 – Ajustamentos de Transição para o SNC-AP apresenta um saldo final de 70 537,87 euros e traduz os movimentos de ajustamento realizados pela alteração do normativo contabilístico POCAL para SNC-AP. As alterações efetuadas resultam da Adoção pela primeira vez do SNC-AP – Divulgação Transitória em 2020.

- **Outras Variações do Património Líquido**

É constituída pela conta 593 – Transferências e Subsídios de Capital e no balanço a 31/12/2021 apresenta um saldo de 68 880,00 euros. A conta 593 apresenta-se desagregada por componente, candidatura ou finalidade, correspondendo os seus saldos a valores de subsídios ao investimento, cujos valores são imputados a ativos. Esta conta é movimentada a crédito quando da atribuição do subsídio ao investimento e posteriormente debitada pelo reconhecimento gradual dos respetivos ganhos na proporção da depreciação do respetivo ativo (ver nota 14)..



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- **Resultado Líquido do Exercício**

O resultado líquido do exercício de 2021 apresenta um valor positivo de 84 308,45 euros.

23.6. Outras Contas a Pagar

A conta essencialmente apresenta o valor de gastos do período que serão liquidados em períodos futuros.

Passivo Corrente

Acréscimos de Gastos	31/12/2021
Remunerações a liquidar	91 701,42 €
Outros Gastos	17 223,06 €
Total	108 924,48 €

Quadro 17 – Acréscimos de Gastos

O saldo dos Acréscimos de Gastos inclui o seguinte:

- Nas Remunerações a liquidar, os valores de férias e subsídio de férias a liquidar em 2022, assim como os encargos patronais referentes a dezembro de 2021;
- Em Outros Gastos, faturas de 2022, referente a consumos de 2021 (eletricidade, água, comunicações e outras despesas).

Passivo Não Corrente

Cauções	31/12/2021
Cauções Ossários	13 065,92 €
Total	13 065,92 €

Quadro 18.1 – Cauções

23.7. Impacto COVID

A Organização Mundial de Saúde qualificou, no dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública, que veio alterar drasticamente os hábitos quotidianos dos portugueses, acarretando consequências financeiras. Contudo, os previsíveis impactos económicos adversos não geraram uma expressão significativa na atividade e situação financeira da Junta de Freguesia, constatada pela evolução positiva verificada ao nível do *Resultado Líquido* alcançado.

Em 2021, com o atenuar das restrições governamentais impostas e o regresso gradual à normalidade, Junta de Freguesia incorreu em gastos superiores aos de 2020 (aproximadamente + 77 511,31 euros) em virtude da realização de projetos e iniciativas que haviam ficado pendentes de execução em 2020, designadamente, as obras



de conservação e manutenção de espaços públicos, aquisição de 1 nova viatura (carrinha para a recolha de monos) e o desenvolvimento de eventos de cariz cultural, recreativo e desportivo, bem como, do aumento das prestações sociais concedidas às famílias carenciadas (fornecimento de bens alimentares e de primeira necessidade, pagamento de despesas com medicação, encargos habitacionais, entre outros), contudo, ainda foram muitos os projetos não realizados que haviam sido projetados para 2020.

Mapa por Classificação SNC-AP

Nome: União de Freguesias do Cacém e São Marcos

NIF: 510841325

Data de Referência
03/04/2022

Período de relato: Ano 2021

	Valor Aquisição	Aumentos / Desvalorizações Patrimoniais	Abates Patrimoniais	Valor Total	Mês 0	Amortizações do Período		Amortização Acumulada do Ano	Amortização Acumulada	Valor Atualizado
						Abates	Amortização			
43.0.2.3	17 384,00	0,00	0,00	17 384,00	0,00	0,00	347,68	347,68	3 302,96	14 081,04
43.0.2.5	5 276,70	0,00	0,00	5 276,70	0,00	0,00	263,84	263,84	1 846,88	3 429,82
43.0.2.6	92 728,30	0,00	0,00	92 728,30	0,00	0,00	1 854,56	1 854,56	13 253,94	79 474,36
43.0.2.9	270 388,33	4 239,81	0,00	274 628,14	0,00	0,00	13 179,38	13 179,38	72 242,76	202 385,38
43.0.3.9	23 717,50	0,00	0,00	23 717,50	0,00	0,00	1 185,88	1 185,88	7 115,28	16 602,22
43.2.1	65 990,59	0,00	0,00	65 990,59	0,00	0,00	3 226,87	3 226,87	3 566,02	62 424,57
43.2.3	60 000,00	0,00	0,00	60 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60 000,00	0,00
43.3.1	54 327,15	0,00	0,00	54 327,15	0,00	0,00	2 552,43	2 552,43	47 232,87	7 094,28
43.3.2	2 224,22	0,00	0,00	2 224,22	0,00	0,00	98,36	98,36	1 722,30	501,92
43.3.3	707,00	0,00	0,00	707,00	0,00	0,00	17,38	17,38	641,82	65,18
43.3.4	10 436,04	0,00	0,00	10 436,04	0,00	0,00	704,10	704,10	8 157,80	2 278,24
43.3.5	3 104,64	0,00	0,00	3 104,64	0,00	0,00	376,44	376,44	1 224,24	1 880,40
43.3.6	532,17	0,00	0,00	532,17	0,00	0,00	0,00	0,00	532,17	0,00
43.3.7	20 437,20	0,00	0,00	20 437,20	0,00	0,00	249,35	249,35	19 694,07	743,13
43.3.8	1 706,49	0,00	0,00	1 706,49	0,00	0,00	0,00	0,00	1 706,49	0,00
43.3.9	854,75	0,00	0,00	854,75	0,00	0,00	6,48	6,48	757,67	97,08
43.4.2	273 485,53	0,00	33 549,00	239 936,53	0,00	-33 549,00	27 463,98	-6 085,02	96 240,88	143 695,65
43.5.1	5 753,99	0,00	0,00	5 753,99	0,00	0,00	265,37	265,37	5 488,60	265,39
43.5.2	14 405,71	0,00	0,00	14 405,71	0,00	0,00	144,18	144,18	13 458,91	946,80
43.5.3	14 539,28	0,00	0,00	14 539,28	0,00	0,00	1 247,21	1 247,21	12 977,07	1 562,21
43.5.9	2 145,93	0,00	0,00	2 145,93	0,00	0,00	0,00	0,00	2 145,93	0,00
43.7.1	1 217,13	0,00	0,00	1 217,13	0,00	0,00	108,73	108,73	1 217,13	0,00
43.7.2	42 038,44	0,00	0,00	42 038,44	0,00	0,00	2 619,00	2 619,00	37 251,58	4 786,86
44.3	15 711,59	0,00	0,00	15 711,59	0,00	0,00	426,40	426,40	15 071,99	639,60
Total	999 112,68	4 239,81	33 549,00	969 803,49	0,00	-33 549,00	56 337,62	22 788,62	426 849,36	542 954,13

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

OUTROS DOCUMENTOS

União de Freguesias do Cacém e São Marcos

Modelo 2 — Relação Nominal de Responsáveis pela Execução Financeira e/ou Orçamental no Período de Relato

Período de Relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

Nome	Órgão / Cargo	Período de Responsabilidade	Morada
Paulo José Barroso Adrego	Presidente	01-01-2021 a 31-12-2021	[REDACTED]
Isabel Maria Prioste Bugalho	Secretária	01-01-2021 a 31-12-2021	[REDACTED]
Carlos Alberto Formoso Ferreira	Tesoureiro	01-01-2021 a 19-10-2021	[REDACTED]
António José Pinto da Silva	Vogal	01-01-2021 a 31-12-2021	[REDACTED]
Maria Leonor Gomes Pena Lopes Vieira	Vogal	01-01-2021 a 31-12-2021	[REDACTED]
Cristina Maria da Cruz Cândido	Vogal	01-01-2021 a 31-12-2021	[REDACTED]
Silvio de Almeida Palva	Vogal	01-01-2021 a 19-10-2021	[REDACTED]
Carlos Alberto Formoso Ferreira	Vogal	19-10-2021 a 31-12-2021	[REDACTED]
Silvio de Almeida Palva	Tesoureiro	19-10-2021 a 31-12-2021	[REDACTED]



União de Freguesias do Cacém e São Marcos

Modelo 4 — Responsáveis pelas Demonstrações Orçamentais

Período de Relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

Responsabilidade pelas demonstrações orçamentais (cfr. parágrafo 44 da NCP 26)

Nome

Cargo / Órgão

Elaboração

Nuno Miguel Guarda da Rocha

Contabilista Certificado

Apresentação / Aprovação

Paulo José Barroso Adrego

Presidente do Executivo

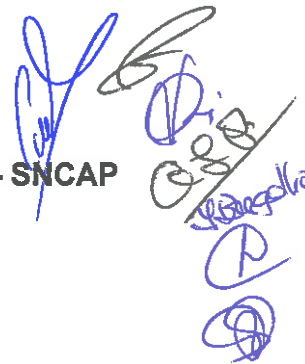
Apresentação / Aprovação

UF Cacém e São Marcos

Executivo

União de Freguesias do Cacém e São Marcos

Modelo 3.1 — Responsáveis pelas demonstrações financeiras - SNCAP



Período de Relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

Responsabilidade pelas demonstrações financeiras (cfr. parágrafo 12 da NCP 1)

	Nome	Cargo / Órgão
Elaboração	Nuno Miguel Guarda da Rocha	Contabilista Certificado
Apresentação e Divulgação	Paulo José Barroso Adrego	Presidente do Executivo
Aprovação	UF Cacém e São Marcos	Executivo

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Modelo 12.1 — Síntese das Reconciliações Bancárias

De 01-01-2021 a 31-12-2021

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Banco	Número da Conta	Saldo certificado pela instituição	Operações em trânsito		Saldo Contabilístico
			A adicionar	A subtrair	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (3) + (4) - (5)
Equivalente de Caixa					
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	003501810000343673067	126 462,79	0,00	0,00	126 462,79
MILLENNIUM BCP	0000001090639389	115 077,71	0,00	0,00	115 077,71
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0778000001030	0,00	0,00	0,00	0,00
Santander Totta	PT50001800035219881902093	0,00	0,00	0,00	100 000,00
EasyPay	998128280	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Equivalente de Caixa		241 540,50	0,00	0,00	0,00
Caixa					
		948,96			948,96
Total de Caixa e Equivalente de Caixa		242 489,46	0,00	0,00	342 489,46

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2021 a 31-12-2021

Banco: CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

Conta nº: 003501810000343673067

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2021

1. Saldo do Extrato Bancário a) 126 462,79

Nº	Data	Descrição	Valor
Total			0,00
6. Total (valor reconciliado)	(6=1-2+3+4-5)		126 462,79
7. Saldo contabilístico			126 462,79

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2021 a 31-12-2021

Banco: CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

Conta nº: 0778000001030

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2021

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "J. Bugcho" and "P"]

1. Saldo do Extrato Bancário a) 0,00

Nº	Data	Descrição	Valor
Total			0,00
6. Total (valor reconciliado)	(6=1-2+3+4-5)		0,00
7. Saldo contabilístico			0,00

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2021 a 31-12-2021

Banco: MILLENNIUM BCP

Conta nº: 0000001090639389

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2021

1. Saldo do Extrato Bancário a) 115 077,71

Nº	Data	Descrição	Valor
Total			0,00
6. Total (valor reconciliado)	(6=1-2+3+4-5)		115 077,71
7. Saldo contabilístico			115 077,71

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2021 a 31-12-2021

Banco: Santander Totta

Conta nº: PT50001800035219881902093

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2021

1. Saldo do Extrato Bancário a) 0,00

Nº	Data	Descrição	Valor
Total			0,00
6. Total (valor reconciliado)	(6=1-2+3+4-5)		0,00
7. Saldo contabilístico			100 000,00

UNIÃO DE FREGUESIAS DO CACÉM E SÃO MARCOS

Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2021 a 31-12-2021

Banco: EasyPay

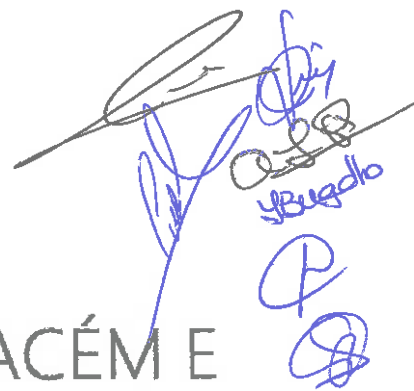
Conta nº: 998128280

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2021

1. Saldo do Extrato Bancário a) 0,00

Nº	Data	Descrição	Valor
Total			0,00
6. Total (valor reconciliado)	(6=1-2+3+4-5)		0,00
7. Saldo contabilístico			0,00

UNIÃO DAS FREGUESIAS DO CACÉM E
SÃO MARCOS


y Bugdo
P
S

Norma de Controlo Interno

*Aprovado na reunião do Órgão Executivo
de 16 de abril de 2014*

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and the word 'abugelo']

Índice

Introdução	3
CAPÍTULO I	4
Disposições gerais	4
CAPÍTULO II	6
Princípios e regras	6
CAPÍTULO III	14
Métodos e procedimentos de controlo	14
CAPÍTULO IV	16
Contas de terceiros	16
CAPÍTULO V	18
Existências	18
CAPÍTULO VI	18
Imobilizado	18
CAPÍTULO VII	20
Realização de despesas	20
CAPÍTULO VIII	22
Reuniões do Órgão Executivo	22
CAPÍTULO IX	22
Responsabilidade funcional	22
CAPÍTULO X	23
Controlo das aplicações e do ambiente informático	23
CAPÍTULO XI	24
Disposições finais e transitórias	24

INTRODUÇÃO

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, consubstancia a reforma da administração financeira e das contas públicas no setor da administração autárquica, tendo em vista o facto de se tornar indispensável o conhecimento integral e rigoroso da composição do património autárquico.

Como se pode concluir pela leitura do preâmbulo do já citado diploma legal, o principal objetivo do POCAL é a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna, que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias locais.

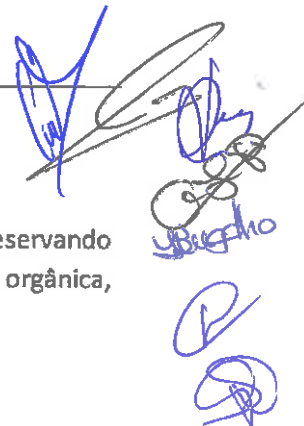
E tudo isto, por forma a permitir, o controlo financeiro e a disponibilização de informação para os órgãos autárquicos, o estabelecimento de regras e procedimentos específicos para a execução orçamental e modificação dos documentos previsionais, uma execução orçamental que tenha em consideração os princípios da mais racional utilização das dotações e da melhor gestão de tesouraria, uma melhor uniformização de critérios de previsão e a disponibilização de informação sobre a situação patrimonial. Importa ainda compreender no estabelecimento dessas regras o trâmite processual inerente aos contratos públicos e dos atos que constituem eficácia externa.

O prosseguimento de tais desideratos passa pela implementação obrigatória do sistema de controlo interno. Tal como consta do diploma, em execução do que estabelece no presente normativo, os métodos e procedimentos de controlo visam os seguintes objetivos:

- a. A salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à elaboração, execução e modificação dos documentos previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;
- b. O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
- c. A salvaguarda do património;
- d. A aprovação e controlo dos documentos;
- e. A exatidão e integridade dos registos contabilísticos e, bem assim, a garantia da fiabilidade da informação produzida;
- f. O incremento da eficiência das operações;
- g. A adequada utilização dos fundos e cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;
- h. O controlo das aplicações e do ambiente informático;
- i. A transparência e a concorrência no âmbito dos mercados públicos.

O sistema de controlo interno, que constitui uma das grandes inovações do POCAL, deverá englobar o plano de organização, políticas e métodos de procedimento de controlo, bem como todos os demais métodos e procedimentos suscetíveis de contribuir para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

A elaboração de tal documento carece de um estudo e desenvolvimento mais aprofundados, por forma a abarcar todos os aspetos que no mesmo devem ser tratados. Tendo em conta, porém, que esta autarquia apenas está obrigada a implementar o denominado regime



simplificado, torna-se necessário apresentar um sistema de controlo interno eficaz, reservando para tratamento futuro, as demais matérias que devam ser englobadas na estrutura orgânica, inter-relacionando os diversos atos administrativos em sequências lógicas e eficazes.

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 1º **Objeto**

O presente sistema de controlo interno visa estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas e procedimentos de controlo que permitam assegurar o desenvolvimento de atividades atinentes à evolução patrimonial, de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável, bem como o desenvolvimento inerente a contratos públicos e a eficácia dos atos preferidos pelo Órgão Executivo, visando atingir os objetivos previstos no ponto 2.9.2 do Pocal.

Artigo 2º **Âmbito de aplicação**

1. O Sistema de Controlo Interno é aplicável a todos os serviços da Junta de Freguesia.
2. A aplicação do Sistema de Controlo Interno terá sempre em conta a verificação do cumprimento das leis gerais, incluindo outras normas e regulamentos em vigor na Junta de Freguesia.

Artigo 3º **Registos contabilísticos**

1. As operações de contabilidade são registadas em documentos cujo conteúdo consta do POCAL, anexo ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.
2. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos podem ser objeto de utilização de meios informáticos, desde que não resulte prejuízo ou diminuição do seu conteúdo informativo nem das operações de controlo.
3. Os recebimentos e os pagamentos são registados diariamente nos respetivos registos obrigatórios, os quais evidenciam as disponibilidades existentes.
4. Para além dos documentos obrigatórios constantes do POCAL, podem ser utilizados quaisquer outros considerados convenientes, mediante despacho do presidente da autarquia local.

Artigo 4º **Cabimento e compromisso**

1. O cabimento e o compromisso de verbas respeitantes à realização de despesas são obrigatoriamente registados nos respetivos registos, por ordem cronológica, integrados no

processo obrigatório de realização de despesas que envolve um conjunto de atos e procedimentos de natureza administrativa e financeira.

2. O cabimento é efetuado a partir de proposta interna de realização de despesa, nomeadamente requisição interna, informação ou despacho internos, mas sempre antes da autorização da despesa pela entidade competente.
3. O compromisso de verbas é assumido com a formalização da requisição externa ou de documento equivalente, nomeadamente contrato, após deliberação ou despacho de adjudicação da despesa pela entidade competente.

Artigo 5º **Competências genéricas**

1. Compete ao Presidente da Junta de Freguesia a coordenação de todas as operações que envolvam a gestão financeira e patrimonial da Freguesia;
2. Nos termos do disposto da alínea h), do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ao presidente do órgão executivo compete, nomeadamente:
 - a. Autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação do órgão executivo;
 - b. Autorizar o pagamento das despesas orçamentais, de acordo com as deliberações do órgão executivo;
 - c. Assinar em nome do órgão executivo toda a correspondência, bem como os termos, atestados e certidões da competência da autarquia local;
 - d. Submeter a norma de controlo interno, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e, ainda, os documentos de prestação de contas, à aprovação do órgão executivo e à apreciação e votação do órgão deliberativo;
 - e. Exercer os demais poderes conferidos por lei ou por deliberação do órgão executivo.
3. O vogal tesoureiro, designado por decisão do presidente do órgão executivo, é responsável pelo rigoroso funcionamento da tesouraria nos seus diversos aspetos, designadamente:
 - a. Na função principal de zelar pelos fundos, montantes e documentos da autarquia, mesmo daqueles que, embora pertençam a terceiros, estejam na posse desta e lhe sejam confiados;
 - b. Pelos movimentos de caixa, reconciliações bancárias e pagamentos a terceiros efetuados através de um trabalhador da autarquia local, em que este responde perante o tesoureiro e por todos os atos e omissões e por todas as demais situações que venham a ocorrer;
 - c. Por todas as importâncias que lhe são confiadas, esclarecendo e clarificando todas as situações que sejam da sua responsabilidade e do seu conhecimento;
 - d. Não sendo, porém, responsável, por situações de alcance que não lhe são imputáveis, por ser estranho aos factos que as originaram e mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa ou negligência.
4. Os trabalhadores em serviço na tesouraria respondem perante o vogal tesoureiro pelos atos e omissões que se traduzem em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza, devendo o vogal tesoureiro adotar um sistema de apuramento diário de contas.
5. Ao secretário, designado por decisão do presidente do órgão executivo compete:
 - a. Elaborar as atas das reuniões do órgão executivo;

- b. Certificar, mediante despacho do presidente, os factos e atos que constem dos arquivos da autarquia local e, independentemente de despacho, o conteúdo das atas das reuniões do órgão executivo;
 - c. Assegurar o funcionamento regular do expediente da autarquia local;
 - d. Acompanhar e avaliar o funcionamento dos serviços administrativos e sugerir graus satisfatórios de organização;
 - e. Sugerir planos de formação dos trabalhadores dos serviços administrativos nos diversos âmbitos da sua atuação.
6. Aos trabalhadores da autarquia que integram os serviços administrativos e financeiros, compete-lhes o desenvolvimento das tarefas expostas no mapa de pessoal, cuja definição clara e inequívoca dos responsáveis funcionais, procura garantir o objetivo de fixar as funções de controlo e de respeitar os princípios básicos das normas de controlo interno, tais como:
- a. A segregação, separação ou divisão de funções, tendo em conta o facto da função contabilística e da função operacional deverão estar de tal modo separado que não seja possível ao mesmo trabalhador ter o controlo físico de um ativo e, simultaneamente, ter a seu cargo o processamento dos registos a ele inerentes;
 - b. A rotação periódica dos trabalhadores pelas diversas tarefas que desempenham;
 - c. O controlo das operações designadamente, quanto às diversas fases dos circuitos obrigatórios dos documentos e quanto às verificações respetivas;
 - d. A numeração sequencial dos documentos, sempre que possível informaticamente, como forma de possibilitar detetar quaisquer utilizações menos apropriadas dos mesmos, devendo os documentos anulados serem arquivados em local próprio da sua não utilização;
 - e. A adoção de verificações e conferências independentes, visando atuar sobre o sistema implementado, procurando aumentar a sua qualidade, através da minimização dos erros.
7. O órgão executivo da Junta de Freguesia reunirá os contributos dos postos de trabalho decorrentes da aplicação das presentes normas, nas suas atribuições de acompanhamento e avaliação permanente do presente regulamento.

CAPÍTULO II

PRINCÍPIOS E REGRAS

Artigo 6º

Orçamento e Grandes Opções do Plano

- 1. São os documentos básicos estruturantes da Autarquia, o Orçamento e as Grandes Opções do Plano, englobando, o Plano Plurianual de Investimentos, de horizonte móvel de quatro anos e as atividades mais relevantes de gestão autárquica.
- 2. O orçamento apresenta a previsão anual das despesas e das receitas de forma a evidenciar todos os recursos que a Junta de Freguesia prevê arrecadar para o financiamento das despesas que pretende realizar.
- 3. O orçamento é constituído por dois mapas:
 - a. Mapa de resumo das receitas e despesas da autarquia;
 - b. Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica.

Artigo 7º

Princípios orçamentais

Na elaboração e execução do orçamento das autarquias locais devem ser seguidos os seguintes princípios orçamentais:

- a. Princípio da independência – a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento de Estado;
- b. Princípios da anualidade – os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- c. Princípio da unidade – o orçamento das autarquias locais é único;
- d. Princípio da universalidade – o orçamento compreende todas as despesas e receitas;
- e. Princípio do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser, pelo menos, iguais às despesas correntes;
- f. Princípio da especificação – o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;
- g. Princípio da não consignação – o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei;
- h. Princípio da não compensação – todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

Artigo 8º

Princípios contabilísticos

1. A aplicação dos princípios contabilísticos fundamentais a seguir formulados deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da entidade:
 - a. **PRINCÍPIO DA ENTIDADE CONTABILÍSTICA** – constitui entidade contabilística todo o ente público ou de direito privado que esteja obrigado a elaborar e apresentar contas de acordo com o presente Plano;
 - b. **PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE** – considera-se que a entidade opera continuamente, com duração limitada;
 - c. **PRINCÍPIO DA CONSISTÊNCIA** – considera-se que a entidade não altera as suas políticas contabilísticas de um exercício para o outro. Se o fizer e a alteração tiver efeitos materialmente relevantes, esta deve ser referida de acordo com o anexo às demonstrações financeiras;
 - d. **PRINCÍPIO DA ESPECIALIZAÇÃO** (ou do acréscimo) – os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam;
 - e. **PRINCÍPIO DO CUSTO HISTÓRICO** – os registos contabilísticos devem basear-se em custos de aquisição ou de produção;
 - f. **PRINCÍPIO DA PRUDÊNCIA** – significa que é possível integrar nas contas um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas em condições de incerteza sem, contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas ou a deliberada quantificação de ativos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso;

- g. PRINCÍPIO DA MATERIALIDADE – as demonstrações financeiras devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes e que possam afetar avaliações ou decisões dos órgãos das autarquias locais e dos interessados em geral;
- h. PRINCÍPIO DA NÃO COMPENSAÇÃO – os elementos das rubricas do ativo e do passivo (balanço), dos custos e perdas e de proveitos e ganhos (demonstração de resultados) são apresentados em separado, não podendo ser compensados.

Artigo 9º
Regras previsionais

1. A elaboração do orçamento das autarquias locais obedece às seguintes regras previsionais, constantes do Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril:
 - a. As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaborados para determinação dos seus montantes;
 - b. As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
 - c. Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista;
 - d. As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
 - e. As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o trabalhador atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
 - f. No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas “Remunerações de pessoal” devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor, sendo atualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita.
2. Segundo o mesmo diploma a taxa de inflação a considerar para efeitos das atualizações previstas nas alíneas c) e f) do n.º 3.3.1 do Pocal é a constante do Orçamento do Estado em vigor, podendo ser utilizada a que se encontra na proposta de lei do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico, se esta for conhecida.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Artigo 10º Execução orçamental

1. Na execução do orçamento das autarquias locais devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:
 - a. As receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objeto de inscrição orçamental adequada;
 - b. A cobrança de receitas pode no entanto ser efetuada para além dos valores inscritos no orçamento;
 - c. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar;
 - d. As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente;
 - e. As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
 - f. As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à concorrência das importâncias arrecadadas;
 - g. As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta as verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;
 - h. O credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos na alínea g) no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de dezembro do ano a que respeita o crédito;
 - i. Os serviços, no prazo improrrogável definido na alínea anterior, devem tomar a iniciativa da satisfazer os encargos, assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.

Artigo 11º Fases da realização da despesa

1. No decurso da execução orçamental, à utilização das dotações de despesa deve corresponder o registo das seguintes fases da realização da despesa:



1ª FASE

a) Proposta de realização de despesa

Pressupõe a:

- i. Apresentação de proposta de aquisição de bens e serviços com um valor estimado elaborada por elementos que integram o órgão executivo ou por responsáveis funcionais que integram os diversos serviços da Junta. A elaboração da proposta de

- despesa é uma prévia justificação da despesa quanto à sua eficácia técnica, eficiência e economia;
- ii. Verificação da inscrição da despesa na rubrica económica expressamente prevista no orçamento e que o seu montante não exceda cumulativamente o que aí está previsto, procedendo-se à sua respetiva cabimentação consoante a decisão;
 - iii. Caso não exista dotação disponível uma das duas situações se poderá verificar: não realização da despesa ou reforço da rubrica, através de uma modificação orçamental;
 - iv. É nesta fase de intenção de realização de despesas que se deve assegurar a respetiva autorização preceituada na alínea h) do n.º 1 do Artigo 18.º Da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, exatamente para assegurar que quando se decidir assumir o compromisso de realização perante terceiros, se dispõe de verba cativada para o efeito.

2ª FASE

b) Cabimento

Pressupõe a:

- i. Uma vez aprovada a necessidade de realização de despesa, segue-se o cabimento pelo valor estimado, da responsabilidade dos serviços de Contabilidade, com a simultânea observância das condições legais preceituadas na alínea d) do ponto 2 3.4.2. do POCAL, tendo em conta as exigências legais a respeitar para a realização das despesas públicas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), o diploma que regula as matérias relativas aos contratos públicos;
- ii. Os procedimentos a cumprir para se celebrar um contrato público (por exemplo, concurso público ou ajuste direto) decorrem desde que é tomada a decisão de contratar até ao momento em que o contrato é outorgado, a execução, isto é, as regras imperativas ou supletivas que integram o regime substantivo dos contratos públicos e conformam as relações jurídicas contratuais;
- iii. Garantido o respeito pelas exigências que se colocam nesta fase, será o órgão ou dirigente responsável com competência legal para o efeito que autorizará a realização da despesa e dos procedimentos concursais a utilizar;
- iv. Confirma-se aqui o cabimento efetuado no suporte documental respetivo e seguidamente assumir a adjudicação da proposta, precedida da retificação do valor cabimentado, se necessário.

3ª FASE

Compromisso

- i. Esta é a fase de celebração de contrato, emissão de requisição externa ou outro documento equivalente, cujos tratamentos serão desenvolvidos pelos responsáveis funcionais nomeados. Fica, assim, estabelecido um compromisso com base em valores concretos.

4ª FASE

Registo da Fatura / Processamento

- i. A fatura que será registada na entrada de correspondência, logo que rececionada, poderá ser canalizada para a contabilidade a qual procederá de imediato à sua

verificação legal e fiscal, remetendo-a de seguida ao serviço executor para validação, regressando à contabilidade para os convenientes tratamentos contabilísticos;

- i. Por ocasião da receção dos bens e da fatura ou outro documento equivalente o respetivo valor passa a constituir um crédito lançado na conta do fornecedor;
- ii. Trata-se da fase de implícito reconhecimento da obrigação que exige que o credor entregue ao devedor (autarquia) a documentação do serviço prestado ou do bem entregue.

5ª FASE

Liquidação

- i. A partir daqui já é possível estabelecer a previsão dos pagamentos a efetuar, de acordo com os recursos financeiros disponíveis, emitindo as correspondentes autorizações de pagamento. Esta é a fase designada como processamento da liquidação;
- ii. Fase de seleção e listagem das obrigações a liquidar face às disponibilidades de tesouraria, em resultado de um planeamento de tesouraria coerente. Trata-se de uma fase que exigirá a verificação prévia da existência de disponibilidade de tesouraria;
- iii. O serviço de contabilidade procede nesta fase à emissão da ordem de pagamento, cuja autorização de pagamento é dada pelo órgão executivo ou dirigente responsável com competência legal para o efeito, de acordo com a verificação das condições necessárias ao pagamento;
- iv. Não esquecer que nesta fase os credores deverão ter a situação regularizada perante a fazenda pública (situação fiscal e segurança social).

6ª FASE

Pagamento

- i. Após a aprovação dessas autorizações de pagamento, por quem disponha de autoridade para libertar definitivamente os créditos orçamentais, os serviços ficam habilitados a processar o pagamento, de acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 18.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que, textualmente, diz o seguinte: *"Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas, de acordo com as deliberações da Junta de Freguesia"*.

Artigo 12º

Assunção de compromissos

1. Quando é assumido um compromisso têm de ser cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições (art.º 5.º LCPA):
 - i. Conformidade legal da despesa, nos termos da lei;
 - ii. Regularidade financeira (inscrição orçamental, correspondente cabimento e adequada classificação da despesa);
 - iii. Se assegure que existem meios monetários líquidos suficientes – FUNDOS DISPONÍVEIS – no momento em que se torne exigível o seu pagamento;
 - iv. Seja registado no sistema informático de apoio à execução orçamental;

- v. Seja emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente. (Sem o número de compromisso o contrato ou a obrigação é nula, não podendo os agentes económicos reclamar das autarquias o pagamento – (vide art.º 9º).
2. Os pagamentos efectuados pelo fundo de maneo são objecto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deve ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada (art. 10.º do DL 127/2012, de 21 de junho);
3. Nas despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza cujo valor, isolada ou conjuntamente, não exceda o montante de 5.000 euros, por mês, a assunção do compromisso é efectuada até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
4. Nas situações em que estejam em causa o interesse público ou a preservação da vida humana, a assunção do compromisso é efectuada no prazo de 10 dias após a realização da despesa (art. 9.º do DL 127/2012, de 21 de junho).

Artigo 13º **Fundos Disponíveis**

1. São as verbas disponíveis a muito curto prazo (90 dias), desde que não tenham sido comprometidas ou gastas.
2. Os fundos disponíveis são calculados mensalmente em plataformas móveis de 3 meses.
3. Desta forma, cada exercício económico tem 12 fundos disponíveis interdependentes, uma vez que as verbas disponíveis de um mês podem concorrer para, em limite, 3 fundos disponíveis.
4. Os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que ultrapassem os fundos disponíveis relativamente ao PERÍODO EM QUE SE TORNEM EXIGÍVEIS, incorrendo em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória (art.º 11º, da LCPA).
5. Os Fundos Disponíveis - correspondem às disponibilidades (saldos de caixa e bancos líquidos das verbas consignadas a operações de tesouraria), acrescidos dos valores a receber nos próximos três meses com elevado grau de probabilidade, abatidos dos compromissos já assumidos. O cálculo dos fundos disponíveis encontra-se consagrado na al. f) do art.º 3.º e art.º 4 da LCPA.
6. A autorização da adjudicação da despesa pelo responsável, só poderá ocorrer após a informação do valor dos fundos disponíveis indicado na proposta de autorização de despesa.

Artigo 14º **Compromissos plurianuais**

- i. Compromisso plurianual constitui obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico - Compromissos plurianuais (art.º 6.º da LCPA) – independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia por parte da Assembleia de Freguesia.
- ii. A sua assunção (plurianual) só poderá ocorrer desde que:



- i. Não existam pagamentos em atraso;
- ii. Que envolvam apenas receitas próprias, propriamente ditas.

Artigo 15º
Regras de atribuição de apoios

- 1. A atribuição de apoios está vocacionada para mobilizar parcerias com organizações não governamentais e instituições sem fins lucrativos, legalmente constituídos, com sede e intervenção na Freguesia do Cacém e São Marcos.
- 2. Em situações devidamente justificadas podem ser concedidos apoios a organizações que, não tendo sede na freguesia, desenvolvam ações de reconhecido interesse para os seus habitantes, de acordo com avaliação a efetuar pela Junta de Freguesia.

A Junta de Freguesia apoiará candidaturas nas seguintes áreas:

- i. Intervenção Social;
- ii. Educação;
- iii. Cultura;
- iv. Desporto;
- v. Juventude.

E cumulativamente com os seguintes públicos alvo:

- i. Crianças;
- ii. Jovens;
- iii. Idosos;
- iv. Pessoas com necessidades especiais.

Sendo ainda valorizados os Projetos que:

- i. Promovam a inclusão social;
- ii. Privilegiem parcerias inter-associativas e com instituições de natureza diversa.

- 3. Serão elegíveis todas as despesas necessárias e suficientes diretamente relacionadas com o projeto candidato, bem como os encargos com instalações, sua beneficiação, aquisição de equipamentos e viaturas, relacionados com o projeto da instituição.
- 4. Os apoios logísticos dados serão sempre objeto de tradução financeira.
- 5. Podem candidatar-se as associações que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:
 - i. Estejam legalmente constituídas;
 - ii. Possuam Sede e desenvolvam atividades na Freguesia do Cacém e São Marcos;
 - iii. Estejam devidamente acreditadas junto da Freguesia (toda a documentação entregue);
 - iv. Tenham a sua situação devidamente regularizada junto da Segurança Social e as Finanças;
 - v. Não tenham dívidas à Freguesia do Cacém e São Marcos

- vi. Apresentem candidatura para apoio a projeto no prazo definido, conjuntamente com o Plano de Atividades e Orçamento relativo ao ano a que se refere a candidatura;
- vii. Apresentem o relatório de actividades e contas;
- viii. Tenham os respetivos órgãos sociais em funções nos termos dos Estatutos e da Lei.

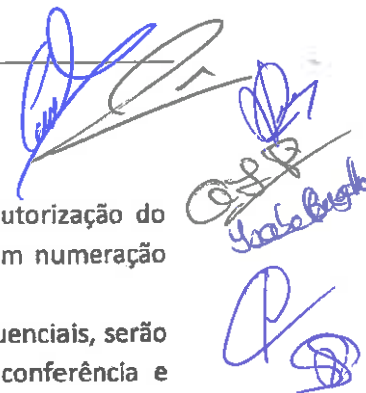
CAPÍTULO III

MÉTODOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

Artigo 16º

Controlo das disponibilidades

1. A importância em numerário existente em caixa e guardada no cofre da autarquia local, deve ser adequada às suas necessidades diárias, sendo que no momento do seu encerramento semanal, não deve ultrapassar os € 1.000,00 (mil euros).
2. Para pagamentos urgentes e inadiáveis, poderá recorrer-se ao Fundo de Maneio, nos termos do artigo seguinte.
3. Os pagamentos e os recebimentos só podem ser efetuados com base em documentos devidamente conferidos e autorizados.
4. Sempre que o valor em cofre seja superior às necessidades diárias referidas no número 1, a importância excedente deve ser depositada pelo tesoureiro da autarquia local na conta designada para o efeito, de modo a observar as mais elementares normas de segurança.
5. Não devem fazer parte do saldo de caixa, cheques pré-datados e cheques sacados por terceiros que tenham sido devolvidos, senhas de almoço e de combustível, selos postais e outros documentos que não constituam meios de pagamento legalmente aceites.
6. As importâncias arrecadadas por meio de cheque são depositadas, antes de findo o prazo legal para apresentação a pagamento, oito dias a contar da data de emissão.
7. Compete ao Presidente da Junta submeter à aprovação do Órgão Executivo a decisão de abrir contas bancárias tuteladas pela autarquia.
8. As contas bancárias referidas no número anterior só podem ser movimentadas por conta de operações financeiras e de tesouraria no cumprimento da atividade autárquica e no âmbito estrito das suas competências previstas na lei.
9. A movimentação das contas bancárias é feita, simultaneamente, pelo presidente do órgão executivo e pelo tesoureiro ou por outro membro daquele órgão no qual esteja delegada esta competência, sendo sempre obrigatória a assinatura deste.
10. Os cheques utilizados para efetuar pagamentos por parte da autarquia local devem ser cruzados e preenchidos na presença dos documentos que suportam a operação.
11. Os cheques por preencher estão à guarda do responsável designado para o efeito.
12. Os cheques emitidos que devem ser ou tenham sido anulados são devolvidos à respectiva instituição bancária, depois de inutilizadas as assinaturas.
13. Os pagamentos devem ser feitos, preferencialmente, por transferência bancária, num processo de tratamento direto com os bancos.
14. A cobrança das receitas é efetuada unicamente na Sede, pelos trabalhadores a designar para o efeito.



- 15.A cobrança de receitas por entidades diversas na Tesouraria carece de autorização do Presidente e é efetuada através da emissão de documentos de receita, com numeração sequencial, que indiquem o serviço onde foi feita a cobrança.
- 16.Todos os documentos de receita e despesa, devidamente numerados e sequenciais, serão fornecidos diariamente ao setor de Contabilidade, a qual procederá à conferência e arquivamento.
- 17.As importâncias recebidas diariamente devem ser sempre conferidas pelo Tesoureiro, utilizando para o efeito os meios definidos pelo órgão executivo e os documentos de suporte de receita, cuja descrição deve constar de registo que identifique os valores recebidos.
- 18.As reconciliações bancárias são efetuadas através de confronto entre os extratos bancários e os registos de contabilidade, mensalmente, por um trabalhador designado para o efeito, o qual não pode encontrar-se afeto à tesouraria nem ao serviço responsável pelo registo das respetivas contas correntes.
- 19.A reconciliação bancária, depois de efetuada, deve ser revista pelo tesoureiro da autarquia local, devendo também ser objeto de conferência pelo trabalhador designado para o efeito.
- 20.Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, devem ser regularizadas depois de averiguadas as situações que as originaram, designadamente, cheques em trânsito ou pendentes de levantamento, depósitos em trânsito ou outras.
- 21.O estado de responsabilidade do tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado na presença daquele e do trabalhador da autarquia local seu substituto, através de contagem física do numerário e de verificação dos documentos sob a sua responsabilidade.
- 22.A verificação do estado de responsabilidade do tesoureiro é feita pelo presidente do órgão executivo da autarquia local, ou pelos responsáveis designados para o efeito, nas seguintes situações:
 - a. Trimestralmente e sem aviso prévio;
 - b. No encerramento das contas de cada exercício;
 - c. No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituir, no caso aquele haver sido dissolvido;
 - d. Quando for substituído o tesoureiro.
- 23.Nas situações previstas no número anterior, são lavrados termos de contagem dos contantes sob a responsabilidade do tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo presidente do órgão executivo e pelo tesoureiro, nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo tesoureiro cessante no caso referido na alínea d) do mesmo número.
- 24.O responsável pela Tesouraria responde diretamente perante o Órgão Executivo pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas e os outros trabalhadores ou agentes em serviço na Tesouraria respondem perante o Tesoureiro da Junta pelos seus atos e omissões que se traduzem em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.
- 25.O Tesoureiro é responsável pelo rigoroso funcionamento da tesouraria, em todos os seus aspetos;
- 26.A responsabilidade do Tesoureiro cessa se provar que os factos apurados não lhe são imputáveis e não estivessem ao alcance do seu conhecimento.

Artigo 17º
Fundo de Maneio

1. O órgão executivo pode constituir um ou mais fundos de maneio, definidos no regulamento de fundo de maneio, correspondendo, a cada um, uma dotação orçamental visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, com os limites máximos aí estipulados, o qual faz parte integrante do sistema de controlo interno.
2. Cabe ao órgão executivo designar, de entre os seus trabalhadores e membros do Executivo, o(s) responsável(eis) pelo(s) fundo(s) de maneio.

Artigo 18º
Controlo dos fundos de maneio

Para efeitos de controlo dos fundos de maneio, a Junta de Freguesia deverá aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo nele ser definido:

- a. A natureza da despesa a pagar;
- b. O limite máximo mensal;
- c. A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;
- d. Os responsáveis pela sua posse, utilização e contagem periódica;
- e. A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos;
- f. A sua reposição até ao último dia útil de cada exercício económico.

Artigo 19º
Ações Inspetivas

Sempre que, no âmbito de ações inspetivas, se realizem contagens dos montantes sob a responsabilidade do Tesoureiro, o Presidente da Junta ou seu substituto legal, mediante requisição do inspetor ou inquiridor, dará as necessárias instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àquele, todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

CAPÍTULO IV
CONTAS DE TERCEIROS

Artigo 20º
Aquisição de bens e serviços

As compras são promovidas pelo setor de Aprovisionamento, com base em requisição externa, ou documento análogo de processo contratual, no caso de dispensa de contrato escrito, após verificação das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de realização de despesas públicas com aquisição de bens e serviços e de empreitadas, nos termos dos artigos 29º a 31º respetivamente e devidamente comprometidas na rubrica orçamental correspondente.

Artigo 21º
Entrega dos bens

1. A entrega de bens é feita no setor indicado no processo de aquisição, onde se procede à conferência física, qualitativa e quantitativa, confrontando-se com as respetivas guias de remessa e/ou outros documentos equivalentes e requisição externa, na qual é apostado, por quem de direito, a nota de "conferido" e/ou "rececionado nas devidas condições".
2. Os documentos referidos no número anterior, depois de visados pelo órgão executivo, são remetidos ao responsável funcional pela área de aprovisionamento e contabilidade a fim dos mesmos, depois de conferidos, constituírem a base fundamental dos procedimentos pré-contabilísticos.

Artigo 22º
Controlo das faturas de fornecedores

1. No âmbito do aprovisionamento, neste setor são conferidas as faturas com a guia de remessa e requisição externa ou relatório de adjudicação, mediante visto do gestor do processo.
2. Logo que a situação se encontre perfeitamente regularizada, as faturas são remetidas à contabilidade, devidamente informadas, a fim de serem emitidas as ordens de pagamento respetivas (ato de liquidação).
3. Caso existam faturas recebidas com mais de uma via, é apostado nas cópias, de forma clara e evidente, um carimbo de "DUPLICADO".

Artigo 23º
Plano de Tesouraria

1. A Junta de Freguesia cumpre atempadamente todos os compromissos decorrentes dos contratos e outras obrigações com fornecedores e prestadores de serviços, bem como todas as obrigações impostas por lei, que incluem as respeitantes a operações de tesouraria, designadamente, cobranças para o Estado, em especial, no que respeita às importâncias liquidadas, retidas ou descontadas para posterior entrega nos cofres do Estado, cobrança para associações e sindicatos e cobranças para trabalhadores.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, mensalmente, será elaborado um plano de tesouraria que incluirá uma previsão dos recebimentos e dos pagamentos que ocorrerão durante esse período, pelo responsável do Setor de Contabilidade.
3. Na seleção dos pagamentos a efetuar deverão respeitar-se por ordem sequencial:
 - a. Os encargos obrigatórios ou decorrentes da lei;
 - b. Os encargos assumidos e não pagos em exercícios anteriores, dando prioridade aos que têm prazos de vencimento mais antigos;
 - c. Os encargos assumidos durante o exercício corrente, dando prioridade aos que têm prazos de vencimento mais antigos.

Artigo 24º
Reconciliação dos extratos de contas correntes de terceiros

No final de cada mês, será feita reconciliação entre os extratos de conta corrente dos clientes e dos fornecedores com as respetivas contas da autarquia, por trabalhador designado pelo órgão executivo como responsável pela contabilidade.

Artigo 25º
Reconciliação das contas de Operações de Tesouraria

Mensalmente, serão efetuadas reconciliações nas contas de Operações de Tesouraria que correspondem a entrada e saída de fundos de conta de terceiros.

CAPÍTULO V
EXISTÊNCIAS

Artigo 26º
Armazém

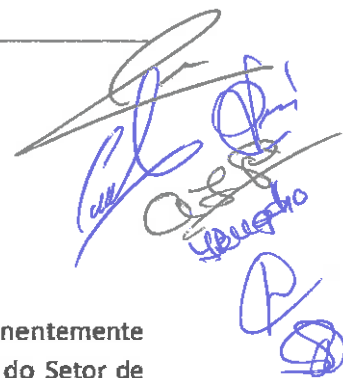
Não existe armazém com stock de materiais.

CAPÍTULO VI
IMOBILIZADO

Artigo 27º
Documentos obrigatórios de registo do inventário do património

Constituem documentos obrigatórios de registo do inventário do património as fichas respeitantes aos seguintes bens:

- a. Imobilizado incorpóreo (I-1);
- b. Bens imóveis (I-2);
- c. Equipamento básico (I-3);
- d. Equipamento de transporte (I-4);
- e. Ferramentas e utensílios (I-5);
- f. Equipamento administrativo (I-6);
- g. Taras e vasilhame (I-7);
- h. Outro imobilizado corpóreo (I-8);
- i. Partes de capital (I-9);
- j. Títulos (I-10);
- k. Existências (I-11).

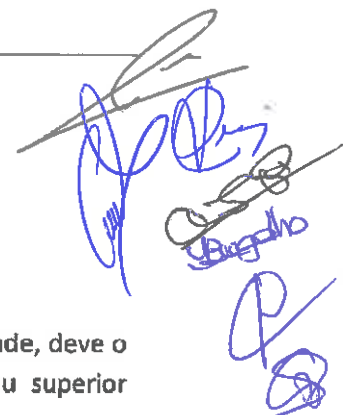


Artigo 28º
Regras sobre a Inventariação

1. As fichas de inventário de imobilizado e de títulos são mantidas permanentemente atualizadas, devendo ser realizadas conferências trimestrais pelo responsável do Setor de Contabilidade, entre as reconciliações entre os registos das fichas de inventário de imobilizado e os registos contabilísticos, quanto aos montantes das aquisições e das amortizações.
2. O inventário do património de todos os bens duradouros e equipamentos, propriedade da autarquia, cujo valor de aquisição seja superior a €100,00 (cem euros), deverá manter-se permanentemente atualizado.
3. Os bens do ativo imobilizado são sujeitos a verificação física e respetiva conferência com os registos pelo responsável do património, sempre que se mostre pertinente e obrigatoriamente em dezembro de cada ano, procedendo-se prontamente às regularizações a que houver lugar e ao apuramento de responsabilidades, quando for caso disso.
4. As folhas de carga a que se refere o número anterior deverão permanecer sempre atualizadas, pelo que verificando-se alterações ao inventário, deverão as mesmas ser substituídas.
5. As viaturas, as máquinas e os equipamentos são objeto de controlo de utilização e funcionamento e encontram-se perfeitamente identificados os responsáveis pelos bens, acometendo-se ao responsável do Setor de Contabilidade a conferência dos mesmos. O inventário deve ser aprovado pelo órgão executivo e apreciado pelo órgão deliberativo da autarquia local, anualmente e decorrente da Lei.

Artigo 29º
Aquisições

1. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com o plano de investimentos e segundo orientações que o órgão executivo entenda emitir. Sempre que, pela Junta, seja adquirido um prédio, rústico ou urbano, deverá o setor de património, logo após a outorga da escritura, promover a sua inscrição matricial e registar em nome da autarquia.
2. Estas aquisições são efetuadas com base em requisições externas ou documentos equivalentes, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pela entidade competente para autorizar a despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.
3. Se o imóvel constituir um prédio urbano, com exceção de terrenos para construção, deverá o setor do Aprovisionamento requerer, junto das entidades competentes, o averbamento da titularidade ou o cancelamento, consoante os casos, dos contratos de saneamento básico, fornecimento de energia elétrica e serviço de telefone.



Artigo 30º
Abates

1. Sempre que, por qualquer motivo, um bem ou equipamento deixe de ter utilidade, deve o trabalhador a quem o mesmo esteja distribuído, comunicar tal facto ao seu superior hierárquico;
2. Se a entidade competente para decidir que é esse o procedimento mais adequado, será ordenado o abate do bem, remetendo-se o o despacho do respetivo auto de abate, ao setor do Património, para o devido processamento.

Artigo 31º
Controlo do Imobilizado

1. A realização de reconciliações entre registos das fichas e os registos contabilísticos, quanto aos montantes de aquisições e amortizações acumuladas, será feita anualmente, no setor de Património.
2. Este setor, fará durante o mês de dezembro de cada ano, a verificação dos bens do ativo imobilizado, conferindo-a com os registos, procedendo-se prontamente à regularização a que houver lugar e o apuramento de responsabilidades, quando for o caso.
3. Em janeiro de cada ano, o mesmo serviço enviará a cada setor um inventário patrimonial atualizado de sua responsabilidade, a fim de o mesmo ser devidamente subscrito.

Artigo 32º
Responsabilidade

1. As chaves dos bens imóveis, propriedade da autarquia, ficarão à guarda do Presidente da Junta de Freguesia, em chaveiro a constituir para o efeito.
2. Cada trabalhador é responsável pelos bens e equipamentos que lhe estejam distribuídos, para o que subscreverá documento de posse no momento da entrega de cada bem ou equipamento constante do inventário.
3. Relativamente aos bens e equipamentos coletivos, o dever consignado no número anterior é cometido ao responsável do setor em que se integram.

CAPÍTULO VII
REALIZAÇÃO DE DESPESAS

Artigo 33º
Aquisição de bens e serviços

1. Nas aquisições devem ser respeitadas as disposições do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a realização das despesas públicas, designadamente no respeitante à escolha dos procedimentos, para cada montante em causa e à determinação dos limites da competência para a sua autorização.

2. O desenvolvimento do procedimento será suportado num dossier tipo, onde constarão as minutas das peças processuais, necessárias ao seu desenvolvimento, desde a informação-proposta para o início do procedimento, caderno de encargos até à celebração do contrato e sua publicitação em www.base.gov.pt.
3. No entanto, nos pontos seguintes enumeram-se tarefas e requisitos essenciais neste âmbito:
 - 3.1 As propostas apresentadas pelos fornecedores selecionados devem conter:
 - a. A designação da entidade proponente, morada e número de identificação fiscal;
 - b. O preço da aquisição;
 - c. O prazo de entrega;
 - d. O local de entrega, caso se trate de bens;
 - e. As condições de pagamento;
 - f. Outros elementos relevantes.
 - 3.2 Logo que esteja selecionado o fornecedor, deve lavrar-se um contrato com o mesmo, do qual deve constar:
 - a. A identificação da entidade adjudicante;
 - b. Os elementos de identificação do adjudicatário;
 - c. Quantidade e especificação dos artigos a fornecer;
 - d. Preço unitário, o valor total dos bens e do correspondente IVA;
 - e. Descontos efetuados;
 - f. Prazo de entrega;
 - g. Condições de pagamento;
 - h. As garantias relativas à execução do contrato, quando oferecidas ou exigidas.
 - 3.3 A requisição externa deve obedecer aos seguintes princípios:
 - a. Ser preenchida previamente e nunca depois de efetuado o respetivo fornecimento;
 - b. As requisições têm, em cada ano económico, uma numeração sequencial;
 - c. Se, após o preenchimento da requisição, se verificar que o seu conteúdo está incorreto e a mesma ainda não tiver sido enviada ao fornecedor, esta deve ser anulada e traçada a tinta vermelha, com a indicação do motivo que levou à sua anulação, devendo ser substituída por outra;
 - d. Se, após o preenchimento da requisição, se verificar que o seu conteúdo está incorreto e se a mesma já tiver sido enviada ao fornecedor, far-se-á uma adenda à requisição e é enviada novamente ao fornecedor.
 - 3.4 Podem deixar de fazer-se requisições externas apenas nos seguintes casos:
 - a. Despesas de reduzido montante, urgentes e inadiáveis, no caso em que se utiliza o fundo de maneo criado para o efeito;
 - b. Despesas para as quais, em virtude de contratos ou acordos com as entidades fornecedoras, esteja estabelecida outra forma de requisição (água, eletricidade, telecomunicações, etc.).
 - 3.5 Ao adquirir-se imobilizado, deve verificar-se se a aquisição foi efetuada de acordo com o plano plurianual de investimentos e o processo de aquisição eficaz.

Artigo 34º
Processo genérico de despesa

Na realização de despesa, devem ser respeitados os procedimentos administrativos e contabilísticos elencados no fluxograma do processo genérico de despesa.



Artigo 35º
Realização de empreitadas

Na realização de empreitadas devem ser respeitadas as disposições do Código de Contratos Públicos, no respeitante à escolha dos procedimentos, para cada montante, e à determinação dos limites da competência para a sua autorização, no estrito cumprimento da legislação em vigor, nas várias fases a que o mesmo está sujeito.

CAPÍTULO VIII
REUNIÕES DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Artigo 36º
Reuniões

1. A Junta de Freguesia reúne quinzenalmente conforme deliberação tomada em 26 de dezembro de 2013.
2. De cada reunião é lavrada ata, nos termos do art.º 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
3. As atas são lavradas por trabalhador da autarquia a designar para o efeito e postas à aprovação de todos os membros no final da reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.
4. As deliberações adquirem eficácia depois de aprovadas e assinadas as respetivas atas ou depois de assinadas as minutas.
5. O trabalhador designado para a elaboração das atas assegurará a publicidade das deliberações para efeitos de eficácia externa, nos termos do art.º 56º da Lei atrás referida.
6. De cada proposta aprovada, será aposta a inerente informação de aprovação e enviada ao seu proponente com a tramitação administrativa de aprovação da mesma.

CAPÍTULO IX
RESPONSABILIDADE FUNCIONAL

Artigo 37º
Violação de normas de controlo interno

1. A violação de regras estabelecidas no presente diploma, sempre que indicié o cometimento de infração disciplinar, dará lugar à imediata instauração do procedimento competente, nos termos prescritos no Estatuto Disciplinar.
2. As informações de serviço que deem conta da violação das regras estabelecidas no presente diploma integrarão o processo individual do trabalhador visado, sendo levadas em linha de conta na atribuição da classificação de serviço relativa ao ano a que respeitem.

CAPÍTULO X **CONTROLO DAS APLICAÇÕES E DO AMBIENTE INFORMÁTICO**

Artigo 38º **Documentos escritos, despachos e informações**

1. Para efeitos do presente regulamento, a autarquia local deve preferencialmente utilizar os meios informáticos adequados à produção de todo o tipo de documentos de que necessita.
2. Todos os documentos escritos, bem como os despachos e informações que sobre eles foram exarados, que integram os processos administrativos internos, devem identificar os seus subscritores de forma bem elegível e na qualidade em que o fazem.
3. Os programas informáticos podem ser utilizados indistintamente por qualquer dos trabalhadores da autarquia local, bem como por qualquer eleito, quando houver necessidade para tal, no estrito cumprimento das suas funções e de acordo com as permissões estabelecidas internamente para o efeito.
4. Os registos de âmbito contabilístico e financeiro, processados informaticamente, tem o seu acesso vedado aos trabalhadores de outros serviços que não tenham por função a sua conferência ou validação, por meio das devidas medidas de segurança, incluindo "palavra-chave", podendo ser retificados unicamente pelo trabalhador que os efetuou.
5. A unidade central de processamento, se existir, deve encontrar-se guardada em local seguro e com a necessária proteção contra riscos de incêndio, roubo ou outros e o acesso às instalações deve estar restringido ao pessoal designado para tratamento informático.
6. A integridade e confidencialidade dos dados informáticos devem estar devidamente protegidos e seguros em memórias auxiliares fora dos locais de trabalho.

Artigo 39º **Publicidade**

1. A Junta de Freguesia deve disponibilizar no respetivo sítio na Internet os documentos previsionais e de prestação de contas referidos na Lei das Finanças Locais, nomeadamente:
 - a. Os planos de atividades e os relatórios de atividade dos últimos dois anos;
 - b. Os planos plurianuais de investimentos e os orçamentos, bem como os relatórios de gestão, os mapas de execução orçamental e os dados relativos à execução anual dos planos plurianuais.
2. A Junta de Freguesia para além da publicitação obrigatória dos elementos do número anterior, pode publicitar através do sítio na Internet qualquer tipo de informação que entenda, desde que isso contribua para abertura da autarquia local ao público em geral.

Artigo 40º **Deveres de informação e julgamento das contas**

1. Para efeitos da prestação de informação relativamente às contas das administrações públicas exigidas na Lei das Finanças Locais, a Junta deve ter presente que grande parte dessa informação é remetida aos diversos organismos através de aplicações informáticas próprias, cujo manuseamento deve ser do conhecimento dos responsáveis funcionais.

2. As contas das freguesias são remetidas pelo órgão executivo, através da Internet, nos termos da lei, ao Tribunal de Contas, até 30 de abril, independentemente da sua apreciação pelo órgão deliberativo.

CAPÍTULO XI **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Artigo 41º **Evolução do sistema de controlo interno**

O presente Regulamento do Sistema de Controlo Interno adaptar-se-à sempre que necessário às eventuais alterações de natureza legal, bem como a outras normas de enquadramento e funcionamento, deliberadas pelo órgão deliberativo ou pelo órgão executivo, no âmbito das respetivas competências e atribuições legais.

Artigo 42º **Casos omissos**

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Junta de Freguesia, sob proposta do seu Presidente.

Artigo 43º **Revogação**

Consideram-se revogadas todas as normas internas e ordens de serviço atualmente em vigor, na parte em que contrariem as regras e os princípios estabelecidos no presente sistema de controlo interno.

Artigo 44º **Entrada em vigor**

O presente sistema de controlo interno entra em vigor no dia útil seguinte à aprovação do Órgão competente.

O Órgão Executivo